

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina - PGE/SC

DECISÃO DOS RECURSOS (INFRARRELACIONADOS)

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de servidores da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC), que insurgem contra a publicação do gabarito preliminar, conforme disposto no **EDITAL Nº 002, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

Inscrição	Nome
367001377	Adinan Colusso
367006248	Adriana Raquel Ritter Fontoura
367006703	Alana Kecia Alves De Menezes Monteiro
367009554	Alessandra Demikovski
367003299	Alex Leonardo Benevides De Araujo
367000621	Alexandre Góes Teixeira
367008883	Alexandre Kolisnik De Matos
367001325	Alexandre Monaco Bohrer
367007612	Alexsandro Andrade Teixeira
367010335	Aline Brixius
367003708	Aline De Oliveira Fogaça Zanette
367000267	Aline De Souza Torres
367000053	Aline Schmeckel
367002236	Amanda Abgail Da Silva
367000439	Amanda Beatriz Guimarães Bueno
367000021	Amanda Custodio
367008169	Amanda Santos Wehrmann
367003564	Ana Carla Da Silva
367006289	Ana Carolina Wagner
367008288	Ana Flávia De Amorim
367001988	Ana Maria Steinke
367009668	Ana Paula Carvalho Ribas Andrade
367000647	Anderson Corrêa Gonçalves
367006888	Anderson Luiz Veduim Bortoluzi
367005077	Anderson Nascimento Aço

367006977	Andiara Schmeichel Raseira
367011367	André Lucas Paz Dias
367001142	André Ricardo Natal Simões
367010238	Antonio Carlos Fonseca Santos
367001531	Antonio Carlos Mucham
367005759	Ariadlis Pacheco Garcia
367005713	Arthur Martins Vitoreti De Oliveira
367000382	Artur Burnier De Vargas
367000479	Bárbara Ferrari Gonzaga
367000493	Bárbara Ferrari Gonzaga
367008292	Beatriz Fernandes De Paula Oliveira
367002368	Beatriz Jacques Gonçalves
367001306	Beatriz Martim Tavares
367009338	Bernard Silva Araujo Wermuth De Carvalho
367008187	Bernardo Viana
367008095	Bettina Stratmann Moreira
367004090	Bruna Rega Pierri
367004921	Bruno Dassoler Bernardino
367005831	Bruno De Oliveira Rocca
367004886	Bruno De Pinho Garcia
367009464	Bruno Fernandes Da Silva
367007565	Camila Cristine Da Silva Alves
367007033	Camila Kretzer
367006961	Carlos Alberto Timóteo Figueiredo
367006960	Carlos Alberto Timóteo Figueiredo
367010525	Carlos Eduardo Mezzaroba Eckl
367002106	Carlos Eduardo Noronha Roesler
367008778	Carlos Júnior Queiroz Costa
367002647	Carlos Roberto Da Costa Miranda Maciel
367001770	Carolina Barth Dos Santos
367003536	Carolina Fraga Pereira
367001639	Carolina Momm
367000250	César Augusto Vieira
367010166	Cláudia Jane Batista Da Silva
367005502	Claudia Richetti
367009869	Claus Jose Hofman Muller
367001116	Clayton Zambon
367000900	Cristiano Antonio De Souza
367000669	Cristiano Nelson Siqueira
367000388	Cristiano Neumann Da Silva
367000207	Cristiano Oiwane
367007127	Daniel Agostini Ecker
367008072	Daniel Barbosa Bittencourt
367006002	Daniel Henrique Camargo De Souza
367008512	Daniel Ouriques Caminha
367009088	Daniel Santana
367010193	Daniel Schlemper

367009915	Daniele Moro Malherbi Dos Santos
367005749	Daniella Marian Pereira Zapelini
367009967	Danielle Kammer
367006543	Danilo Fernandes Rossi
367008611	Danilo Pereira De Freitas Quaresma
367007996	Danyelle Cristina Schemes
367000766	Dayane Tres De Paula Martin
367002252	Débora Bottega
367003070	Debora Pacheco Lopes
367000542	Deleon Da Silveira
367000510	Deleon Da Silveira
367000424	Denis Galdino Lopes
367000227	Denis Santos Da Cruz
367005593	Diego De Carvalho Frade
367008506	Diego Fernandes Marinho
367000470	Diego Probst
367002309	Diego Steinhauser
367002773	Diego Tavares Martins
367002771	Diego Tavares Martins
367002771	Diego Tavares Martins
367009224	Diogo Palheta Nery Da Silva
367008949	Diogo Soares Miranda
367005545	Dionen Henrique Ribeiro Silva
367001135	Diovana Gracieli Holdefer
367001136	Diovana Gracieli Holdefer
367000144	Douglas Raulino De Souza
367000378	Ederson Afonso Niezer
367001840	Ederson Sergio Veduim Bortoluzi
367008661	Eduardo Deboni Sandri
367000349	Eduardo Dusi Alvim Silveira Cordeiro
367010488	Eduardo Mota Hoppe
367009518	Elanne Melilo De Souza
367006881	Elena Camelo Nunes
367006879	Elena Camelo Nunes
367007845	Elíude Da Silva Lima
367007846	Elíude Da Silva Lima
367005718	Eliza Corina Lopes Gomes
367011493	Éllen Crissiane De Oliveira Cilião
367005733	Enrique Augusto Toledo Viviani
367010400	Erik Dos Santos Onuki Alves
367002455	Erika Cristine Ramos De Almeida
367009500	Erika Esther Curty De Oliveira
367001351	Eve Batista Dias Coan
367008239	Fabiana Besen
367005304	Fabiana Bortoluzzi Costa
367000475	Fabiana Decker
367000447	Fabiana Decker

367009854	Felipe Da Rocha Dornellas Moreira
367002657	Felipe Eduardo Klowaski
367007152	Felipe Melo Schott
367001667	Fernanda Almeida Marcon
367011232	Fernanda Martorelli Dos Santos
367006589	Fernanda Muniz Bezerra
367002367	Fernanda Pscheidt
367001618	Fernando Clemenitno Viganó
367009914	Fernando Henrique Ogliari
367008149	Fernando Silva Santos
367002591	Fladerny Marques Dos Santos
367004198	Flávia Candido Nogueira Merini
367004201	Flávia Candido Nogueira Merini
367000633	Francini Viana Da Silva
367006539	Gabriel Antonio Ceron Pereira
367006491	Gabriel Borges Da Matta
367000835	Gabriel Broering Rech
367005662	Gabriel Felipe Martins
367009850	Gabriel Torquato Britto Da Silva
367008060	Gabriela Cechinel De Limas Bittencourt
367008059	Gabriela Cechinel De Limas Bittencourt
367008475	Gabriela Cristina Corrêa
367001881	Gabriela Lidia Da Luz
367008944	Galileu Coelho Viana
367010374	Gean Carlos Luciano Madeira
367000549	George Cortes Linhares
367008887	Georgia Yasodhara Ionen Kohls
367004626	Gerson Silva Dos Santos
367007295	Gilberto Teixeira Da Cunha Junior
367009305	Gilderlanio Alves Holanda
367009704	Gildeson José De Oliveira
367010896	Gilson Dos Santos Filho
367002186	Giovanni Nunes Ferreira
367011294	Gislânia Pereira Araújo Clemente
367010803	Givanildo Da Silva Amorim
367009585	Grazielli Farias Fraga
367004991	Guilherme Augusto Gaertner Weber
367009520	Guilherme Chiritte Granemann
367009521	Guilherme Chiritte Granemann
367005190	Guilherme Falcão Ferreira
367004418	Guilherme Garcia Rodrigues
367010461	Guilherme Laport Peixoto
367000415	Guilherme Silva Da Luz
367003323	Gustavo Dal Toé Novelli
367003326	Gustavo Dal Toé Novelli
367007805	Gustavo Frederico Strelow
367009777	Gustavo Guilherme Back

367009443	Gustavo Knaesel Hoffmann
367000062	Gustavo Santos De Oliveira
367006225	Haline Amorim Dos Santos
367008414	Helena Viana Fraga Becker
367009208	Henrique Otavio Do Espirito Santo Becker
367000380	Henrique Pereira Machado
367006926	Henrique Rosot Bettez
367004498	Humberto José De Sousa
367010454	Igor Do Rego Barros De Aragão
367006492	Igor Fernando Kunrath
367000297	Igor Luciano Rosso
367000501	Igor Vieira Santos
367008498	Isabel Dos Santos Costa
367002261	Isabele Terra Cerqueira
367001935	Isabelle Pereira Carvalho Barbosa
367003295	Jailson José De Andrade
367000052	Jairo Telmos Matos Junior
367002906	Janaina Da Rosa Cavalheiro
367001844	Janayna Mariane Costa Santos
367003037	Jaqueline Figueroa Gomes De Souza
367003048	Jaqueline Figueroa Gomes De Souza
367001505	Jaqueliney Fernandes Dias
367001348	Jardell Farias
367006193	Jarle Ramona Jungthon De Souza
367006194	Jarle Ramona Jungthon De Souza
367009440	Jeandro Da Silva Borba
367000713	Jefferson Da Silva Ferreira Henrique
367007068	Jefferson Fonseca Toledo
367002064	Jenifer Pereira Alves Varela
367002035	Jenifer Pereira Alves Varela
367002760	Jéssica De Oliveira Rech
367006370	Jessica Monteiro Da Silva E Silva
367001261	Jeydisson Da Silva Vicente
367006089	Joao Antonio Dos Santos Gomes
367006088	Joao Antonio Dos Santos Gomes
367009386	João Pedro Do Nascimento Costenaro
367001128	João Pereira Gama Filho
367008751	João Vitor Cardoso
367000500	Jocasta De Sousa Serafim Ferreira
367010699	Jonathan De Vila Cirimbelli
367001620	Jorge Bitu Coutinho Neto
367009243	Jorge Lampert De Almeida
367009542	José Joaquim Da Silveira
367009378	Josiane Maria Da Silva
367000881	Josué Charles Klein
367000426	Juliana Matos Oliveira
367009209	Juliane Pacheco

367008757	Juliano Nunes Costa
367007197	Juliano Orlando Eger
367006967	Karen Munari Stefanés Soldi
367005740	Karina Danielle Resqueti Medeiros
367004448	Karine Aparecida Lucinda
367006362	Kelly Fabian Louzada Da Silva
367000079	Kevin De Carvalho Rozza
367009927	Larissa Yuri Ishizu
367008247	Leandro Govoni Orviedo
367000194	Leidivan Alves Rodrigues
367007983	Leonardo Czizewski Soares
367001292	Leonardo Gesser
367008652	Leonardo Momm
367002892	Leonardo Specht
367000458	Leonir Maciel Antunes
367010148	Letícia Barbosa Bittencourt
367009011	Letícia Eggert Nascimento
367009722	Letícia Lopes Rodrigues De Souza
367009721	Letícia Lopes Rodrigues De Souza
367010583	Leticia Poggi Brandão
367008551	Libia Raque Gomes
367006430	Lilian Inês Lopes De Souza
367001698	Lilian Souza Strohmeier
367005281	Lôurival Antonio De Carvalho Junior
367001783	Luan Pinho Gadioli
367008590	Luana De Oliveira Lima
367000904	Luann Borges Dos Santos
367009862	Lucas Cavalheiro Ferreira
367009501	Lucas Misturini Ramos
367000828	Lucas Tarcisio Goulart
367000983	Lucas Teixeira Ferreira
367001336	Luciano De Sousa Rodrigues Da Fonseca
367000935	Luís Ricardo Ribeiro Correa Dos Santos
367000445	Luísa Massi Corrêa
367007933	Luiza Oliveira Coutinho De Azevedo
367006824	Luiza Oliveira Coutinho De Azevedo
367007720	Magna Lopes
367006131	Maiara Beatriz Neitzke
367002381	Maiara De Bitencourt Gonçalves
367007734	Maiara Lemes Da Rosa
367002805	Maicon Trajano Da Silva
367007269	Maileen Schwarz Simão
367000502	Manoella Peixer Cypriani
367009415	Marcio Da Silva Plaza
367006854	Marcio Rita
367000446	Marco Antônio Schuller Vieira
367008803	Marco Aurélio Locatelli Regis

367005032	Marco José Bianchini
367009212	Marcos Araujo Buzanello
367005778	Marcos Cesar Bernardino
367008151	Marcos Nascimento Pacheco
367006558	Marcos Raphael Batista Gonçalves
367001777	Marcos Silvio Da Rosa
367007149	Marcos Vinicius De Oliveira Júnior
367006072	Maria Eduarda De Freitas Barbosa
367006073	Maria Eduarda De Freitas Barbosa
367008055	Maria Eugenia Bento De Melo
367008653	Maria Helena Pessini
367005909	Maria Leonor Pereira De Lima
367002570	Mariana Dos Santos Nascimento
367002045	Mariana Espíndola De Melo Lacerda
367000075	Mario Sinhorelli Neto
367011393	Martilia Ferneda
367000295	Martin Sommer Moreira
367005103	Matheus Da Luz Fratti
367001442	Matheus Reis Gonçalves
367001560	Mauricio Carniel
367010903	Mauricio Cesar Such
367001831	Maurício De Alexandrino
367003388	Mauro Castro Martin
367000423	Mayara Vieira Tizatto
367000275	Melina Carrinho Oliveira
367005586	Michele Camila Greuel Cechinel
367000508	Michele Canarin Da Rocha
367010821	Milena Lemos Do Monte Ferrer
367007098	Milka Brezolin Alves
367007097	Milka Brezolin Alves
367008351	Miriã Alves Da Silva
367010638	Moacir Moraes Santana
367000658	Monica Romero Da Silva
367009037	Monielle Moraes Elias Rosa
367005807	Murilo Pires De Souza
367000390	Neide Maria De Souza
367008403	Neusa Piacentini
367001360	Nur Mussa Salameh Rabay
367000251	Oneide Nunes Maciel
367005385	Oswaldo Rylberth Dos Santos Costa
367002714	Pablo Francisco Ramos Kapp
367011436	Pablo Francisco Ramos Kapp
367006057	Paloma De Almeida Bonato
367009223	Pamela Weber Barbosa
367000312	Patricia Da Silva Rosa
367005790	Patricia Michels Sandrini
367002838	Patricia Schroer Rudiger

367007786	Paulo Proença Bonilha
367007783	Paulo Proença Bonilha
367005161	Pedro Alberto Vaz De Macedo Soares
367003168	Peterson Alves Balbinot
367003169	Peterson Alves Balbinot
367006187	Peterson Kafer
367006403	Phelipe Augusto Marins
367006404	Phelipe Augusto Marins
367000448	Philippe Moreira Monnerat
367000448	Philippe Moreira Monnerat
367007719	Pricila Reis Trein
367007721	Pricila Reis Trein
367001206	Pricila Viana Barato
367007944	Priscila Da Silva Borges
367011240	Priscila Iasmin Martinhão De Mellos
367009852	Priscila Meireles De Sousa
367001253	Rafael Augusto Luchtenberg
367005942	Rafael Barboza Torres
367003096	Rafael Bernardo De Castro
367003102	Rafael Bernardo De Castro
367000281	Rafael Da Silva Custodio
367004901	Rafael Da Silva Custodio
367007390	Rafael De Moraes Costa
367000887	Rafael Garcia Barbosa
367000040	Rafael Pires Cardoso
367000462	Rafaela Cervo
367001134	Rafaela Conceição Abreu
367007817	Régis Cardoso Ramos
367008912	Rejane Lima Flach
367007507	Roberta Dias Fernandes
367007850	Roberta Fischer Casagrande
367005150	Robson De Carvalho
367010925	Robson Fernando Duda
367006979	Rodrigo Begnini
367011180	Rodrigo De Souza Ferreira
367001424	Rodrigo Kirchner Locatelli
367007428	Rodrigo Lima Bandeira
367002432	Rodrigo Wildner Momm
367002256	Rogério Da Costa Silva
367001829	Samantha Bastos
367003494	Sana Grazielle Fornari Colpani
367009792	Sandriny Da Silva Lacerda
367002167	Sandro Soares Saraiva
367005029	Sávio Souza Lacerda
367005796	Schirlei Stock Ramos
367010268	Sidnei Da Silva Dadda
367000860	Sidner De Jesus Custodio

367009361	Silvia Cristina Campos Sato
367006577	Silvia Lenita Moeller
367000037	Sthefanny Alcantara Brasil
367006910	Susana Gercwolf
367002948	Tailon Da Silva Galvão
367007328	Taís Aguiar Soares Firmino
367007329	Taís Aguiar Soares Firmino
367001980	Talvanes Cavalcante De Melo
367000923	Tamara Da Cruz
367000918	Tamara Da Cruz
367000723	Tanira Tasso Prado
367001416	Tatiana Erika Da Silva Almeida
367000341	Thaise De Lima Ferreira
367003371	Thamiry Sampaio Da Rocha
367007089	Thiago Coelho Do Nascimento Silva
367007019	Thiago Silva De Moraes
367008754	Tiago Luiz Rodrigues
367002083	Tiana Marieli De Lourds Carvalho
367000926	Vanessa Do Nascimento Santos
367006650	Veronica De Miglio Moura
367010009	Vinícius Marques Da Silva
367007144	Vitor Augusto Schweitzer
367008895	Vitor Freitas De Oliveira
367010906	Vitória Regina Muller Santos
367001971	Vivian Amaro Czelusniak
367004271	Wagner Fisch
367001432	Walisson Franklin Ramos Lourenço
367001939	Wanessa Dos Anjos De Sousa
367011097	Wesley Atanasio
367010471	Yasmin Zanoni
367007241	Yllen Santos De Oliveira
367007240	Yllen Santos De Oliveira
367003145	Zilander May Figueredo
367003015	Zilander May Figueredo

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Cargo: Administrador

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
02	09	06	03

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando a norma padrão de escrita da língua, pode-se afirmar que a expressão empregada: “Estado Democrático de Direito” a alternativa “E) Tem sua correção assegurada por meio do emprego das iniciais maiúsculas particularizando e distinguindo o nome a que se refere.” foi adequadamente indicada como correta. “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo (lhe) concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais”. A letra maiúscula é sempre utilizada no início dos períodos, frases, citações diretas... é também utilizada para realçar determinadas palavras nos textos, como os substantivos próprios, ou seja, palavras que nomeiam seres individuais e específicos, particularizando-os dentro da sua espécie e distinguindo-os dos restantes. Letra maiúscula no início das frases Eu comi um melão delicioso! Minha mãe disse: “Seja responsável!” Letra maiúscula nos substantivos próprios Maria e seu gato Xamico foram passear pela praia de Aracaju, no Nordeste. O Correio do Brasil publicou que a Organização das Nações Unidas (ONU) estará presente no próximo congresso na Europa. A norma portuguesa (acordo de 1945), semelhante neste aspecto à atual norma brasileira, indica: «Escrevem-se com maiúsculas iniciais, nas citações, os títulos e subtítulos de `livros, de publicações periódicas e de publicações artísticas’: “O Primo Basílio”, (...) “Diário Oficial”, “Revista Lusitana”, (...) “O Desterrado” (estátua de Soares dos Reis), “O Guarani” (ópera de Carlos Gomes), “Transfiguração” (quadro de Rafael). No entanto, escrevem-se com minúsculas iniciais (ou minúscula exclusiva, se unilíteros), sem prejuízo de haver sempre maiúscula na primeira palavra, os seguintes componentes de títulos e subtítulos deste género: 1.º) formas do artigo definido ou do pronome demonstrativo afim; 2.º) palavras inflexivas (preposições, advérbios, etc.) simples ou combinadas com as mesmas formas; 3.º locuções relativas a qualquer categoria de palavras inflexivas e combinadas ou não de modo idêntico. É imposta a maiúscula nas palavras de um título, se este for de um periódico (ex.: “Diário de Notícias”); mas, até: «Nos biblió[ô]nimos (após o primeiro elemento, que é com maiúscula, os demais vocábulos podem ser escritos em minúscula, salvo nos nomes próprios neles contidos) Ex.: “O Senhor do paço de Ninães”, “Menino de engenho”, “Árvore e tambor”. O Estado Democrático de Direito é aquele em que o poder do Estado é limitado pelos direitos dos cidadãos. Sua finalidade é coibir abusos do aparato estatal para com os indivíduos. A alternativa “C) Visa descrever o conceito de “Estado” do ponto de vista jurídico utilizando, para isso, iniciais maiúsculas.” não pode ser considerada correta, pois, a descrição se trata de detalhamento de um cenário, personagem, objeto, sentimento, ação, etc., o emprego da letra maiúscula não permite que haja uma descrição.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
03	10	04	01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O emprego de aspas no trecho destacado em “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais.” indica:”, a alternativa “A) Fim e começo de citação empregada como recurso argumentativo no texto pelo articulador.” foi adequadamente indicada como correta. “Aspas são um sinal de pontuação semelhante a vírgulas suspensas. Elas podem ser simples [‘] ou duplas [“] e são usadas para destacar citações, estrangeirismos, neologismos, gírias, ironias e outras expressões. Títulos de livros e de filmes, bem como nomes de jornais e de revistas, são escritos entre aspas, mas em textos impressos, é preferível utilizar o itálico para esses casos.” A expressão “fim e começo” remete a um determinado segmento devidamente demarcado pelas aspas. A alternativa “B) Reprodução da intenção do articulador de demonstrar a importância do reconhecimento citado anteriormente.” não pode ser indicada como correta. Não há reprodução da intenção do articulador, para que isso ocorresse seria necessário que tal intenção estivesse expressa por meio de estruturas linguísticas (frases, orações, períodos), tal fato implicaria em reprodução.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
04	11	10	02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando-se a referência como uma atividade discursiva empregada no texto, analise as afirmativas a seguir.” a alternativa “C) III, apenas.” foi adequadamente indicada como correta. Tal alternativa refere-se a “III. O segundo parágrafo do texto é iniciado por expressão que estabelece coesão textual com informação expressa no parágrafo anterior, permitindo o emprego de uma estratégia de referência importante para a progressão referencial do texto.”

“A Lei n.º 12.636/2012 traz consigo um simbolismo singular, na medida em que reconhece a importância da atividade dos procuradores e procuradoras no controle de legalidade dos atos administrativos e na defesa intransigente do patrimônio público, exercendo um importante papel de agente colaborador para efetivação das políticas públicas.

Esse reconhecimento consta expressamente da justificção daquele ato normativo: “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais”.

Em relação ao discurso: Esse, essa e isso: revelam algo que já foi mencionado anteriormente;

Este, esta e isto: indicam algo que ainda será mencionado;

Aquele, aquela e aquilo: faz referência a termos que foram mencionados primeiro.

A afirmativa “I. Em “Esse reconhecimento”, ocorre a construção, ou seja, introdução de um referente como estratégia de referência.” não pode ser indicada como correta. Não ocorre a introdução de um referente. Retomando o texto é possível reconhecer que a função do pronome “esse” aqui é anafórica: “[...] importante papel de agente colaborador para efetivação das políticas públicas.

Esse reconhecimento [...]”

Esse reconhecimento faz referência ao importante papel citado anteriormente.

A afirmativa “II. Os termos destacados em: “Esse reconhecimento consta expressamente da justificaco daquele ato normativo:” so expresses semanticamente equivalentes.” no pode ser considerada correta. Conforme explicitado anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, Jos -Gramtica Houaiss da Lngua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novssima Gramtica da Lngua Portuguesa.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramtica Teoria e Prtica.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
08	05	12	05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opo divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir a partir do segmento “Somente se mantm coerente com seu DNA quem sabe os porqus e as razes de ser de sua existncia.” em relao s ideias apresentadas no 4o pargrafo que:”, a alternativa “B) A referida atuao profissional  compreendida de forma a extrapolar o mbito formal, cotidiano e objetivo; abarca questes que se estendem a particularidades e abstrao individual.” foi adequadamente indicada como correta. “Enaltecer a atuao da Advocacia Pblica — como reconhece a Lei n 12.636/2012 —  essencial no apenas para fins de memria, registro e resgate histrico, mas, sobretudo, para reafirmar a sua identidade e sua vocao institucional. Somente se mantm coerente com seu DNA quem sabe os porqus e as razes de ser de sua existncia.” No trecho destacado  possvel reconhecer o emprego de termos como “dna” e “razes de ser de sua existncia” que demonstram particularidades (de forma metafrica atravs do emprego da expresso DNA) e abstrao individual (razes de ser de sua existncia).

Fontes:

- Azeredo, Jos -Gramtica Houaiss da Lngua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novssima Gramtica da Lngua Portuguesa.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramtica Teoria e Prtica.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	06	02	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opo divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questo “Infer-se do ltimo pargrafo do texto que:” a alternativa “A) O conceito de Advocacia Pblica est diretamente relacionado  defesa do interesse da sociedade.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho do texto destacado a seguir: A) A Advocacia Pblica representa, pois, interesse pblico primrio, interesse de toda a sociedade, e no meramente "secundrio" ou "do aparelho governamental" [...]. A alternativa “C) Embora as necessidades da populao perpassem pelo trabalho de advogadas e advogados pblicos, ainda h teorias antigas que confrontam tal vertente.” no pode ser indicada como correta de acordo com o trecho “precisa ser repensada a partir de uma leitura atenta do desenho constitucional e do modelo de Estado estabelecidos pela CF 1988). No por acaso, uma das razes da Advocacia Pblica, se no a maior e mais importante, consiste em ser um instrumento de concretizao de direitos fundamentais.” No h confronto de que as necessidades da populao devam ser uma das razes da Advocacia Pblica, ao contrrio.

Fontes:

- O prprio texto.
- Garcia, Othon. Comunicao em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	07	09	08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Enaltecer a atuação da Advocacia Pública — como reconhece a Lei no 12.636/2012 — é essencial não apenas para fins de memória, registro e resgate histórico, mas, sobretudo, para reafirmar a sua identidade e sua vocação institucional.” (4o§) Considerando o efeito de sentido produzido pela expressão destacada, pode-se afirmar que; marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.”, a alternativa “D) V, F, V, V.” foi adequadamente indicada como correta. A palavra “sobretudo” possui dois significados distintos. Enquanto advérbio de intensidade significa acima de tudo, sendo sinônimo de principalmente, especialmente e mormente. Enquanto substantivo masculino indica um casacão que protege contra frio e chuva, sendo sinônimo de casaco, paletó, capa, gabardine e capote. Exemplos - advérbio: Gosto sobretudo do cheiro da chuva no asfalto quente. Quero visitar a Europa, sobretudo Roma. Gosto muito de ler, sobretudo romances. Mas (latim magis, mais) conjunção adversativa 1. Designativa de oposição (ex.: é um aluno fraco, mas esforçado) ou restrição (ex.: irei, mas com uma condição). "mas". A afirmativa “() Há uma relação de contraste entre a ideia anterior e a posterior.” foi considerada verdadeira de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon.Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
13	15	17	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A legitimidade ativa na ação civil pública das pessoas jurídicas da administração pública indireta depende da pertinência temática entre suas finalidades institucionais e o interesse tutelado.

Fonte:

- STJ. 4ª Turma. REsp 1.978.138-SP, Rel. Min. Antônio Carlos Ferreira, julgado em 22/03/2022 (Info 731).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	17	14	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As Procuradorias de Estado, por integrarem os respectivos Poderes Executivos, não gozam de autonomia funcional, administrativa ou financeira, uma vez que a administração direta é uma e não comporta a criação de distinções entre órgãos em hipóteses não contempladas explícita ou implicitamente pela Constituição Federal. Nesse sentido, conforme determina o enunciado, a garantia deve ser assegurada à instituição ou ao membro da PGE-SC.

Fonte:

- Art. 132 parágrafo único da Constituição Federal e. ADI 5029, Rel. Luiz Fux, julgado em 15/04/2020. STF. Plenário.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
16	13	16	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme previsto na Constituição Estadual de Santa Catarina, em seu art. 47. A Assembleia Legislativa terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as competências previstas no regimento interno ou no ato de que resultar sua criação.(...) 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno da Assembleia, serão constituídas mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

O art.58 da Constituição Federal e o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) preveem o funcionamento de comissões permanentes e temporárias. As comissões parlamentares de inquérito (CPI) têm caráter temporário e são constituídas de acordo com o ato de que resultar sua criação.

As comissões especiais são criadas para dar parecer sobre propostas de emendas à Constituição; projetos de código; projetos de lei sobre tema de competência de mais de três comissões de mérito; denúncia contra o Presidente da República ou ministro; ou projeto de alteração do Regimento Interno.

Fonte:

- art.47 da Constituição Estadual de Santa Catarina; art. 58 da Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	14	15	15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta encontra amparo nos arts, 44 e. 45 II da Constituição de Santa Catarina. A previsão constante da alternativa C consta do art. 54 da Constituição Federal que é de observância compulsória no texto constitucional estadual e decorrem da subordinação aos princípios consagrados na Constituição da República, mesmo que não conste expressamente do texto da carta estadual.

Fonte:

- Arts. 44; 45, II da Constituição de Santa Catarina e art. 54 da Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
21	18	22	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, impende destacar que a questão versa sobre os diversos tipos de controle da administração pública, estando, portanto, prevista no conteúdo programático do edital regulador do certame. Ademais, as assertivas encontram-se de acordo com doutrina abalizada.

Fonte:

- Fernando Ferreira Baltar Neto, Ronny Charles Lopes de Torres. Direito Administrativo. Salvador, JusPODIVM, 2019. 9ª. ed., rev., atual. e ampl.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	30	26	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que o aproveitamento nem sempre depende de inspeção médica, no que se equivoca, já que o aproveitamento depende sempre de prova de capacidade física que é verificada mediante inspeção médica. Quanto ao argumento de que apenas se exige a inspeção médica para servidores estáveis, o raciocínio está equivocado pois, o que se está a afirmar é que não existe aproveitamento de servidor em estágio probatório. Apenas o servidor estável pode ser aproveitado e este aproveitamento depende sempre de inspeção médica, posto que é o meio de constatação da capacidade física do servidor.

Fonte:

- Art. 178, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
26	29	24	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “C” não tem fundamento legal, todavia a assertiva corresponde ao art. 83, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina. Por seu turno, a assertiva “D” é falsa pois a remuneração já é a soma do vencimento e das vantagens e não uma parcela somada a estas.

Fonte:

- Art. 83, p.u. do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	24	25	26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “B” deveria mencionar a palavra “controvérsias” expressamente. Cumpre destacar que a questão exige do candidato um raciocínio e não a mera memorização do dispositivo. O papel da Câmara é dirimir controvérsias e o tema “crédito tributário” não pode ser por ela apreciado.

Fonte:

- Art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 780 de 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
28	23	30	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente questiona o termo “indistintamente”. Cabe destacar que as questões exigem raciocínio e não a mera memorização dos dispositivos normativos. No caso das terras devolutas, há distinção entre as que pertencem ao Estado e as que pertencem à União, a despeito de situadas no território do Estado. Já “as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União”, serão todas, sem distinção (indistintamente) pertencentes ao Estado.

Fonte:

- Art. 12 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	31	33	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão faz referência a uma situação de conexão de rede, no sistema operacional da Microsoft, Windows 10, versão do Brasil.

Conforme pode ser observado na literatura, “as barras no ícone de conexão sem fio indicam a potência do sinal da rede sem fio à qual o computador está conectado atualmente”.

Desta feita, no assunto abordado têm-se que os status das conexões apresentam os seguintes:

Um asterisco branco (ou estrela branca) indica que uma conexão está disponível.

Um X branco sobre um fundo vermelho indica que não há redes disponíveis.

Deste modo a banca não encontra elementos que inviabilizem a referida questão.

Fonte:

- LAMBERT, Joan. – Windows 10 passo a passo [recurso eletrônico] – Porto Alegre: Bookman, 2016. – pág.: 287.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	34	32	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Toda a Barra que está na parte inferior do Microsoft Word 2019, por isso a importância de se colocar a versão, de fato chama-se Barra de Status, entretanto, observa-se que foi feito um recorte dessa barra, com a informação de que a mesma se localiza no canto inferior esquerdo da tela, ou seja, apenas uma parte, e essa parte recebe o nome de Barra de Revisão, pois possui algumas informações importantes sobre o texto, como Idioma, contagem de palavras e a paginação.

Desta forma, não se apresentam elementos que prejudiquem a questão.

Fonte:

- PIMENTEL, Leonardo. – Word 2019. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2020. – Série Informática. – Pág.: 21.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	32	31	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão faz referência ao atalho de teclado que alinha todo um parágrafo à esquerda, no Microsoft Word 2019.

No Word 2019, você pode determinar o padrão de alinhamento no Modo Normal, e pode ser reconfigurado, mas a questão trata do atalho de alinhamento à esquerda, que é a combinação de teclas CTRL + Q.

Desta forma a resposta a ser marcada na questão é a que, de fato, produz um alinhamento à esquerda no texto, pois é mencionado que o texto está sendo redigido.

Portanto, esta banca não encontra anormalidades na questão que possa torná-la inviável.

Fonte:

- PIMENTEL, Leonardo. – Word 2019. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2020. – Série Informática. – Pág.: 75.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	35	36	36

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A questão apresenta duas respostas:

- “Algum processo classificado como Z não é classificado como Y”. Nesse caso, há processos Z que são X.
- “Algum processo classificado como Z é classificado como Y”. Válido também, pois todos processos X são Y. Logo se algum processo Z é X, então algum processo Z é Y também.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	39	40	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os autores Stephen, Timothy e Filipe afirmam que a Troca entre líder e liderado (LMX - *Leader Member Exchange*) => Propõe que os líderes criam grupos “de dentro” e “de fora” e os liderados do “grupo de dentro” recebem avaliações de desempenho melhores, apresentam rotatividade menor e maior satisfação com trabalho.

Fonte:

- ROBBINS, Stephen P., JUDGE, Timothy A. e SOBRAL, Filipe – Comportamento Organizacional – Teoria e prática no contexto brasileiro – 2011 – São Paulo – Editora Pearson – Pág. 368.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	40	38	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O conteúdo da questão contempla o estabelecido no edital=> Processo de Planejamento na Administração Pública: princípios da administração pública, princípios gerais da administração, e o autor Lino Martins Silva afirma que Competência é o princípio que determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Tal princípio pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas e tem aplicação integral no setor público.

Fonte:

- SILVA, Lino Martins – Contabilidade Governamental – Um enfoque administrativo da nova contabilidade Pública – 9ª Edição – 2011 - São Paulo – Editora Atlas – Pág. 58.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	38	39	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os autores Thomas e Scott afirmam que a administração estratégica bem-sucedida depende de uma avaliação ambiental acurada e completa, que deve também examinar outras forças do ambiente, como as condições macroeconômicas e os fatores tecnológicos. Como componentes da análise ambiental são destacados: a análise política e de regulamentação, análise social, análise dos concorrentes e análise tecnológica. A análise financeira examina pontos fortes e fracos financeiros por meio de demonstrativos financeiros, como balanço patrimonial e demonstrativos de faturamento, e compara tendências históricas com projeções setoriais.

Fonte:

- BATEMAN, Thomas S. e SNELL, Scott A. – Administração – Construindo Vantagem Competitiva – 1998 – São Paulo - Editora Atlas – Pág. 128.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	41	41	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão extrapola o edital, todavia, cuida-se de questão interpretativa, de grau de raciocínio elevado, visando a seleção dos candidatos mais bem preparados. Note-se que o conteúdo programático de Direito Financeiro abrange “16.5 – Renúncia de receitas e os incentivos fiscais”. A questão exige do candidato a compreensão de que a atuação do Direito Financeiro não pode se sobrepor a garantias fundamentais, tais quais os direitos previdenciários. Assim, a resposta “E” é compatível com este raciocínio, independentemente de conhecimento específico quanto ao caso utilizado como base para a construção da questão.

Fonte:

- Noções de Direito Financeiro e sua interlocução com o Direito Constitucional.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	42	43	42

Recurso Procedente. Questão Anulada.

O recorrente sustenta que a questão aponta incorretamente o princípio da transparência como sendo o fundamento para a apontada ilegalidade. De fato, a questão apresentou-se subjetiva, posto que o princípio orçamentário mais afetado foi o da universalidade, que prevê que todas as receitas devem estar previstas, sob pena de interferir na distribuição de receitas no pacto federativo. RECURSO PROCEDENTE. QUESTÃO ANULADA.

Fonte:

- CF, art. 165, § 5º; Lei nº 4320/1964, arts. 2º ao 4º.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	45	44	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os recursos apontam que a afirmativa III é falsa, em face disto não haveria resposta correta para a questão. Sem razão. A questão pede que os candidatos indiquem se a afirmativa é verdadeira (V) ou falsa (F). Pois bem, não existe nenhum vício conceitual na afirmativa III, “o conceito da relação de trabalho encontra-se no vínculo contratual entre o empregador e o empregado, ou seja, uma pessoa jurídica e no outro polo uma pessoa física.”, é uma afirmativa correta. O fato de poder haver relação de trabalho entre duas pessoas físicas ou que o vínculo seja verbal, não faz com que afirmativa disposta na questão seja falsa. Falsa seria se afirmasse que a relação de trabalho se dá entre duas pessoas jurídicas ou que somente poderia haver vínculo contratual formal.

Fonte:

- CLT

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	44	45	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão pede que o candidato assinale a alternativa INCORRETA, logo, somente a alternativa D está em desconformidade ao que determina CLT. A alternativa E reproduz o texto do art. 60 da CLT, portanto, há como considerar que a mesma atende ao comando da questão.

Fonte:

- CLT.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	47	49	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito oficial da questão *sub examen* (alternativa “E”) não merece reparos. Depreende-se do princípio da impessoalidade que, realizada a atuação por parte da Administração Pública, quem age é o próprio Estado. Isto justifica, inclusive, a responsabilidade objetiva e a teoria do órgão público (o agente público pratica a ação em nome do Estado).

As demais alternativas estão incorretas, pelas seguintes razões:

- Alternativa “A”: O princípio da supremacia do interesse público não está previsto no art. 37, *caput*, da CRFB/88. Além disso tal princípio não possui caráter absoluto, devendo haver ponderação junto a outros princípios (expressos ou reconhecidos). Como se sabe, o Estado não pode atuar de modo abusivo no exercício de suas prerrogativas.
- Alternativa “B”: É cediço não haver em nosso sistema constitucional qualquer princípio com natureza absoluta, sendo imprescindível, em caso de conflito principiológico, um juízo de ponderação no caso concreto, com vistas a averiguar qual deverá ser a hipótese prevalecente no contexto. Nem mesmo o direito à vida possui essa característica, haja vista poder ser mitigado em situações excepcionais, em que a prevalência de outro princípio se justifique. São exceções constitucionais ao princípio da legalidade: a) medida provisória (art. 62); b) estado de defesa (art. 136); estado de sítio (arts. 137 a 139).
- Alternativa “C”: As exceções ao princípio da publicidade estão expressas na própria CF, a saber: a) art. 5º, inciso X (inviolabilidade da intimidade, vida privada e honra; b) art. 5º, XXXIII (quando as informações forem imprescindíveis para a segurança da sociedade e do estado; c) art. 5º, XL (ocasião em que a publicidade poderá ser restrita nos casos de defesa da intimidade ou o interesse social exigir).
- Alternativa “D”: Inexiste hierarquia entre princípios administrativos previstos na CF/88.

Recursos improvidos.

Fonte:

- Constituição Federal. Doutrina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	50	47	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

*"Considerando os contratos administrativos, não no sentido amplo empregado na Lei 8.666/93, mas no sentido próprio e restrito, que abrange apenas aqueles acordos de que a administração é parte, sob regime jurídico publicístico, derogatório e exorbitante do direito comum, podem ser apontadas as seguintes características: Presença da Administração Pública como Poder Público; Finalidade Pública; Obediência à forma prescrita em lei; Procedimento legal; Natureza de contrato de adesão; Natureza intuitu personae; Presença de cláusulas exorbitantes; **mutabilidade**"* (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25 ed. São Paulo, Atlas, 2012, p. 269).

A alternativa “D” (gabarito oficial) está incorreta, porquanto apresenta clara incongruência com a característica da “Mutabilidade” dos contratos administrativos. Se justificada a alteração por parte da Administração Pública e em razão do interesse público, os contratos administrativos poderão ser eventualmente alterados. É disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 um rol dos motivos que podem ocasionar a alteração unilateral. Em função dessa característica, o particular que contrata com o Estado não se valerá de direitos imutáveis no que se refere ao objeto e às cláusulas regulamentares, por ser essa a matéria da possível alteração.

Sobre as demais alternativas:

- Alternativa “A”: Correspondência com a característica da “Presença da Administração Pública como Poder Público”.
- Alternativa “B”: Correspondência com a característica do “Contrato de adesão”.
- Alternativa “C”: Correspondência com a característica do “Procedimento legal”.
- Alternativa “E”: Correspondência com a característica da “Natureza *intuitu personae*”.

Recurso improvido.

Fonte:

- Lei de licitações. Doutrina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	46	48	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito oficial (alternativa “C”) não é passível de alteração, porquanto apenas uma das assertivas da questão se mostra correta (*in casu*, a assertiva III, por perfeita correspondência com o art. 37 da Lei 8987/95).

As demais assertivas estão incorretas pelos seguintes argumentos:

Assertiva I: O conceito apresentado refere-se à **permissão**, e não à concessão (art. 2º, inciso IV da Lei 8987/95).

Assertiva II: **A permissão** (e não a concessão) de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos da Lei 8987/95, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente. V. artigo 40.

Assertiva IV: A reversão não é forma de extinção da concessão, mas consequência dela. Consiste na transferência dos bens dos concessionários afetados ao serviço para o poder concedente, no final da concessão. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. V. arts. 35 e 36.

Recursos improvidos.

Fonte:

- Lei nº 8.987/95.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
52	51	54	54

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Destaque-se que, na assertiva descrita na letra “C”, o ponto de incorreção está na palavra “reformador”.

Isso porque, na linha da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as reformas realizadas nas Constituições Estaduais são fruto do poder constituinte derivado decorrente. Nesse sentido, a ementa da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.453, exarada pela Suprema Corte (BRASIL, 2022, p. 1 e 2, grifo nosso):

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. QUÓRUM DE APROVAÇÃO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA. PODER CONSTITUINTE DECORRENTE. EXIGÊNCIA DE 2/3 DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE ALTERAÇÃO DO TEXTO CONSTITUCIONAL LOCAL. PODER DE AUTO-ORGANIZAÇÃO E AUTOLEGISLAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS E COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS. REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO FEDERAL, COMO O DE REFORMA AO TEXTO CONSTITUCIONAL, DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA (ART. 60, § 4º E ART. 25, § 1º, CRFB). PRINCÍPIO DA SIMETRIA. EXERCÍCIO LIMITADO E VINCULADO DOS ENTES SUBNACIONAIS EM MATÉRIA DE PROCESSO LEGISLATIVO AOS DITAMES CONSTITUCIONAIS. SEPARAÇÃO DOS PODERES. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. TUTELA DA SEGURANÇA JURÍDICA. PRECEDENTES. 1. A autonomia dos Estados-membros deve ser exercida de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição Federal (art. 25 CRFB). Aplicação do princípio da simetria. 2. O processo legislativo de reforma constitucional do Estado-membro integra o poder constituinte derivado decorrente e, por conseguinte, retira sua força da Constituição Federal. Esse fundamento constitucional implica limitação e formalidades a serem observadas nas dimensões da sua auto-organização e autolegislação (Art. 11, ADCT). 3. As normas disciplinadoras do processo legislativo de reforma constitucional, como o quórum de aprovação, são de observância obrigatória pelos Estados-membros. Precedentes. (ADI 486, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, julgado em 03.04.1997, DJ 10.11.2006 e ADI 1722 MC, Rel. Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, julgado em 10.12.1997, DJ 19.09.2003). 4. Aplicação da técnica decisória da modulação dos efeitos como fórmula necessária para a tutela da segurança jurídica e do interesse social, considerados os efeitos da vigência, por mais de trinta anos, da regra constitucional invalidada. Mais de 130 emendas à constituição estadual

promulgadas em desconformidade com a Constituição Federal, cujos efeitos jurídicos devem ser protegidos. 5. Ação direta conhecida e, no mérito, julgado procedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade do art. 38, §2º, da Constituição do Estado de Rondônia, com efeitos ex nunc, a contar da data de publicação da ata do julgamento. (ADI 6453, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 14/02/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-032 DIVULG 17-02-2022 PUBLIC 18-02-2022).

Logo em havendo regular reforma no âmbito da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, será ela derivada do poder constituinte derivado decorrente e não do reformador, conforme consta do citado entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Devidamente demonstrada a incorreção da alternativa epígrafe, ao afirmar que as alterações normativas regularmente realizadas no âmbito Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 são fruto do exercício do poder constituinte derivado reformador – quando na verdade advém do decorrente –, constata-se, portanto, que a letra “C” está incorreta.

Por via de consequência, não se verificam as causas de anulação de questão suscitadas nas razões recursais, restando tão somente a conclusão de que deve ser mantido o gabarito preliminar que indicou a alternativa “D” como a única correta.

Fontes:

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Emenda Constitucional 75/2013. Legítimo Exercício pelo Congresso Nacional do Poder Constituinte Derivado Reformador. Inexistência de Ofensa às Cláusulas Pétreas. Ação Improcedente. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.058/DF. Requerente: Governador do Estado do Amazonas. Intimado: Congresso Nacional. Relator: Min. Alexandre de Moraes. Pesquisa de Jurisprudência. Acórdão de 20 set. 2019. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=751044403>>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Ação Direta de Inconstitucionalidade. Quórum de Aprovação de Emenda à Constituição do Estado de Rondônia. Poder Constituinte Decorrente. Exigência de 2/3 dos Membros da Assembleia Estadual Legislativa para Aprovação de Projeto de Alteração do Texto Constitucional Local. Poder de Auto-Organização e Autolegislação dos Entes Federados e Competência Residual dos Estados. Regras do Processo Legislativo Federal, Como o de Reforma ao Texto Constitucional, de Observância Obrigatória (Art. 60, § 4º E Art. 25, § 1º, CRFB). Princípio da Simetria. Exercício Limitado e Vinculado dos Entes Subnacionais em Matéria de Processo Legislativo aos Ditames Constitucionais. Separação dos Poderes Modulação dos Efeitos da Decisão. Tutela da Segurança Jurídica. Precedentes. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.453/RO. Requerente: Procurador-Geral da República. Intimado: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Relatora: Min. Rosa Weber. Pesquisa de Jurisprudência. Acórdão de 14 fev. 2022. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=759230583>>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça (12ª Câmara Cível). Ementa: Apelação Cível. Ação De Obrigação de Fazer – Contrato de Concessão de Uso – Lojas na Ceasaminas – Transferência de Titularidade do Permissionário. Impossibilidade. Apelação Cível nº 5012342-82.2017.8.13.0079. Recorrente: Distribuidora de Frutas e Legumes Experfrut LTDA. Recorrida: Centrais de Abastecimento do Estado de Minas Gerais CEASAMINAS. Relator: Des. Domingos Coelho. Pesquisa de Jurisprudência. Acórdão de 22 jan. 2020. Disponível em: <https://www5.tjmg.jus.br/jurisprudencia/pesquisaNumeroCNJEspelhoAcordao.do;jsessionid=39A7A7FB22D96CA48FEE2174DECDD741.juri_node2?numeroRegistro=1&totalLinhas=1&linhasPorPagina=10&numeroUnico=1.0000.19.105949-2%2F001&pesquisaNumeroCNJ=Pesquisar>. Acesso em: 15 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
54	55	55	53

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ab initio, sobre a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina como órgão consultivo, ela encontra amparo no art. 59, XII, da Constituição de Estado de Santa Catarina de 1989. Confira-se (SANTA CATARINA, 1989, p. 35 e 36):

Art. 59. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

[...]

XII – responder a consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese, relativas a matéria sujeita a sua fiscalização.

Diante disso, por força da norma constitucional estadual, constata-se que, de fato, há a possibilidade jurídica de que o TCE-SC atue como órgão consultivo.

Apesar disso, a exigência de que as consultas feitas ao TCE-SC advenham de certa ou determinada autoridade competente não é extraída do citado dispositivo legal ou mesmo das outras disposições da Constituição Estadual Catarinense.

Isso porque tal ponto não está regulamentado na Constituição, mas sim em outro ato normativo, a saber: Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina – Resolução nº TC-06/2001.

De se destacar que o enunciado da questão é claro no sentido de que os parâmetros normativos que devem ser utilizados para a solução da questão são: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.

Portanto, pautando-se o recurso sobre pressuposto incluído em ato normativo diverso das normas apontadas no enunciado, não deve ele prosperar.

Versando agora sobre a alegação no sentido de que foi atribuída amplitude à letra “C” que fere um dos critérios da Constituição Estadual, tendo em vista que seu papel consultivo deve versar acerca de interpretação de lei ou questão formulada em tese, não se estendendo à apreciação de casos concretos, compete asseverar que tais argumentos não possuem guarida.

A propósito, confira-se a redação da citada alternativa: “É juridicamente permitida a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina como órgão consultivo, desde que observada a matéria sujeita a sua fiscalização”.

Conforme explicitado mais acima, a possibilidade jurídica de que o TCE-SC atue como órgão consultivo decorre de disposição expressa do art. 59, XII, da Constituição de Estado de Santa Catarina de 1989. E, para tanto, também explicitou-se a necessidade de atendimento ao pressuposto que determina a obrigatoriedade da matéria ser sujeita à fiscalização do órgão. Tanto que houve a prévia inclusão expressão “desde que” na frase, a qual é sinônimo de condição.

Em continuidade, observa-se não haver na frase da alternativa “C” nenhum termo ou vocábulo voltado a asseverar que o pressuposto citado mais acima é a única exigência para que o TCE-SC atue como órgão consultivo, excluindo-se outros, tanto que, justamente para evitar uma conclusão errônea, não houve a inclusão ali de expressões limitadoras, a exemplo das palavras “apenas” e “tão somente”.

Portanto, houve a devida construção da alternativa em tela, sem que houvesse prejuízo à conclusão de que ela é a correta, não havendo falar-se na incorreção apontada pelas razões recursais.

Por fim, no que se refere à alegação de que a alternativa “E” está correta, uma vez presentes os pressupostos do art. 73, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 122, de 2022, essa também não merece prosperar.

De se destacar que na assertiva descrita na letra “E”, os pontos de incorreção estão nos seguintes trechos: “[...] conte com 65 (sessenta e cinco) anos de idade [...]” e “[...] pelo menos, 10 (dez) anos de exercício profissional em atividade profissional que exija os citados conhecimentos”.

Tal conclusão se alcança através da leitura do teor do disposto no art. 61, § 1º, da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, o qual estipula os pressupostos à nomeação dos Conselheiros do Tribunal de Contas Catarinense. Veja-se (SANTA CATARINA, 1989, p. 37, grifo nosso):

Art. 61. O Tribunal de Contas do Estado, integrado por sete Conselheiros, tem sede na cidade de Florianópolis, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território estadual, exercendo, no que couber, a competência prevista no art. 83.

§ 1º Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados dentre os brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – **mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;**

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – **mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.**

Conforme acima apresentado, para a nomeação ao cargo de Conselheiro do Tribunal, o candidato deve, dentre outros requisitos, contar com MENOS de sessenta e cinco anos de idade e também MAIS de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso III do dispositivo legal retrocitado.

A alternativa “E”, por outro lado, afirma incorretamente ser possível a nomeação daquele que conte com 65 anos e, pelo menos, 10 anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional, o que a torna inverídica.

Ante o exposto, constata-se que não se verificam as causas de anulação ou alteração de questão suscitadas nas razões recursais, restando tão somente a conclusão de que deve ser mantido o gabarito preliminar que indicou a alternativa “C” como a única correta.

Fontes:

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Inc. IV do Art. 44 da Constituição do Acre. Atribuição de Competência à Assembleia Legislativa para Julgamento das Contas do Poder Legislativo daquele Estado. Obrigatoriedade de Reprodução do Modelo Federal de Fiscalização pelo Tribunal De Contas. Princípio da Simetria. Ação Direta de Inconstitucionalidade Julgada Procedente. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.984/AC. Requerente: Procurador-Geral da República. Intimado: Assembleia Legislativa do Estado do Acre. Relatora: Min. Cármen Lúcia. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 09 mar. 2022. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=759690742>>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Ação Direta de Inconstitucionalidade. Direito Constitucional. Tribunal de Contas do Estado. Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas. Autonomia Financeira. Limite Prudencial. Despesas com Pessoal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Reserva de Iniciativa de Lei. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.563/RO. Requerente: Governadora do Estado de Roraima. Intimado: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Relator: Min. Edson Fachin. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 06 jun. 2022. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=762150356>>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- SANTA CATARINA. Constituição (1989). **Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989**. Florianópolis: Diário Oficial, 1989. Disponível em: <http://leis.alesc.sc.gov.br/html/constituicao_estadual_1989.html>. Acesso em: 15 dez. 2022.
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Santa Catarina). Resolução n. TC-06/2001. Institui o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**. 28 dez. 2001. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/REGIMENTO-INTERNO-CONSOLIDADO.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
55	54	52	55

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Versando primeiramente sobre a assertiva da letra “A”, confira-se o seu teor: “Por conta de sua idade, Mírio não será elegível na próxima eleição para o mandato de Vice-Governador do Estado de Santa Catarina, estando suprido o citado pressuposto apenas quanto ao cargo de Deputado Estadual.

Na citada alternativa, os pontos de incorreção estão, primordialmente, nas palavras “não” e “mas apenas”.

Para alcançar essa conclusão, compete aqui observar o disposto no art. 14, § 3º, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988, p. 8 e 9, grifo nosso):

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

[...]

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

[...]

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) **trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;**

c) **vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;**

d) dezoito anos para Vereador.

Conforme acima disposto, a idade mínima para a elegibilidade do cargo de Vice-Governador é de 30 (trinta) anos, enquanto para o de Deputado Estadual, por outro lado, é de 21 (vinte e um) anos.

No caso de Mírio, a redação da questão é clara no sentido que ele esse já conta com 29 (vinte) e nove anos, não havendo dúvida, portanto, acerca de sua elegibilidade quanto ao cargo de Deputado Estadual, se observado apenas o parâmetro da idade.

Já no que se refere ao cargo de Vice-Governador, é imprescindível observar os seguintes dizeres do enunciado: “**No mês de janeiro do ano anterior** ao qual ocorrerão as eleições, Mírio, com seus **recém-completados 29 (vinte e nove) anos** de idade”.

Das informações acima transcritas, imperioso notar que Mírio atingiu 29 (vinte e nove) anos de idade não no ano eleitoral, mas naquele anterior a esse. Mais a mais, observa-se também que completou recentemente a sua idade atual, no mês de janeiro, pelo que, com a chegada desse mesmo mês já no outro ano, Mírio contará com seus 30 (trinta) anos de idade.

Nesse diapasão, evidenciado que, no ano eleitoral, Mírio contará com a idade mínima para a elegibilidade do cargo de Vice-Governador, na linha do que dispõe o art. 14, § 3º, VI, “b”, da CF, constata-se que a alternativa “A” está incorreta.

Destaque-se que não possui guarida o argumento de que a questão foi elaborada de maneira dúbia e não precisa, vez que, conforme demonstrado mais acima, por simples raciocínio conjugado com o conhecimento do art. 14, § 3º, VI, da CF é possível alcançar a conclusão apontada no parágrafo acima.

Quanto às razões recursais no sentido de que a alternativa “C” está correta, conforme redação do art. 14, § 6º, da CF, essas também não procedem.

Confira-se o teor da assertiva ali contida: “Se, por uma hipótese, Mírio já for ocupante do cargo de Prefeito em determinado Município do Estado de Santa Catarina, deverá ele renunciar o mandato até seis meses antes do registro de sua candidatura em quaisquer dos mandatos eletivos pretendidos”.

O ponto de incorreção na alternativa em epígrafe está, primordialmente, nas palavras “registro de sua candidatura”. Isso porque, o prazo de 6 (seis) meses para que Mírio renuncie seu mandato de Prefeito é contado a partir da data do pleito e não da data do registro da candidatura. Nesse sentido, a redação expressa do § 6º do art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, segundo a qual (BRASIL, 1988, p. 8 e 9, grifo nosso):

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

[...]

§ 6º **Para concorrerem a outros cargos**, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e **os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.**

Portando, ante a apontada contrariedade ao dispositivo legal supracitado, constata-se que a alternativa “C” está incorreta.

Face ao exposto, demonstrado está que não se verificam as causas de anulação ou alteração de questão suscitadas nas razões recursais, restando tão somente a conclusão de que deve ser mantido o gabarito preliminar que indicou a alternativa “D” como a única correta.

Fontes:

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
57	61	63	59

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor Antônio Cesar Amaru Maximiano afirma que as ideias do estudo *Shop Management* foram repetidas com palavras ligeiramente diferentes no livro *Princípios de Administração Científica*, de 1911. Nesta terceira obra, Taylor sintetiza os objetivos da administração científica:

- Desenvolver uma ciência para cada elemento do trabalho, para substituir o velho método empírico.
- Selecionar cientificamente e depois treinar, instruir e desenvolver o trabalhador, que, no passado, escolhia seu próprio trabalho e treinava-se o melhor que podia.
- Cooperar sinceramente com os trabalhadores, de modo a garantir que o trabalho seja feito de acordo com princípios da ciência que foi desenvolvida.
- Existe uma divisão quase igual de trabalho e de responsabilidade entre a administração e os trabalhadores. A administração incumbe-se de todo o trabalho para o qual esteja mais bem prepara que os trabalhadores, enquanto no passado quase todo o trabalho e a maior parte da responsabilidade recaiam sobre a mão-de-obra.

Taylor acreditava no incentivo para o trabalhador individual, que atenderia ao desejo de ganho material e estimularia o crescimento pessoal.

Assim todas as afirmativas estão corretas, conforme o gabarito divulgado.

Fonte:

- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru – Teoria Geral da Administração – Da Revolução Urbana à Revolução Digital – 2007 – São Paulo – Editora Atlas – Pág. 57.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
60	65	56	61

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor Antonio Cesar Amaru Maximiano afirma que o comportamento IRRESPONSÁVEL e não RESPONSÁVEL, como enunciado na afirmativa, é sintoma de privação das necessidades sociais e de estima. O comportamento negativo é consequência de má administração.

Fonte:

- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru – Teoria Geral da Administração – Da Revolução Urbana à Revolução Digital – 2007 – São Paulo – Editora Atlas – Pág. 263.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
63	64	58	57

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os autores James e Buono afirmam que a mensagem pode ser transmitida por meio de símbolos, tais como palavras, escritas, desenhos e assim por diante, ou a troca de comportamentos, tais como gestos, contato visual, linguagem corporal e outros atos não verbais. Em muitos casos, os esforços de comunicação são intercâmbios tanto simbólicos como comportamentais. A chave é o entendimento desses símbolos e comportamentos.

Trocas comportamentais => Gestos, contato visual, linguagem corporal e atos não verbais

Símbolos => palavras, escritas, desenhos, etc.

A questão solicitava a exceção da troca comportamental, EXCETO que seria considerado todo o símbolo (palavras, escritas, desenhos, etc), ou seja, a exceção, do comportamental, portanto, a resposta está correta.

Fonte:

- BOWDITCH, James L. e BUONO & ANTHONY F. Buono – Elementos de Comportamento Organizacional – 2017 – São Paulo – Editora Cengage Learning – Pág. 89.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
68	66	75	73

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em voga apresenta as seguintes afirmativas:

“I. A gestão por resultados decorre do argumento de ser este modelo apropriado a, simultaneamente: focar na efetividade ou no que de fato interessa ao cidadão e à sociedade; flexibilizar a condução dos processos e assim remediar as disfunções burocráticas, relacionadas ao apego excessivo às normas e procedimentos; e propiciar mais eficiência e *accountability*.”

“II. O ciclo de um modelo de gestão por resultados é sequencialmente: estabelecimento dos resultados desejados; prescrição do monitoramento e avaliação do desempenho; e, retroalimentação do sistema de gestão, propiciando ações corretivas decorrentes dessa avaliação.”

Ambas foram retiradas do trabalho de Gomes (2009):

O modelo de Gestão por Resultados é uma das principais recomendações do receituário da Nova Gestão Pública. Isso decorre do argumento de ser este modelo apropriado a, simultaneamente, focar na efetividade ou no que de fato interessa ao cidadão e a sociedade, flexibilizar a condução dos processos e assim remediar a disfunção relacionada ao apego exacerbado às normas e procedimentos, e propiciar mais eficiência e *accountability* (GOMES, 2009, p. 67).

Assim, por Gestão por Resultados podemos entender então o ciclo que começa com o estabelecimento dos resultados desejados, a partir da tradução dos objetivos de governo; prescreve o monitoramento e a avaliação do desempenho da organização ou da política pública a partir do alcance desses resultados; e retro-alimenta o sistema de gestão, propiciando ações corretivas decorrentes dessa avaliação (GOMES, 2009, p. 69).

Esclarece-se que toda questão precisa ter embasamento teórico definido, e para tal são utilizados trechos de livros, trabalhos acadêmicos, etc., que podem ser reproduzidas literalmente ou reescritas, de forma que o conteúdo não seja alterado em sua essência.

No que tange ao termo “Gestão por Resultados”, Serra (2008) esclarece que o mesmo é uma variante da “Administração por Objetivos”, apresentada por Peter Drucker (1954) no livro “*The practice of management*” e utilizado pela primeira vez pelo mesmo autor (1964) na obra “*Managing for Results: Economic Tasks and Risk-Taking Decisions*”. Drucker (1954) definiu a Administração por Objetivos como um sistema que relaciona metas organizacionais com o desenvolvimento da empresa, os objetivos proporcionam um senso de direção para a organização, guiam as decisões e servem de parâmetros para avaliação de desempenho.

Segundo Paludo (2013), na administração por objetivos o planejamento organizacional precede a definição dos objetivos e da estratégia, com a finalidade de incorporar a racionalidade na atuação administrativa. Para o autor, ela é um dos modelos de gestão para resultados, dentre os quatro por ele apresentados: (a) sistema orçamentário orientado para resultados; (b) administração por objetivos; (c) gestão pela qualidade; (d) contrato de gestão.

Nesse sentido, verifica-se que a Administração por Objetivos, preconizada por Drucker (1954) não coincide com a Gestão por Resultados, cabendo ainda ressaltar que a mesma voltada para administração pública não possui as mesmas características daquela voltada para a iniciativa privada, apresentando-se nesta esfera “como uma proposta de cultura organizadora, diretora, de gestão, mediante a qual se põe ênfase nos resultados e não nos processos e procedimentos [...] se trata de um exercício de direção dos organismos públicos que procura conhecer e atuar sobre todos aqueles aspectos que afetem ou modelem os resultados da organização (SERRA, 2008, p. 27).

A Gestão por Resultados constitui-se em uma “estratégia de gestão orientada para o desempenho, a obtenção de resultados, efeitos e impactes” (OCDE, 2002, p. 16), a ser adotada pelo Governo cujos objetivos, missão, valores, definidos no plano estratégico. Nesse sentido, Gomes (2009) aponta que o processo da Gestão por Resultados possui três etapas:

- Pactuação dos resultados ou estabelecimento dos resultados desejados, a partir da tradução dos objetivos de governo – AÇÃO = ESTABELECEER RESULTADOS, tendo como base os objetivos que já tiveram sua definição e não se constitui em uma ação.
- Medição, monitoramento e avaliação do desempenho da organização ou da política pública a partir do alcance desses resultados – AÇÃO = MEDIR, MONITORAR E AVALIAR DESEMPENHO, tendo como medida o alcance ou não dos resultados estabelecidos, o que não se constitui em ação.
- Retroalimentação do sistema de gestão, propiciando ações corretivas decorrentes da avaliação – AÇÃO = RETROALIMENTAR O SISTEMA, tendo a possibilidade de haver correções se necessário, o que não se constitui em uma ação.

Portanto, não tendo sido verificado nenhum vício ou equívoco, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- GOMES, E. G. M. Gestão por Resultados e eficiência na Administração Pública: uma análise à luz da experiência de Minas Gerais. São Paulo: EAESP/FGV, 2009, 187 p. (Tese de **Doutorado** apresentada ao **Curso de Doutorado de Administração Pública** e Governo da EAESP/FGV. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/4652/72050100745.pdf?sequence=1>. Acesso em 15 de dezembro de 2022.
- OCDE. **Glossário dos Principais Termos da Avaliação e da Gestão Centrada nos Resultados**. 2002. Disponível em: <https://www.oecd.org/development/evaluation/dcdndep/35882773.pdf>. Acesso em 15 de dezembro de 2022.
- PALUDO, A. **Administração Pública**. 3 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- SERRA, A. **Modelo aberto de gestão para resultados no setor público**. Série: Documentos e Debates do CLAD. Tradução de Ernesto Montes-Bradley y Estayes. Natal, RN: SEARH/RN, 2008. Disponível em: https://issuu.com/saberes.seap/docs/modelo_aberto_de_gestao_para_resultados_no_setor_p. Acesso em 15 de dezembro de 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
71	73	69	66

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O termo “complexidade” baseia-se principalmente na definição de Morin (2011): “a complexidade se apresenta com traços inquietantes do emaranhado, do inextricável, da desordem, da ambiguidade, da incerteza. Por isso, o conhecimento necessita ordenar os fenômenos rechaçando a desordem, afastar o incerto [...] (MORIN, 2011, p.13). Conforme a definição de Morin (2011), a incerteza atua sobre a complexidade, sendo esta composta por incertezas, indeterminações e aleatoriedades como elementos associados.

De acordo com o PMI (2013), todos os projetos são incertos e sua complexidade está diretamente relacionada a: a) dinâmica - quantidade de mudanças de um projeto; b) imprevisibilidade - quantidade de incertezas e riscos do projeto. Assim, quando há um maior nível de incertezas e mudanças, a complexidade é mais elevada.

De acordo com o apontamento do PMI (2013), as incertezas consistem em pontos essenciais na gestão da complexidade dos projetos.

Segundo Maximiano (2014), a complexidade é mesurada pelo número de variáveis que contém um dado projeto, assim um projeto complexo é aquele que possui um grande número de variáveis a serem administradas, tais como: a) multidisciplinaridade ou diversidade de perfis profissionais, necessários para a realização de um projeto; B) distância física entre pessoas ou recursos do projeto; c) número de pessoas, organizações ou instalações envolvidas; d) diversidade e volume de informações a serem processadas; e) duração; f) condições a serem observadas (risco e segurança, por exemplo). Para o autor, incerteza em projetos significa o desconhecimento do resultado ou do caminho para chegar até ele, ou ambos.

Dessa forma, de acordo com o disposto pelos autores, os projetos têm como uma de suas características a complexidade, que é maior ou menor de forma diretamente proporcional às incertezas existentes.

Portanto, não tendo sido verificado erro ou equívoco, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- MAXIMINANO, A. C. A. **Administração de projetos**: como transformar ideias em resultados. São Paulo: Atlas, 2014.
- MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. 4 ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.
- PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE – PMI. **A Guide to the Project Management Body of Knowledge – PMBOK GUIDE**. 5 ed. Project Management Institute, 2013 (versão em português).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
72	71	70	67

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A *accountability* na administração pública é uma teoria que tem como pioneiro Guillermo O'Donnell (1998), para o qual ela consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos que determinam aos governantes a prestar contas dos resultados de suas ações à sociedade.

Conforme O'Donnell (1998), a *accountability* é classificada em dois tipos principais:

- *accountability* vertical: ações realizadas, individualmente ou por algum tipo de ação organizada e/ou coletiva, com referência àqueles que ocupam posições em instituições do Estado, eleitos ou não; ocorre entre desiguais, que possuem natureza jurídica distinta; as eleições são uma forma de sua expressão; através da qual os cidadãos, a mídia e a sociedade como um todo podem contribuir para uma boa governança;
- *accountability* horizontal: existência de agências estatais que têm o direito e o poder legal e que estão de fato dispostas e capacitadas para realizar ações, que vão desde a supervisão de rotina a sanções legais ou até impeachment contra ações ou emissões de outros agentes ou agências do Estado que possam ser qualificadas como delituosas; a relação é entre iguais, já que há certa concorrência e equilíbrio entre os poderes envolvidos.

Outra classificação também utilizada, sendo apontada como mais didática por autores como Pinho e Sacramento (2009), é a de:

- *Accountability* social (ou societal); aproxima-se da vertical, com a diferença de não incluir o aspecto eleitoral; a sociedade exerce o seu poder de pressão sobre os seus governantes, punindo-os ou agraciando-os por meio do voto e por meio de outros mecanismos;
- *Accountability* institucional: exercido pela ação mútua de fiscalização entre os poderes ou setores.

Já para Rauup e Pinho (2013) e Rocha (2013), a classificação é em três tipos:

- *Accountability*: horizontal: realizada por instâncias do mesmo nível;
- *Accountability* vertical: realizada em instância de poderes diferentes; pode ser representada pelos cidadãos e instituições, inclusive pelo processo eleitoral;
- *Accountability* social: composta pelos cidadãos, seja individualmente, em grupos populares ou na participação de conselhos, excluindo-se a perspectiva eleitoral.

Dessa forma, verifica-se que a classificação de *accountability* não é definida de uma única forma, entretanto sua divisão em dois ou três tipos não apresenta divergências entre seu significado e abrangência.

Portanto, considerando que a questão teve como base autores de renome nacional e internacional sobre o tema, não verificou-se qualquer vício ou equívoco na mesma, devendo ser mantida assim como seu gabarito.

Fontes:

- O'DONNELL, G. Accountability horizontal e novas poliarquias. **Lua Nova [online]**. 1998, n.44, pp.27-54. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/jbXvTQR88QggqcdWW6vXP8j/?lang=pt>. Acesso em 15 de dezembro de 2022.
- PINHO, J. A. G.; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, 43(6), 2009. (Nov./Dez.). Disponível em: < <https://www.scielo.br/pdf/rap/v43n6/06.pdf>>. Acesso em 15 de dezembro de 2022.
- RAUPP, F. M.; PINHO, J. A. G. Accountability em câmaras municipais: uma investigação em portais eletrônicos. **Revista de Administração**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 4, p. 770-782, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rausp/article/view/78815/82876>. Acesso em 20 de novembro de 2022.
- ROCHA, A. C. A realização da accountability em pareceres prévios do Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Revista Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 4, p. 901-925, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/PVgCmhRGvnBJWWx69KV8s7K/>. Acesso em 20 de novembro de 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
73	70	72	75

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em voga apresenta:

“[...] **No Brasil, constituem-se em fator limitador da gestão do planejamento das políticas públicas os seguintes aspectos:**

- A) Internos, pois envolvem a necessidade de inviabilizar recursos para financiar as tecnologias escolhidas e os equipamentos já existentes.
- B) Financeiros e econômicos, pois, mesmo com uma quantidade insuficiente de recursos, o país consegue direcionar montante significativo para investir nas políticas públicas.
- C) Jurídicos, pois envolvem questões informais de organização das políticas, desde as formas societárias que estarão envolvidas até àquelas relativas a impostos e incentivos fiscais.
- D) Administrativos, devido à existência de conflitos em relação à competência, jurisdição e distribuição de responsabilidade entre os entes governamentais e organização do Estado.
- E) Técnicos, pois, mesmo inexistindo recursos materiais e humanos, não há interação de organizações estatais destes com a sociedade civil e com o setor privado para gerir as políticas.

Todas as alternativas apresentam fatores limitantes, entretanto os conceitos apresentados nos distratores estão incorretos:

- A) Aspectos internos: devem envolver a necessidade de viabilizar recursos.
- B) Aspectos financeiros e econômicos: a quantidade de recursos é suficiente.
- C) Aspectos jurídicos: envolvem questões formais.
- D) Aspectos administrativos: está correto.
- E) Aspectos técnicos: existindo recursos materiais e humanos.

Portanto, verifica-se que a questão e o gabarito estão corretos e devem ser mantidos.

Fontes:

- BONETI, L. W. **Políticas Públicas por Dentro**. Ijuí: Unijuí, 2006.
- CHRISPINO, A. **Introdução ao estudo de políticas públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada**. São Paulo: FGV, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
77	83	85	88

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme cálculos e esclarecimentos a seguir, todas as informações necessárias e úteis para resolução da questão foram disponibilizadas. A questão exige que se atente para os juros recebidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro e o pagamento de encargos financeiros, caso existentes, no caso de aquisição com financiamento. Para resolver a questão não foi necessário efetuar quaisquer cálculos, mas apenas avaliar as afirmativas e confrontá-las com a tabela disponibilizada no enunciado. Efetuada a comparação, conclui-se pela existência de apenas uma afirmativa incorreta, sendo esta:

Alternativa A - VERDADEIRO.

- $R\$750,00 + R\$7,50 + R\$5,47 + R\$3,42 + R\$1,36 = R\$767,75$ (saldo inicial mais juros de 1% recebidos no período.)
- $R\$210,00 \times 4 = R\$840,00$. $R\$840,00 - R\$750,00 = R\$90,00$

Observa-se que o valor pago de juros é maior que o valor recebido de juros à taxa de 1%. Então, a taxa de juros cobrada é maior que a taxa de juros recebidos de 1%. Se os juros são maiores que os juros recebidos, é mais vantajoso comprar à vista.

Alternativa B - VERDADEIRO.

- $R\$750,00 + R\$7,50 + R\$5,47 + R\$3,42 + R\$1,36 = R\$767,75$ (saldo inicial mais juros de 1% recebidos no período.)
- $R\$210,00 \times 4 = R\$840,00$. $R\$840,00 - R\$750,00 = R\$90,00$

Observa-se que o valor pago de juros é maior que o valor recebido de juros à taxa de 1%. Então, a taxa de juros cobrada é maior que a taxa de juros recebidos de 1%.

Alternativa C - VERDADEIRO.

Vide cálculos demonstrados na tabela.

Alternativa D - VERDADEIRO.

Se o financiamento fosse sem juros, João Pedro pagaria todo o financiamento e lhe sobraria R\$19,12 ao final de 4 meses. Então seria mais vantajoso a aquisição a prazo. Vide cálculos a seguir.

Ato da compra: R\$750,00

- 1 mês depois: $(R\$750,00 \times 1,01) - 187,50 = R\$570,00$
- 2 meses depois: $(R\$570,00 \times 1,01) - 187,50 = R\$388,20$
- 3 meses depois: $(R\$388,20 \times 1,01) - 187,50 = R\$204,58$
- 4 meses depois: $(R\$204,58 \times 1,01) - 187,50 = R\$19,12$

Assim, João Pedro ficaria com R\$19,12 após pagar o financiamento.

Alternativa E - FALSO.

Se o financiamento fosse sem juros, João Pedro pagaria todo o financiamento e lhe sobraria R\$19,12 ao final de 4 meses. Então seria mais vantajoso a aquisição a prazo. Vide cálculos a seguir.

Ato da compra: R\$750,00

- 1 mês depois: $(R\$750,00 \times 1,01) - 187,50 = R\$570,00$
- 2 meses depois: $(R\$570,00 \times 1,01) - 187,50 = R\$388,20$
- 3 meses depois: $(R\$388,20 \times 1,01) - 187,50 = R\$204,58$
- 4 meses depois: $(R\$204,58 \times 1,01) - 187,50 = R\$19,12$

Assim, João Pedro ficaria com R\$19,12 após pagar o financiamento.

Fonte:

- Matemática: volume único. Gelson Iezzi...[et al.]. – 4ª. ed.- São Paulo: Atual. 2007.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
82	79	87	85

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos a seguir, a questão apresenta apenas uma afirmativa incorreta, sendo esta:

Alternativa A - VERDADEIRO. Avaliações de custo-benefício requerem a transformação dos benefícios e impactos positivos de uma terminada política em valores monetários. Para tal, usa-se, em geral, referências estabelecidas na literatura ou cria-se um processo para fazer a transformação. Esse processo deve ser explicado de forma minuciosa e, na maior parte das vezes, passa pela validação de diversos agentes. O processo de transformação dos impactos de uma política em valores monetários muitas vezes não é trivial e deve ser feito com cautela por parte dos pesquisadores.

Alternativa B - VERDADEIRO. Avaliações de custo-efetividade comparam os custos em termos monetários com os impactos positivos e benefícios gerados pelo programa. Destaca-se que estes últimos não são necessariamente monetários. Por exemplo, um programa custou R\$100 e vacinou 100 crianças. O benefício de vacinar as 100 crianças, contudo, não está mensurado em termos monetários. A relação de custo-efetividade, portanto, nos permite afirmar que os R\$100 investidos levaram a 100 vacinações. Poderíamos afirmar que a vacinação custou, em média, 1 real por criança vacinada.

Alternativa C - VERDADEIRO. Como podemos chegar às estimativas dos benefícios? É justamente a condução de avaliações de impacto que permite inferir não apenas que uma política ou programa apresenta resultados positivos, mas quantificar esses resultados. Após a realização da avaliação de impacto, é possível dimensionar o impacto para o beneficiário ou para a sociedade como um todo, a depender da metodologia adotada.

É importante destacar que o tipo de benefício, monetário ou não monetário, está ligado aos dados, métodos e hipóteses utilizadas. Existem situações, por exemplo, em que o programa avaliado tem efeito direto na renda, como por exemplo no caso de alguma política de inserção no mercado de trabalho, e então, avaliar o programa de forma monetária é algo mais direto. No entanto, existem outras políticas, como na área da educação por exemplo, que, para entender o impacto monetário, é necessário contar com mais hipóteses.

Alternativa D - VERDADEIRO. Avaliações de custo-efetividade e de custo-benefício buscam comparar os resultados de uma determinada política ou programa com o gasto monetário que esteve envolvido na sua realização. Trata-se de uma análise comparativa que permite ao gestor público entender de forma mais concreta como os benefícios da política se comparam com os gastos, o que é fundamental para o processo de tomada de decisão de continuidade, expansão ou replicação de determinado programa. A análise custo efetividade não se exige da avaliação dos gastos monetários, ela amplia o espectro de comparação. Avaliações de custo-efetividade comparam os custos em termos monetários com os impactos positivos e benefícios gerados pelo programa. Avaliações de custo-benefício requerem a transformação dos benefícios e impactos positivos de uma terminada política em valores monetários.

Alternativa E - FALSO. Avaliações de custo-efetividade comparam os custos em termos monetários com os impactos positivos e benefícios gerados pelo programa. Avaliações de custo-benefício requerem a transformação dos benefícios e impactos positivos de uma terminada política em valores monetários. Para tal, usa-se, em geral, referências estabelecidas na literatura ou cria-se um processo para fazer a transformação. Esse processo deve ser explicado de forma minuciosa e, na maior parte das vezes, passa pela validação de diversos agentes. O processo de transformação dos impactos de uma política em valores monetários muitas vezes não é trivial e deve ser feito com cautela por parte dos pesquisadores.

Fontes:

- Avaliações de custo-efetividade e custo-benefício: ferramentas essenciais para a tomada de decisão.
- Disponível em: <https://fgvclear.org/avaliacoes-de-custo-efetividade-e-custo-beneficio-ferramentas-essenciais-para-a-tomada-de-decisao/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
84	80	91	82

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos a seguir, os quais têm por embasamento a referência bibliográfica citada, apenas uma afirmativa está incorreta, sendo esta:

Alternativa A - VERDADEIRO. Vide página 159 da fonte citada. A missão de uma organização é a sua identidade. Por sua vez, a identidade é o enraizamento da cultura.

Alternativa B - VERDADEIRO. Vide página 159 da fonte citada. A cultura organizacional desenha as expectativas, inclui experiências e estabelece a filosofia da organização, os valores que orientam o comportamento dos membros, é a expressão da autoimagem, o molde do funcionamento interno, das interações com o mundo externo. É expressa pelas pessoas envolvidas nos processos, pelos colaboradores, e não pelas regras formais ou pelo que a empresa gostaria que fosse.

Alternativa C - VERDADEIRO. Vide página 159 da fonte citada. A cultura organizacional desenha as expectativas, inclui experiências e estabelece a filosofia da organização, os valores que orientam o comportamento dos membros, é a expressão da autoimagem, o molde do funcionamento interno, das interações com o mundo externo. É expressa pelas pessoas envolvidas nos processos, pelos colaboradores, e não pelas regras formais ou pelo que a empresa gostaria que fosse. Envolve as atitudes no ambiente de trabalho, as crenças, costumes, hábitos, visão, valores, normas, símbolos, linguagem, estrutura física, entre outros elementos que fazem da empresa o que ela é.

Alternativa D - VERDADEIRO. Vide página 159 da fonte citada. A cultura envolve as atitudes no ambiente de trabalho, as crenças, costumes, hábitos, visão, valores, normas, símbolos, linguagem, estrutura física, entre outros elementos que fazem da empresa o que ela é.

Alternativa E - FALSO. Cada entidade tem seus próprios valores e crenças, visão e missão. Por mais que sofra influências externas, há o aspecto das dimensões internas que se preservam ao longo do tempo, em que pese as transformações naturais ao longo do tempo.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
85	89	82	94

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos a seguir, os quais têm por embasamento a referência bibliográfica citada, apenas uma afirmativa está equivocada, sendo esta:

Alternativa A - FALSO. A Direção se distribui por todos os níveis hierárquicos das organizações: no nível institucional ganha o nome de direção, enquanto no nível intermediário recebe a denominação de gerência e, no nível operacional, de supervisão.

Alternativa B - CORRETO. Vide página 411 da fonte citada. A direção se refere ao relacionamento interpessoal do administrador com seus subordinados e é o processo de dirigir esforços coletivos para os objetivos desejados. A direção é responsável por coordenar esforços, comunicar, incentivar, motivar e liderar os profissionais para atingir os objetivos da empresa.

Alternativa C - CORRETO. Vide página 411 da fonte citada. A direção se refere ao relacionamento interpessoal do administrador com seus subordinados e é o processo de dirigir esforços coletivos para os objetivos desejados. A direção é responsável por coordenar esforços, comunicar, incentivar, motivar e liderar os profissionais para atingir os objetivos da empresa.

Alternativa D - CORRETO. Vide página 411 da fonte citada. A direção se refere ao relacionamento interpessoal do administrador com seus subordinados e é o processo de dirigir esforços coletivos para os objetivos desejados. A direção é responsável por coordenar esforços, comunicar, incentivar, motivar e liderar os profissionais para atingir os objetivos da empresa.

Alternativa E - CORRETO. Vide página 411 da fonte citada. Em estudo das Teorias de Administração, conclui-se que diferentes visões geram atitudes e comportamentos distintos, determinam discursos e lógicas distintas de argumentação, de negociação e de administração do conflito e solução das divergências, de intermediação de interesses, de interlocução. Enfim, de estilos de direção. Todo ato gerencial (Direção) se fundamenta numa teoria, consciente ou não. Nenhum comportamento é fruto do acaso, despropositado. Toda ação humana tem propósito.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
87	94	79	93

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos a seguir, os quais têm por embasamento a referência bibliográfica citada, apenas uma afirmativa está correta. Questão buscou avaliar conhecimentos sobre a diferença entre um líder um indivíduo que apenas administra uma organização.

Alternativa A - FALSO. Vide página 446 da fonte citada. Afirmativa equivocada tanto para Líder, quanto para Administrador. Pode ocorrer de o Administrador adotar esse tipo de postura. Líder é diferente de Administrador.

Alternativa B - VERDADEIRO. Vide página 446 da fonte citada. Liderança não tem relação obrigatória com cargo ocupado, mas com a influência que o indivíduo é capaz de exercer sobre outras pessoas.

Alternativa C - FALSO. Vide página 446 da fonte citada. Se não ocorrer aceitação por parte dos liderados, não há que se falar em líder.

Alternativa D - FALSO. Vide página 446 da fonte citada. Os líderes causam profundos impactos na vida das pessoas e nas organizações. Sejam esses impactos positivos ou negativos

Alternativa E - FALSO. Vide página 446 da fonte citada. O líder pode atuar em grupos formais e informais e NEM SEMPRE será um administrador.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
88	95	86	95

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Observa-se que o recurso impetrado solicita que o gabarito seja alterado para a letra “B”. Ocorre que o gabarito oficial divulgado já é a letra “B”. Toda argumentação existente no recurso ratifica o gabarito oficial. Existem fortes indícios de que houve um equívoco, por parte do candidato, quando da conferência do gabarito desta questão.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
89	90	92	90

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos a seguir, os quais têm por embasamento a referência bibliográfica citada, todas as afirmativas possuem incorreções.

Afirmativa I - FALSO. Vide pag. 518 da fonte citada. O CORRETO É: “Padronizar o desempenho, por meio de inspeções, pesquisas, supervisão, procedimentos escritos ou programas de produção.”

Afirmativa II - FALSO. Vide pag. 518 da fonte citada. O CORRETO É: “Padronizar a qualidade dos produtos ou serviços oferecidos (ofertados) pela organização.”

Afirmativa III - FALSO. Vide pag. 518 da fonte citada. O CORRETO É: “Proteger os bens organizacionais de abusos, desperdícios ou roubos, por meio de exigências de (...) procedimentos de auditoria e divisão de responsabilidades.

Afirmativa IV - FALSO. Vide pag. 518 da fonte citada. O CORRETO É: “Limitar a quantidade de autoridade exercida pelas várias posições ou níveis organizacionais, mediante descrição de cargos, diretrizes e políticas, regras e regulamentos e sistemas de auditoria.”

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
90	92	88	91

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos a seguir, os quais têm por embasamento a referência bibliográfica citada, apenas a afirmativa do item III está incorreta. Para se evitar qualquer dúvida, os termos em inglês foram escritos por extenso, impedindo interpretação duvidosa. Referidos termos são de amplo conhecimento do profissional da área de administração.

Fonte:

- Campos, Luiz Fernando Rodrigues. Gestão de Projetos Campos. Instituto Federal do Paraná - 2012. Curitiba-PR. Disponível: <http://ead.ifap.edu.br>

1.1 A essência na Elaboração de Projetos

No tocante à elaboração e administração de projetos em geral é necessário que sejam estabelecidos certos pontos e, por consequência, acompanhados. É necessário que ocorra:

- a) Acordo entre equipe, clientes e gerência com relação aos objetivos - Objetivos claros, bem traçados, de comum acordo entre as partes envolvidas;*
- b) Plano - caminho geral e responsabilidades - Que haja um plano bem estruturado, estabelecendo diretrizes e responsabilidades a serem seguidas e respeitadas.*
- c) Comunicação constante e efetiva - Informativos claros que sejam feitos antes, durante e depois das tarefas visando esclarecer a todos, auxiliando no desempenho geral, evitando comentários inoportunos via “rádio peão”.*
- d) Escopo controlado - Diretrizes bem estabelecidas, acompanhadas e adequadamente controladas para um resultado de comum acordo.*
- e) Apoio gerencial - Por meio de suporte e promoção de diálogos, de participação geral e, especialmente por assegurar que o que for estabelecido seja cumprido, isto é, posto em prática.*

1.1 Áreas do Conhecimento I

[...]

- *No planejamento e no controle das atividades do projeto, principalmente aqueles mais complexos, algumas técnicas de rede com uma relação de interdependência, tais com PERT/COM (Program Evaluation and Review Technique / Critical Path Method)),, são utilizadas com maior frequência.*

O PERT/CPM é uma ferramenta que auxilia o gestor de projetos a calcular o tempo correto de execução de uma obra e calcular as folgas de cada atividade, e o mais importante o caminho crítico, ou seja, as atividades que compõem o caminho crítico não podem ter atrasos pois a folga delas são zero.

6.1 Áreas do Conhecimento III

Riscos

Em um ambiente estável, as decisões podem ser baseadas em experiências, em dados históricos e conhecimentos práticos; • Regras simples: Se acontecer “A”, faça “X”, se acontecer “B”, faça “Y”, isto significa uma atenção e preparo constantes de todos os envolvidos; • Decisões tomadas em condições de risco ou incerteza não são programáveis, portanto a equipe deverá se adaptar à nova situação; • Flexibilidade (e não o personalismo) é característica mandatória para que o grupo apresente bom desempenho.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
91	86	93	83

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos a seguir, os quais têm por embasamento a referência bibliográfica citada, apenas uma afirmativa “B” está incorreta. Importa esclarecer que a afirmativa “B” está incorreta pelo fato de o Poder Judiciário ter o dever de informar ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, enquanto o Ministério Público deve informar ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. É comum o equívoco na interpretação das disposições legais, mas ao ler a norma deve-se atentar para o termo “respectivamente”.

Alternativa A - CORRETO. LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

Art. 34. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Alternativa B - INCORRETO. LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

Art. 19.

§ 2º Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público informarão ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público.

Alternativa C - CORRETO. LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

[...]

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

Alternativa D - CORRETO. LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

Seção II - Dos Recursos

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Alternativa E - CORRETO. LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

Art. 41. O Poder Executivo Federal designará órgão da administração pública federal responsável:

[...]

II - pelo treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

Fonte:

- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). Disponível: <http://www.planalto.gov.br>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
93	85	94	86

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Observa-se que o enunciado da questão alerta para a necessidade de se atentar para as definições dos termos. Conforme esclarecimentos a seguir, os quais têm por embasamento a referência bibliográfica citada, apenas a afirmativa “C” está incorreta. Importa esclarecer que é comum equívocos entre os conceitos de “Destino” e “Receptor” e foi exatamente o conhecimento sobre esses dois conceitos que se buscou avaliar, haja vista a importância de se diferenciá-los no âmbito da Procuradoria em virtude das especificidades e da importância de referido órgão.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
94	87	90	77

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Importante atentar para o enunciado da questão. Busca-se avaliar conhecimentos sobre gestão de projetos no âmbito da Administração Pública. Nesse caso, há que se atentar para Projeto nessa perspectiva e, claro, relacioná-lo com o aspecto da programação orçamentária. Não é possível propor, desenhar, gerir e implementar projetos com recursos extra-orçamentários, pois os mesmos não são estimados no orçamento público. Na administração pública não se fixa despesa (elabora projeto) sem citar a fonte orçamentária que será utilizada.

Fonte:

- Beatriz Jackiu Pisa e Antônio Gonçalves de Oliveira - Gestão de Projetos na Administração Pública: Um Instrumento para o Planejamento e Desenvolvimento. Disponível em: <https://cursosextensao.usp.br>
2. A GESTÃO DE PROJETOS E SUAS PERSPECTIVAS NA GESTÃO PÚBLICA

[...]

Os entes governamentais emanaram suas próprias definições de projeto para adotar e difundir a GP no âmbito de suas três esferas. Assim o Governo Federal, ao editar o Manual de Elaboração do PPA 2012-2015 (BRASIL, 2011, p.44) [13], define projeto como: Instrumento de programação que deve ser articulado e compatibilizado com outros, para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo. Os projetos podem criar ou ampliar atividades cujos impactos orçamentários devem ser previstos. A classificação como projeto só se aplica a ações com recursos orçamentários.

Os projetos podem ocorrer em todos os níveis organizacionais e envolver uma ou múltiplas unidades e inclusive sofrer influência em função do grau de maturidade da organização em relação à adoção do gerenciamento de projetos.

O Governo Federal através do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 (BRASIL, 2011) [14], introduziu uma nova estrutura composta do Escritório de Projetos Especiais de Modernização da Gestão (ESPRO) atuando no âmbito da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP), que no entender de Viana (2012, p.2) [15], é uma estrutura aparelhada para trabalhar com projetos especiais e estratégicos. Na visão da Administração Pública Federal, através da MPG-SISP (2011) [6], escritório de GP, é assim definido: O Escritório de Gerenciamento de Projetos-EGP é uma estrutura, função ou unidade organizacional que centraliza e coordena o gerenciamento de projetos sob seu domínio. As responsabilidades de um EGP podem variar desde fornecer funções de suporte ao gerenciamento de projetos até ser responsável por gerenciar os projetos. A forma, função e estrutura específicas de um EGP dependem das necessidades da organização a qual ele suporta.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
01	07	04	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O título do texto apresenta em sua estrutura o uso do pronome que:”, a alternativa “D) Caracteriza o substantivo que antecede apresentando a intenção do enunciador de generalizar.” foi adequadamente considerada correta. O vocábulo qual-quer (qual + quer, forma do verbo querer) pronome indefinido 1. Um (de entre muitos sem escolher). 2. Seja qual for. “qualquer” No título “Qualquer cidadão pode acionar o Judiciário para defesa do patrimônio cultural”, o pronome “qualquer” antecede o substantivo “cidadão”, ou seja, está antes dele. “Caracteriza o substantivo que antecede”, o pronome caracteriza substantivo que antecede, ele - o pronome - antecede o substantivo. A alternativa “A) Antecipa a ideia que será apresentada no texto.” não pode ser considerada correta, pois, o pronome “qualquer” não possui conteúdo para antecipar a ideia que será apresentada no texto, tal vocábulo não especifica, mas generaliza. A alternativa “B) Informa ao leitor a condição do cidadão referente aos seus direitos e deveres.” não pode ser considerada correta, pois, não há qualquer informação a partir exclusivamente do pronome “quem” conforme requer o enunciado sobre a condição do cidadão em relação a direitos e deveres, mas em relação a um direito somente que qualquer (generalização) cidadão poderá acionar.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon.Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
02	04	06	09

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Ainda sobre o título atribuído ao texto é correto afirmar que:” a alternativa “E) Quanto à expressão da modalização vocabular, pode-se reconhecer possibilidade de uma ação objetivando determinado fim.” foi adequadamente indicada como correta. “Qualquer cidadão pode acionar (ação) o Judiciário para (fim) defesa do patrimônio cultural.” O uso que fazemos da língua em nossas ações de comunicação é sempre mediado por intenções: explicitar certeza, dúvida, obrigatoriedade, sentimentos, entre outros. Esse propósito está tão presente em nosso dia a dia que se materializa na estrutura de nossa língua. Ducrot, professor de filosofia e linguista francês do século XX, foi quem fundamentou essa ideia e afirmou que a língua é fundamentalmente argumentativa, uma vez que, ao interagirmos, seja pela fala, seja pela escrita, estamos imprimindo nossas ideias e argumentos pretendidos. Os elementos que atuam como indicadores de argumentação são denominados de modalizadores discursivos. Eles são os encarregados de evidenciar o ponto de vista assumido pelo falante e assegurar o modo como ele elabora o discurso. São várias as intenções que explicitamos em nossas interações diárias e, por isso, há tipos diversos de modalizadores discursivos. Como afirmam Castilho e Castilho¹ (1993, p. 217), diferentes recursos linguísticos estão a serviço dessa ação argumentativa: modos verbais, verbos auxiliares, adjetivos, advérbios, entre outros. A alternativa “D) Embora título e tese apresentem conceitos diferentes, neste caso, a tese é expressa pelo articulador no título citado.” não pode ser indicada como correta. A tese é a ideia central defendida pelo enunciador, articulador do texto. O título tem a função de despertar o interesse do interlocutor para a leitura proposta (dentre outros), assim, no texto em análise, o título apresenta um fato, um fato que é uma realidade desconhecida para muitos cidadãos e não um ponto de vista , a tese defendida. A alternativa “C) Seriam subtemas coerentemente relacionados ao exposto no título: cidadania, direito, deveres e equidade social.” não pode ser indicada como correta. Diante do título “Qualquer cidadão pode acionar o Judiciário para defesa do patrimônio cultural.” não há uma relação com o subtema “deveres”, mas apenas com o direito. A alternativa “B) Equivale ao tema apresentado no desenvolvimento textual já que o título e tema possuem o mesmo significado.” não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
03	08	07	05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Os termos destacados a seguir possuem função sintática equivalente, EXCETO:” a alternativa “A) “em decorrência da ação ou da omissão do poder público.” (1o§)” foi adequadamente indicada como correta. Função sintática é o papel que cada um dos termos da oração desempenha em relação aos outros. Em sintaxe, os termos da oração podem ser essenciais, integrantes ou acessórios, de acordo com a sua função. Dessa forma, as funções sintáticas são as seguintes: Essenciais: sujeito e predicado. Integrantes: complemento verbal, complemento nominal e agente da passiva. Acessórios: adjunto adverbial, adjunto adnominal, aposto e vocativo. Exemplo 1: Pessoal, no Brasil, nosso amado país, alunos e professores protestam contra a falta de condições educacionais. Sujeito: alunos e professores Predicado: protestam contra a falta de condições educacionais Complemento verbal (objeto indireto): contra a falta Complemento nominal: de condições Adjunto adverbial: no Brasil Adjunto adnominal: educacionais Aposto: nosso amado país Vocativo: Pessoal Exemplo 2: Nosso amado país, o Brasil, protesta contra a falta de pessoal docente. Sujeito: Nosso amado país. Predicado: protesta contra a falta de pessoal docente. Aposto: o Brasil. Complemento verbal (objeto indireto): contra a falta. Complemento nominal: de pessoal. Adjunto adnominal: docente. Repare que no exemplo 1 “nosso amado país” desempenha a função de aposto, porque amplia o termo “Brasil”, mas no exemplo 2, “nosso amado país” desempenha a função de sujeito, porque é o termo sobre o qual se fala. Sujeito O sujeito é aquele ou aquilo de que(m) se fala: O médico recomendou descanso. Predicado O predicado é informação referente ao sujeito: O grupo decidiu participar na São Silvestre. Complemento verbal O complemento verbal completa o sentido dos verbos: Ofereceram presentes às crianças. Complemento nominal O complemento nominal completa o sentido dos nomes (substantivos, adjetivos e advérbios) constantes na oração: Tenho medo da sua reação. Na alternativa A, temos um complemento nominal, no demais destaques temos um sujeito. Sendo a alternativa A, a exceção em relação aos demais.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
04	09	01	06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “As vírgulas empregadas em “qualquer cidadão brasileiro pode, em nome próprio, questionar judicialmente” têm como justificativa para seu uso:”, a alternativa “B) Separação de expressão intercalada.” foi adequadamente indicada como correta. Para separar orações intercaladas: A vizinha, disse Joana, não está em casa. A oração intercalada deve vir destacada da oração que a envolve. Um dos recursos utilizados para fazer essa separação é a vírgula, como ocorre no exemplo citado, em que “Joana disse” é uma oração intercalada. A vírgula pode também apresentar como justificativas para seu uso: Separar termos coordenados (independentes um do outro na oração) A vírgula é usada para separar palavras ou termos coordenados em um enunciado, indicando que é feita uma enumeração de itens. Veja: “Eu ouço todo tipo de música: MPB, samba, rock, funk, pop...” Nesses casos, a vírgula só não ocorrerá quando houver a conjunção “e” separando os termos coordenados. Veja: “Eu gosto

apenas de alguns tipos de música: MPB, funk, pop e música clássica.” Realçar hipérbatos : Hipérbato é a figura de linguagem em que uma expressão aparece intercalada na oração, interrompendo o fluxo natural da ideia que estava sendo passada. Para isso, a expressão deslocada deve vir entre vírgulas. Observe: “Eu já sabia que, por mais que não fosse dar tempo, eu teria que tentar chegar lá.” “Vamos conseguir, custe o que custar, vencer esse campeonato!” “Você não teria, por acaso, um isqueiro para me emprestar?” Isolar anacolutos: O anacoluto ocorre quando um termo aparece isolado no início da oração, como se o enunciado começasse com ele, mas fosse reestruturado, abandonando esse início. A expressão perde qualquer ligação com os outros termos do enunciado e fica sem função sintática, como se fosse uma topicalização. Veja: “A Amanda, ela nunca está presente quando deveria.” “O que rolou na festa, é melhor não falarmos mais naquilo.” Indicar elipse de um verbo A vírgula também é usada para mostrar que ocorreu uma elipse, ou seja, a omissão de um termo no enunciado. A vírgula ocorre para indicar a omissão de um verbo, especificamente no caso de zeugma, isto é, um tipo específico de elipse que ocorre para omitir um termo repetido no enunciado. Veja: “Estela estuda Matemática. Cássio, Letras.” [omissão de “estuda”] “Nós preferimos ir ao cinema. Elas, ao estádio.” [omissão de “preferiram ir”] Separar orações unidas pela conjunção “e” que tenham sujeitos diferentes Quando duas orações aparecem no mesmo período unidas pela conjunção “e”, elas podem ser separadas por vírgula caso tenham sujeitos diferentes. Observe: “Eu corri para chegar a tempo, e vocês me esperaram pacientemente.” “Conseguimos ler muita coisa, e o trabalho resumiu bem todo o conteúdo.” Separar orações subordinadas adjetivas explicativas Oração subordinadas são aquelas que dependem de uma oração principal para fazer sentido. As orações subordinadas adjetivas explicativas são aquelas que qualificam o termo anterior, acrescentando a ele uma informação. Por se tratar de uma informação adicional, ela aparece entre vírgulas, como um aposto. Observe: “Esse livro, que é o meu preferido, tem um final surpreendente!” “Você, que é acostumado a usar transporte público, sabe qual terminal de ônibus está mais perto daqui?” Separar orações subordinadas adverbiais da oração principal: Oração subordinadas adverbiais são aquelas que dependem de outra oração para fazer sentido e que têm função de adjunto adverbial. Essas orações costumam ser separadas por vírgula, especialmente quando aparecem antes da oração principal da qual dependem para ter sentido. Veja: oração subordinada adverbial + oração principal “Apesar de não ter dinheiro, eu resolvi comprar aquele fone de ouvido.” “Como vocês não o avisaram, ele acabou indo sozinho.” “Se ninguém falar nada, eu vou me manifestar!” A alternativa “A) Introdução de oração explicativa.” não pode ser indicada como correta, pois, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
09	01	05	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Em “bata às portas da Justiça para a defesa de direitos e interesses” (2o§), acerca do efeito de sentido produzido pelo emprego das palavras de acordo com o contexto estabelecido, pode-se afirmar que:” a alternativa “B) É possível reconhecer o emprego de expressão que caracteriza a linguagem conotativa.” Linguagem conotativa, conotação, “sentido conotativo, sentido figurado” é a linguagem que utiliza as palavras, expandindo o significado literal, pois emprega um novo sentido, incomum, circunstancial, o qual depende do contexto em que estão inseridas. A conotação está muito presente na linguagem literária, principalmente, na linguagem poética, porém não é exclusividade delas, é bastante utilizada, também, em outros textos: publicitários, histórias em quadrinhos, letras de música, piadas, etc. Ex.: Os filhos eram flores no jardim da vida daquela mãe amorosa. A expressão “bata às portas da Justiça” não foi empregada em seu sentido literal, mas sim, no sentido de acionar os meios legais para a defesa de direitos e interesses. O gabarito oficial apresenta a alternativa B como correta e não outra conforme afirma o recorrente. A alternativa “D) O emprego dos vocábulos “direitos” e “interesses” indica um reforço da mesma ideia, não havendo distinção significativa quanto ao sentido que expressam individualmente.” não pode ser indicada como correta. Apesar de o direito ser interesse do cidadão, nem

todo interesse será necessariamente um direito. Direito adjetivo 1. que segue a lei e os bons costumes; justo, correto, honesto. Interesse: o que é importante, útil ou vantajoso, moral, social ou materialmente. A alternativa “E) É possível reconhecer o emprego de uma linguagem informal, destoando – intencionalmente – da adequação proposta pela norma padrão predominantemente utilizada no texto.” não pode ser considerada correta, o uso de uma linguagem metafórica não caracteriza necessariamente a linguagem informal. A linguagem informal é aquela utilizada em situações corriqueiras e descontraídas, quando há intimidade entre os falantes. Não é necessário o uso da norma culta, sendo comum o uso de gírias e coloquialismos.

Fontes:

- Gabarito divulgado.
- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	02	08	01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Considerando que o estabelecimento da concordância verbal e nominal é de grande relevância para a observação da norma gramatical, assinala, a seguir, o trecho em que há uma inadequação quanto ao mencionado anteriormente.”, a alternativa “D) “[...] que viole os dispositivos acima mencionados são ilegais e lesivos, podendo ser objeto de controle jurisdicional.” (4o§)” foi adequadamente indicada como correta. “Logo, todo ato omissivo (por exemplo, não exercício do poder de polícia administrativa e vigilância sobre bens culturais privados, permitindo o abandono; não fiscalização de engenhos de publicidade que comprometam a ambiência de bens tombados; descaso com a conservação de bens públicos de valor cultural tais como arquivos, imóveis, museus e bibliotecas) ou comissivo (por exemplo, concessão de alvará de demolição de bem de significativo valor cultural; concessão de licença sem exigência de prévio estudo de impacto de vizinhança; concessão de alvará de funcionamento para atividade vedada em zona de proteção do patrimônio cultural) que viole os dispositivos acima mencionados são(é) ilegais(ilegal) e lesivos (lesivo), podendo ser objeto de controle jurisdicional. A alternativa “E) “[...] não exercício do poder de polícia administrativa e vigilância sobre bens culturais privados, permitindo o abandono; [...]”(4o§)” não pode ser indicada como correta, pois, não há incorreção quanto à norma padrão em relação à concordância verbal e nominal, conforme o enunciado. A alternativa “A) “[...] não fiscalização de engenhos de publicidade que comprometam a ambiência de bens tombados; [...]” (4o§)” não pode ser indicada como correta, pois, não há incorreção conforme requerido pelo enunciado. “comprometam” estabelece concordância com “engenhos de publicidade” retomado pelo pronome “que”.

Fontes:

- Gabarito divulgado.
- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
11	06	10	08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Quanto ao sentido que expressa no discurso, o termo destacado em “questionar judicialmente atos que sejam lesivos” denota, no contexto apresentado:”, a alternativa “B) Delimitação acerca da ação a que se refere.” foi adequadamente indicada como correta. Advérbio de modo Ajuda a especificar a maneira como a ação dos verbos foi feita. São palavras como “bem”, “mal”, “melhor”, “pior”, “devagar”, “rápido”, entre outras. Quando se acrescenta o sufixo –mente a muitos adjetivos, estes passam a ser advérbios de modo. Você foi bem na prova? Ele corre devagar. Andou silenciosamente pelo corredor. Os advérbios de modo “bem”, “devagar” e “silenciosamente” ajudam a caracterizar como os verbos “foi”, “corre” e “andou” foram executados, respectivamente. A alternativa “E) Intensidade do questionamento acerca dos atos considerados lesivos.” não pode ser indicada como correta. O termo “judicialmente” refere-se à ação, especificando e delimitando-a e não a questão de intensidade qual seria: muito, pouco, bastante, etc.

Fontes:

- Gabarito divulgado.
- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	12	12	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “De acordo com o Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Santa Catarina, assinale a alternativa que apresenta informação correta em relação ao emprego de determinadas expressões na Redação Oficial.” a alternativa “A) O termo “outrossim” é considerado um chavão, porque não reflete a imagem de modernidade requerida pelas comunicações oficiais.” foi adequadamente indicada como correta. Segundo orientações do “Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Santa Catarina recomenda-se que sejam evitadas frases-feitas para iniciar ou encerrar textos das correspondências. “No lugar de Tenho a honra de, Tenho o prazer de, Cumpre-me informar que, empregue a forma direta: Informo Vossa Excelência de que, Submeto à apreciação de Vossa Excelência, Encaminho a Vossa Senhoria.” Evitem-se, também, as expressões redundantes: Venho por meio deste, Pelo presente informamos, Venho pela presente, Valemo-nos do presente para, Acusamos o recebimento do ofício... O termo “outrossim” é considerado um chavão, porque não reflete a imagem de modernidade requerida pelas comunicações oficiais, tal recomendação é feita assim como “debalde”, “vimos através desta”. A alternativa “C) O emprego de termos como “debalde” e “destarte” refletem o domínio do padrão culto, sendo assim demonstração de conhecimento vocabular variado.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Santa Catarina.
- Manual de Redação Oficial.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
13	16	17	15

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Acolhe-se o recurso por seus fundamentos, visto que o termo constante do enunciado “poder complementar” para caracterizar prerrogativa da Administração denota atecnia, confundindo-se com o consagrado conceito de ordem doutrinária “poder regulamentar”. Cabe à Administração criar mecanismos de complementação, indispensáveis à efetiva aplicabilidade das leis. Nesse sentido, ela é dotada de caráter complementar. As leis, por serem gerais e abstratas, por vezes necessitam de atos infralegais -que, portanto, complementam as leis- para sua correta execução. O decreto é o ato que terá, como regra, função de explicitar a lei, fielmente, para sua aplicação. A possibilidade de utilização dos decretos regulamentares encontra fundamento no artigo 84, IV, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Ainda que a Constituição Federal faça menção apenas ao Presidente de República, as disposições concernentes à possibilidade de edição de decretos com a finalidade de regulamentar as leis é aplicável, de acordo com o princípio da simetria constitucional, a todos os demais Chefes do Executivo. Assim, tanto o Presidente da República quanto os Governadores e os Prefeitos possuem a competência para editar decretos regulamentares.

Todavia a indelegabilidade desse poder é mitigada nas hipóteses do art. 84, VI, XII e XXV da CRFB/88.

Fonte:

- Art.84, IV, VI, XII e XXV da CRFB.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
14	13	16	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ao caso apresentado aplica-se o entendimento no sentido de considerar inadmissível a previsão de “controle de qualidade” — a cargo do Poder Executivo — de serviços públicos prestados por órgãos do Poder Judiciário. STF. Plenário. ADI 1905/RS, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 16/8/2021 (Info 1025). A Constituição Federal é a grande legitimadora dos mecanismos de freios e contrapesos, sendo vedadas as ingerências, que não derivem explícita ou implicitamente de regra ou princípio da CF, de um Poder na órbita de outro. Súmula 649-STF: É inconstitucional a criação, por Constituição Estadual, de órgão de controle administrativo do Poder Judiciário do qual participem representantes de outros Poderes ou entidade.

Fonte:

- Súmula 649-STF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	17	14	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nos moldes do artigo 40 XX da Constituição de Santa Catarina o legislativo estadual não tem competência para julgar secretários de estado, Governador e o Vice-Governador nos crimes comuns e de responsabilidade. Já no mesmo artigo, inciso XXI consta a competência do legislativo estadual para processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade. Inexiste previsão no sentido de conferir ao legislativo estadual a competência para processar e julgar o presidente do tribunal de contas do estado nos crimes comuns e de responsabilidade

Fonte:

- Arts. 40 XX e XXI da Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
16	14	15	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Tribunal de Contas exerce importante papel de proteção ao bem público, ficando claro que o mesmo não pertence a nenhum dos três poderes, sendo órgão de auxílio do Poder Legislativo, no exercício do controle externo da Administração. O tribunal deve encaminhar à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades. Art. 59, § 4º da Constituição de Santa Catarina: O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

O Tribunal de Contas é órgão auxiliar do Poder Legislativo na fiscalização da administração financeira, especialmente na execução do orçamento, o que é uma definição positivada no ordenamento jurídico brasileiro.

Fonte:

- art. 59 §4º da Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	15	13	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Normas programáticas são metas constitucionalmente assentadas que devem ser perseguidas pelo Estado. Enunciados programáticos, segundo Robert Alexy, são direitos subjetivos definitivos não vinculantes ou meras pretensões constitucionais a prestações. Ex: arts. 203, 205 e 225 da CRFB. Não há opção alternativa que atenda ao exposto no enunciado em sua exatidão.

Fonte:

- Maria Helena Diniz, Dicionário Jurídico, Saraiva, São Paulo, 1998, vol. 3, pág. 371.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
18	22	18	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Em que pese os argumentos recursais, não merecem guarida. Isto porque Poder Disciplinar é o poder atribuído a Administração Pública para aplicar sanções administrativas, inclusive, aos seus agentes pela prática de infrações de caráter funcional. O poder disciplinar abrange, portanto, sanções administrativas, como por exemplo, a advertência, a multa, a suspensão e a demissão. A advertência na ficha funcional da servidora foi o motivo para o indeferimento da concessão das férias-prêmio, sendo certo que a advertência é uma consequência atinente ao Poder Disciplinar.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
20	19	19	20

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Ao ser imputado um dano ao Estado, este pode utilizar-se das causas excludentes para eximir-se da responsabilidade ou para atenuá-la, por meio das quais deverá demonstrar a ocorrência exclusiva ou concorrente de força maior, culpa exclusiva ou concorrente da vítima ou de terceiro. Caso inexista a relação de nexo entre o prejuízo e a ação estatal está descaracterizada sua responsabilidade. No caso em tela, a força maior é a única causa ensejadora do dano, libera sempre e integralmente o erário. O enunciado contém elementos que demonstram que não houve culpa do poder público, a enchente foi ocasionada exclusivamente por eventos de força maior, logo, as vítimas não têm direito a uma reparação

Fonte:

- <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/571/r145-22.pdf?sequence=4&isAllowed=y>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	20	21	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As alternativas reproduzem a literalidade dos artigos contidos da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa. Quando o conteúdo programático do Edital fixa uma lei, no caso a Lei nº 8.429/92, deve o candidato ter conhecimento de todas as leis que alteraram a lei original.

Portanto, o conteúdo da Lei nº 14.230/2021 é parte integrante da Lei nº 8.429/92, a banca examinadora não se desvinculou do conteúdo programático e, por conseguinte, não violou o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Fonte:

- Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	30	29	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, posto que ao termo “menor de idade” não é sinônimo de “criança”. Cumpre ressaltar que a questão não demanda mera memorização dos dispositivos normativos e sim o raciocínio do candidato. Ora, se a certidão de adoção de menor é gratuita, logo, a certidão de adoção de criança está compreendida nesta gratuidade.

Fonte:

- Art. 4º da Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	33	32	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão trata da personalização do Microsoft Teams, aplicativo para reuniões síncronas, com áudio e vídeo, no sistema operacional Windows 11 (destaque da banca, pois a questão está referenciada a esse sistema).

No site de suporte da Microsoft do referido programa, para o Windows 11 consta: “Em Tema, selecione Claro, Escuro ou Alto Contraste. Seu tema mudará para sua seleção”.

Desta forma a questão está dentro do que é citado na desenvolvedora da ferramenta, não havendo erros.

Fonte:

- Personalizar a aparência do Teams. – Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/personalizar-a-apar%C3%A2ncia-do-teams-51f24f07-1209-4f9d-8788-c0da4d98aede> – Acesso em: 23 de Outubro de 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	34	31	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No Microsoft PowerPoint 2013, para que seja inserida uma tabulação em uma célula, o conjunto de teclas de atalho do teclado a ser utilizado é: CTRL + TAB.

Desta forma, essa é a opção a ser marcada e a questão está dentro do especificado no edital, e com isso a banca não encontra elementos para inviabilizar a referida questão.

Fonte:

- COX, Joyce. – Microsoft PowerPoint 2013 passo a passo [recurso eletrônico] – Porto Alegre: Bookman, 2014. – Pág.: 426.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	32	34	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As duas afirmativas corretas na questão são a I e II. O Windows 10 identifica e busca o driver em seu banco de dados, caso não o identifique, isso não irá ocorrer, mas é o que acontece quando um novo dispositivo é plugado no computador com esse sistema operacional. Os drivers são arquivos que permitem o Windows 10 comunicar com o dispositivo.

Quanto as duas afirmativas incorretas, o correto é:

O Windows 10 não suporta automaticamente todos os dispositivos (sistema operacional nenhum faz isso).

O Windows também pode procurar o driver na Internet ou você pode visitar o site do fabricante do dispositivo

Fonte:

- LAMBERT, Joan. – Windows 10 passo a passo [recurso eletrônico] – Porto Alegre: Bookman, 2016. – Pág.: 245.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	31	33	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Acerca da definição apresentada na questão, a resposta é, de fato, cavalo de troia, que tem a seguinte definição: é um programa *malware* que aparenta realizar alguma tarefa útil, mas que faz algo com consequências negativas, como por exemplo disparar um *Keylogger*.

Desta forma a resposta da questão está em acordo com o solicitado, e com isso não possui incoerências.

Fonte:

- GOODRICH, Michael T.; TAMASSIA, Roberto. – Introdução à segurança de computadores [recurso eletrônico]. – Porto Alegre: Bookman, 2013. – Pág.: 185.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	37	37	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Para o correto desenvolvimento da questão, o enunciado menciona que das afirmativas seguintes, **somente uma** é verdadeira:

- Ana é especializada na área do direito comercial.
- Beatriz não é especializada na área do direito do consumidor.
- Cláudia não é especializada na área do direito comercial.

É necessário avaliar cada uma, individualmente:

Se a afirmativa “Ana é especializada na área do direito comercial” é a única verdadeira, então as afirmativas “Beatriz não é especializada na área do direito do consumidor” e “Cláudia não é especializada na área do direito comercial” serão falsas. Chega-se a uma contradição, pois não tem como Ana e Cláudia serem especializadas em direito comercial.

Se a afirmativa “Cláudia não é especializada na área do direito comercial” é a única verdadeira, então “Beatriz não é especializada na área do direito do consumidor” e “Ana é especializada na área do direito comercial” são falsas. Assim Beatriz é especializada no direito do consumidor e a área de direito comercial não é exercida nem por Cláudia e por Ana. Logo, chega-se a mais uma contradição pois alguma advogada deve exercer essa área.

Logo, a única afirmativa verdadeira é “Beatriz não é especializada na área do direito do consumidor”. Assim “Ana é especializada na área do direito comercial” e “Cláudia não é especializada na área do direito comercial” são falsas. Logo, Cláudia é especializada em direito comercial, Beatriz é especializada em direito civil e Ana é especializada em direito do consumidor.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	36	35	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A partir do enunciado, podem ser obtidas as seguintes informações:

- Todo docente que leciona História do Direito também leciona Teoria da Constituição.
- Algum docente leciona as disciplinas Sociologia Jurídica e História do Direito.
- Algum docente leciona as disciplinas Filosofia do Direito e Teoria da Constituição.

Dessa forma, todos os docentes que lecionam a disciplina História do Direito também lecionam a disciplina Teoria da Constituição. Além disso, há pelo menos um docente que leciona as disciplinas Sociologia Jurídica e História do Direito. Logo, há pelo menos um docente que leciona Sociologia Jurídica e Teoria da Constituição. A alternativa “há pelo menos um docente que leciona as disciplinas Filosofia do Direito e História do Direito” é incorreta pois não é mencionado que todos que lecionam Teoria da Constituição também lecionam História do direito.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	35	36	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Com respeito às notas das cinco pessoas na OAB, pode-se montar o seguinte e único esquema.

HUMBERTO < SUELI < MARÍLIA < VALÉRIA < NORMA

Dessa forma as seguintes informações do enunciado estão satisfeitas:

- Sueli obteve uma pontuação menor que Marília
- Humberto obteve uma pontuação menor que Sueli.
- Adicionalmente, sabe-se que Norma obteve uma pontuação maior que Valéria
- Valéria fez mais pontos que Marília

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	38	39	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os autores Idalberto e Arão enfatizam que inovação e aprendizagem definem qual a capacidade da organização para melhorar continuamente e se preparar para o futuro. Os indicadores devem mostrar como a organização pode aprender e se desenvolver para garantir o crescimento. Ex: índices de renovação dos produtos, desenvolvimento de processos internos, inovação, competências e motivação das pessoas.

Fonte:

- CHIAVENATO, Idalberto e SAPIRO, Arão – Planejamento Estratégico – Da intenção aos resultados – Conhecendo e aplicando o processo proativo de alcançar os objetivos estratégicos desejados – 4ª edição – São Paulo – Editora Atlas – Grupo Gen – 2020 – Pág. 231.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	43	42	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão oferece duas respostas, apontando que “solidariedade social” também seja resposta para o enunciado, todavia, a expressão “dinamização da economia regional” deixa inequívoca a indicação do princípio da “redução das desigualdades”. Por sua vez, a solidariedade social diz respeito a “um sentimento de unidade baseado no respeito, apoio, igualdade, valores comuns, ações de acolhimento, diversidade, comunicação, culturas diferentes”, que não guarda pertinência direta com o enunciado.

Fonte:

- Noções de Direito Financeiro – princípios.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	44	44	41

Recurso Procedente. Questão Anulada.

O recorrente sustenta que a questão oferece mais de uma resposta, apontando que a assertiva “A” esteja correta, posto que a concessão ou redução de subsídio e isenções depende de lei. De fato, o princípio da legalidade e tipicidade tributária alcança as hipóteses de redução e extinção de tributos, isenção fiscal e subsídios fiscais. Os aspectos da norma jurídica tributária não podem ser delegados ao Poder Executivo. RECURSO PROCEDENTE. QUESTÃO ANULADA.

Fonte:

- Art. 150, § 6º da CF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	41	45	43

Recurso Procedente. Questão Anulada.

O recorrente sustenta que o enunciado não oferece elementos suficientes para análise da questão, no que lhe assiste razão. O enunciado não permite aferir a iniciativa do projeto de lei, de modo que se pudesse opinar sobre a reserva de autonomia dos poderes; além de não apontar a origem dos saldos financeiros: se destinados, por exemplo, a pagamento de despesas do Judiciário. Assim, apesar de inconstitucional, a justificativa da assertiva é a vedação de vinculação de receita a órgão, fundo ou despesa e não a ofensa à iniciativa do projeto, já que o enunciado não a aponta. RECURSO PROCEDENTE. QUESTÃO ANULADA.

Fonte:

- Art. 43, § 1º da Lei n. 4.320/64.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	42	43	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão se utilizou de termo sinônimo ao apresentado na lei. A questão afere o raciocínio e não a memorização do dispositivo normativo. A língua portuguesa admite a utilização de termos sinônimos, sem alterar o sentido dos textos, bem como, no caso da assertiva, não há prejuízo para o sentido jurídico.

Fonte:

- Lei de Responsabilidade Fiscal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	50	50	47

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Tratam-se de recursos interpostos em face da presente questão, nos quais, segundo as razões recursais, há mais de uma questão correta, falta uma resposta correta e houve erro na divulgação do gabarito, pois assevera-se que o transporte público coletivo abrange não apenas titularidade federativa municipal, mas também a federal e a estadual.

No caso da questão em epígrafe, merecem amparo e provimento os recursos no sentido de que ela deve ser anulada.

Sobre a alternativa apontada como correta (letra “B”), confira-se seu teor: “O transporte coletivo trata-se de serviço público de caráter essencial e de titularidade federativa municipal”.

De fato, por força da disposição expressa do art. 30, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o transporte pode ser classificado como essencial e sob a esfera de competência dos Municípios. Veja-se (BRASIL, 1988, p. 19, grifo nosso):

Art. 30. **Compete aos Municípios:**

[...]

V – **organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial**;

A corroborar, a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira (2021, p. 433 e 434, grifo nosso e do autor):

Quanto à titularidade federativa, os serviços públicos são classificados em cinco categorias:

a) federais: titularidade da União (ex.: transporte rodoviário internacional e interestadual – art. 21, XII, “e”, da CRFB);

b) estaduais: competência dos Estados (ex.: transporte intermunicipal); c) distritais: concentra as competências estaduais e municipais;

d) municipais: pertencem aos Municípios (ex.: transporte coletivo – art. 30, V, da CRFB); e

e) comuns: serviços de titularidade comum dos Entes (ex.: art. 23 da CRFB).

A partir do critério da essencialidade, a doutrina classifica os serviços em duas categorias:

a) serviços essenciais ou serviços de necessidade pública: são, em princípio, de execução privativa da Administração Pública, e são considerados como indispensáveis à coletividade (ex.: serviços judiciários); e

b) serviços não essenciais ou serviços de utilidade pública: são aqueles que podem ser prestados por particulares (ex.: serviços funerários).

[...]

b) a própria Constituição Federal qualifica como essenciais serviços que podem ser delegados aos particulares (ex.: art. 30, V, da CRFB); [...]

No mesmo sentido, também já decidiu o Supremo Tribunal Federal nos autos do ARE 1109932 AgR (BRASIL, 2018, p. 1), ARE 1180540 AgR (BRASIL, 2019, p. 1) e ARE 1380560 AgR (BRASIL, 2019, p. 1). Veja-se:

Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. INTERPOSIÇÃO EM 26.06.2018. MUNICÍPIO DE DIADEMA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. INOCORRÊNCIA. LEI MUNICIPAL 3.310/2013 QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL 1.688/98. ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO. INTERESSE LOCAL PREPONDERANTE. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. ART. 30, V, DA CF. PRECEDENTES. PRETENSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO NESTA SEDE RECURSAL. INVIABILIDADE. ART. 317, § 4º, DO RISTF. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. É constitucional a Lei Municipal 3.310/2013, que alterou a Lei Municipal 1.688/98, a qual proibiu motoristas de transportes coletivos de acumularem as funções de cobradores, tendo em vista que **competem aos municípios legislar sobre organização do serviço**

público de transporte coletivo em razão do preponderante interesse local envolvido. Precedentes. 2. É vedada, em regra, a concessão de efeito suspensivo nesta sede recursal, nos termos do art. 317, § 4º, do RISTF. Além disso, não há motivo excepcional, na hipótese em análise, para conferi-lo. 3. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC. (ARE 1109932 AgR, Relator(a): EDSON FACHIN, Segunda Turma, julgado em 12/11/2018, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-248 DIVULG 21-11-2018 PUBLIC 22-11-2018).

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS NºS 17.812/2016 E 14.654/2018. MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO. INTERESSE LOCAL. 1. **O Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que compete aos municípios legislar sobre organização de serviços públicos de interesse local, entre os quais o transporte coletivo.** 2. A atribuição de efeito suspensivo a recurso extraordinário só é aceita em hipóteses excepcionais, nas quais não se enquadra o presente caso. 3. Inaplicável o art. 85, § 11, do CPC/2015, uma vez que não é cabível, na hipótese, condenação em honorários advocatícios. 4. Agravo interno a que se nega provimento, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. (ARE 1180540 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 27/09/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-222 DIVULG 11-10-2019 PUBLIC 14-10-2019).

EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. COMPETÊNCIA. TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. PROIBIÇÃO DA CUMULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE MOTORISTA E COBRADOR. INTERESSE LOCAL PREPONDERANTE. CONSONÂNCIA DA DECISÃO RECORRIDA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO QUE NÃO MERECE TRÂNSITO. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DE LEGISLAÇÃO LOCAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 280/STF. AGRAVO NÃO PROVIDO. 1. O entendimento da Corte de origem, nos moldes do assinalado na decisão agravada, não diverge da jurisprudência firmada no Supremo Tribunal Federal no sentido de que **“competem aos municípios legislar sobre organização de serviços públicos de interesse local, entre os quais o transporte coletivo”**. 2. A suposta afronta aos postulados constitucionais invocados no apelo extremo somente poderia ser constatada a partir da análise da legislação infraconstitucional, o que torna oblíqua e reflexa eventual ofensa, insuscetível, como tal, de viabilizar o conhecimento do recurso extraordinário. 3. A teor do art. 85, § 11, do CPC/2015, o “tribunal, ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2º a 6º, sendo vedado ao tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos nos §§ 2º e 3º para a fase de conhecimento”. 4. As razões do agravo interno não se mostram aptas a infirmar os fundamentos que lastrearam a decisão agravada. 5. Agravo interno conhecido e não provido. (ARE 1380560 AgR, Relator(a): ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 05/09/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-179 DIVULG 08-09-2022 PUBLIC 09-09-2022).

Contudo, a ausência da expressão “de interesse local”, logo após “transporte coletivo”, pode levar à conclusão de que alternativa está incorreta, por possuir informações que, apesar de verídicas, estão incompletas.

Saliente-se que, no âmbito da Carta Magna, inobstante o termo “coletivo” seja atrelado de forma expressa tão somente ao transporte de competência dos Municípios (art. 30, V, CF), o Supremo Tribunal Federal já proferiu decisão atrelando a mencionada palavra aos transportes de competência da União (interestadual e internacional – art. 21, XII, “e”, da CF) e dos Estados Federados (intermunicipal – art. 25, § 1º, da CF). Confira-se (BRASIL, 2022, p. 1 e 2, grifo nosso):

EMENTA Ação Direta De Inconstitucionalidade. Direito Administrativo. Legitimidade ativa ad causam. Pertinência temática. Art. 103, IX, da Constituição da República. Alegação de Inconstitucionalidade da Lei Federal Nº 11.795/2009, que dispõe sobre prazo de validade dos bilhetes de passagem de **transporte coletivo rodoviário de passageiros intermunicipal**,

interestadual e internacional pelo prazo de um ano, no tocante ao transporte intermunicipal de passageiros. Atribuição constitucional de competência residual aos Estados-membros (CF, art. 25, §1º). Inconstitucionalidade. 1. Legitimidade ativa ad causam da Confederação Nacional do Transporte – CNT (art. 103, IX, da Constituição da República). Demonstradas a abrangência nacional da entidade e a pertinência temática entre os fins institucionais da entidade requerente e o tema suscitado nesta ação de controle concentrado de constitucionalidade, como decorre do seu Estatuto. 2. O art. 22, XI, da Constituição da República fixa a competência privativa da União para legislar sobre “trânsito e transportes”. O significado da competência privativa atribuída à União quanto à legislação sobre transporte de passageiros há de ser definido sob a perspectiva de que a Constituição também confere a esse ente a titularidade da exploração, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros (art. 21, XII, e). **Aos Municípios foi conferida a competência de organizar serviços públicos de interesse local, inclusive transporte coletivo (art. 30, V, CF). Resta a cargo dos Estados-membros a competência para explorar e regulamentar a prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, no exercício de sua competência reservada (art. 25, § 1º, CF).** 3. A União Federal, ao dispor acerca do prazo de validade dos bilhetes de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, imiscuiu-se na competência constitucional residual do Estado-membro. Consolidação, na jurisprudência desta Suprema Corte, do entendimento de que é dos Estados a competência para legislar sobre prestação de serviços públicos de transporte intermunicipal. Precedentes. 4. O prazo de validade do bilhete, mais elástico ou não, corresponde a um benefício que, por sua natureza, tem um custo. Incumbe ao Estado, como titular da exploração do transporte rodoviário intermunicipal, fixar a política tarifária à luz dos elementos que nela possam influenciar, tal como o prazo de validade do bilhete (art. 175, CF). Não cabe à União interferir no poder de autoadministração do ente estadual no que concerne às concessões e permissões dos contratos de transporte rodoviário de passageiros intermunicipal, sob pena de afronta ao pacto federativo. 5. O tratamento legal conferido aos transportes intermunicipais gera uma distinção em ofensa ao princípio da isonomia (art. 5º, caput, CF), uma vez que a Lei nº 11.975/2009 acaba por impor obrigação desigual entre as empresas e usuários dos transportes intermunicipal e semiurbano. 6. Ação direta conhecida e pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade parcial do art. 1º da Lei Federal nº 11.975/2009, com redução de texto do vocábulo “intermunicipal”. (ADI 4289, Relator(a): ROSA WEBER, Tribunal Pleno, julgado em 11/04/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-074 DIVULG 19-04-2022 PUBLIC 20-04-2022).

Da mesma forma, há o art. 4º, XI, XII e XIII, da Lei nº 12.587/2012. Veja-se (BRASIL, 2012, p. 2, grifo nosso):

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

[...]

XI – **transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano**: serviço de transporte público coletivo entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;

XII – **transporte público coletivo interestadual de caráter urbano**: serviço de transporte público coletivo entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos; e

XIII – **transporte público coletivo internacional de caráter urbano**: serviço de transporte coletivo entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades são definidas como cidades gêmeas.

Diante do exposto, ausente na frase a expressão “de interesse local”, torna-se crível a conclusão de que o transporte coletivo ali citado pode ser atribuível não apenas aos Municípios, mas também à União e aos Estados Federados. Por conta disso, não há como manter a alternativa “B” como correta, pela possibilidade que apresenta de ser inverídica, em razão da incompletude das informações apresentadas.

Quanto às demais alternativas, todas também estão incorretas, pelo que é inviável a mera alteração do gabarito.

Em apertada síntese, a alternativa “A” é inverídica por afirmar ser possível a contratação direta da concessão de serviços públicos por dispensa de licitação, o que está contrariedade direta ao disposto nos arts. 37, XXI, e 175,

caput, ambos da CF c/c arts. 2º, III, 5º e 14, todos da Lei nº 8.987/1995, normativos esses que estabelecem a obrigatoriedade da licitação nas modalidades concorrência ou diálogo competitivo para tal concessão.

Na mesma linha, os ensinamentos do doutrinador Rafael Carvalho Rezende Oliveira, na obra Curso de Direitos Administrativo (2021, p. 318 e 321, grifo nosso):

A exigência de licitação para formalização da delegação de **concessão de serviço público** decorre da própria natureza contratual do ajuste (art. 37, XXI, da CRFB), mas, também, por conta da exigência específica contida no art. 175 da CRFB que **exige “sempre” licitação** para as concessões e permissões de serviços públicos.
[...]

Em regra, **a modalidade de licitação adequada para as concessões e permissões de serviços públicos é a concorrência**, na forma do art. 2º, II, III e IV, c/c o art. 40, parágrafo único, da Lei 8.987/1995, **admitida, ainda, a utilização do diálogo competitivo nas concessões**.

Já a alternativa “C” está incorreta pois, por força do § 4º do art. 6º da Lei nº 8.987/1995, a interrupção dos serviços públicos, por inadimplemento do usuário, não pode ser realizada na sexta-feira, sendo certo que, inobservada essa norma, estará caracterizada a descontinuidade do serviço e, portando a ofensa ao princípio da continuidade, decorrendo tal conclusão da interpretação conjugada do já citado dispositivo legal com o art. 6º, *caput* e §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.987/1995 c/c art. 175, IV, da CF.

Passando à alternativa “D”, essa é inverídica porquanto os serviços públicos *uti singuli* são remunerados mediante taxa ou tarifa e não por imposto, tal como foi afirmado, sendo certo que o art. 145, I, da CF trata-se de um dos embasamento legal que esclarece tal questão.

Corroborando no sentido acima a doutrina (OLIVEIRA, 2021, p. 431, grifo nosso e do autor):

a) serviços públicos *uti universi* (gerais ou coletivos): são os serviços prestados à coletividade em geral, sem a identificação individual dos usuários e, portanto, sem a possibilidade de determinar a parcela do serviço usufruída por cada pessoa (ex.: iluminação pública, calçamento etc.). **Considerados serviços indivisíveis, o seu custeio deve ser feito, em regra, por imposto, não sendo possível a cobrança de taxa ou tarifa;** e

b) serviços públicos *uti singuli* (individuais ou singulares): são os serviços prestados a usuários determinados, sendo possível mensurar a sua utilização por cada um deles (ex.: fornecimento domiciliar de água e de energia elétrica, transporte público, telefonia etc.). **A remuneração dos serviços individuais pode ser feita por taxa (regime tributário) ou por tarifa (regime contratual).**

No mesmo trilhar, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (BRASIL, 2018, p. 1, grifo nosso):

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE PRESTADORA DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR REMUNERADO PELO SUS. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INCIDÊNCIA.

1. Nos termos da jurisprudência desta Corte, **"os serviços públicos impróprios ou UTI SINGULI prestados por órgãos da administração pública indireta ou, modernamente, por delegação a concessionários, como previsto na CF (art. 175), são remunerados por tarifa, sendo aplicáveis aos respectivos contratos o Código de Defesa do Consumidor"** (REsp 609.332/SC, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 09.08.2005, DJ 05.09.2005).

2. Outrossim, não há falar em violação do artigo 3º, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor no presente caso, pois, "para a caracterização da relação de consumo, o serviço pode ser prestado pelo fornecedor mediante remuneração obtida de forma indireta" (REsp 566.468/RJ, Rel. Ministro Jorge Scartezini, Quarta Turma, julgado em 23.11.2004, DJ 17.12.2004).

3. Na hipótese, cuida-se de ação indenizatória, fundada na responsabilidade civil da clínica por falha na prestação de serviços médicos hospitalares - supostamente causadora da morte da filha da autora - remunerados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Como de sabença, a assistência médica e hospitalar é considerada serviço público essencial e, no caso, foi prestada por delegação e não diretamente pela Administração Pública. O custeio das despesas efetuado pelo SUS caracteriza remuneração indireta apta a

qualificar a relação jurídica, no caso, como de consumo. Desse modo, a aplicação do código consumerista afigura-se de rigor, nos termos da jurisprudência supracitada.

5. Consequentemente, a regra de competência inserta no inciso I do artigo 101 do CDC deve incidir na espécie, sendo facultada ao consumidor a propositura da ação no foro do seu domicílio, motivo pelo qual não merece reforma o acórdão estadual.

6. Agravo interno não provido. (AgInt no REsp n. 1.347.473/SP, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 4/12/2018, DJe de 10/12/2018.).

Por fim, quanto à alternativa “E”, o ponto de incorreção está na palavra especificidade, pois ela não encontra amparo nos princípios dos serviços públicos previstos no art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.987/1995, sendo certo que foi usada incorretamente, em substituição ao princípio da generalidade.

Em razão do posicionamento favorável que alcança a todos os candidatos, deixa-se de tratar justificadamente acerca das demais matérias arguidas nos recursos.

Fontes:

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995. **Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União, 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8987cons.htm>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012. **Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União, 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (Quarta Turma). Agravo Interno no Recurso Especial. Ação de Responsabilidade Civil de Prestadora de Serviço Médico Hospitalar Remunerado pelo SUS. Código de Defesa do Consumidor. Incidência. Agravo Interno no Recurso Especial nº 1.347.473/SP (2012/0208477-3). Recorrente: Clínica Psiquiátrica Salto de Pirapora LTDA. Recorrido: Edson Elias da Silva. Relator: Min. Luis Felipe Salomão. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 04 dez. 2018. Disponível em: <https://scon.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201202084773&dt_publicacao=10/12/2018>. Acesso em: 17 out. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Primeira Turma). Ementa Direito Administrativo. Competência. Transporte Coletivo Municipal. Proibição da Cumulação das Funções de Motorista e Cobrador. Interesse Local Preponderante. Consonância da Decisão Recorrida com a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário que não Merece Trânsito. Necessidade de Interpretação de Legislação Local. Aplicação da Súmula nº 280/STF. Agravo Não Provido. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.380.560/MG. Recorrente: Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – FETRAM. Recorrido: Município de Coronel Fabriciano. Relatora: Min. Rosa Weber. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 05 set. 2022. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=762901521>>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Primeira Turma). Ementa: Direito Constitucional. Agravo Interno em Recurso Extraordinário com Agravo. Representação de Inconstitucionalidade. Leis nºs 17.812/2016 e 14.654/2018. Município de São Carlos. Concessão de Subsídios ao Sistema Municipal de Transporte Público. Competência Legislativa do Município. Interesse Local. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.180.540/SP. Recorrente: Prefeito do Município de São Carlos. Recorrida: Câmara Municipal de São Carlos. Relator: Min. Roberto Barroso. **Pesquisa de Jurisprudência**. Acórdão de 27 set. 2019. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=751142954>>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Segunda Turma). Ementa: Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo. Interposição em 26.06.2018. Município de Diadema. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Vício

de Iniciativa. Inocorrência. Lei Municipal 3.310/2013 que Alterou a Lei Municipal 1.688/98. Organização do Serviço Público de Transporte Coletivo. Interesse Local Preponderante. Competência do Município. Art. 30, V, da CF. Precedentes. Pretensão de Efeito Suspensivo Nesta Sede Recursal. Inviabilidade. Art. 317, § 4º, do RISTF. Agravo Não Provido. Agravo Regimental no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.109.932/SP. Recorrente: Mobibrasil Transporte Diadema LTDA. Recorrido: Município De Diadema. Relator: Min. Edson Fachin. **Pesquisa de Jurisprudência.** Acórdão de 12 nov. 2018. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=748701557>>. Acesso em: 17 dez. 2022.

- OLIVEIRA, Rafael Carvalho de Rezende. **Curso de direito administrativo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	48	46	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme consta do enunciado, o cerne da questão era voltado às causas de extinção contratual, saliente-se: expressamente previstas nas Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. Confira-se:

Trata-se de um destino juridicamente natural aos contratos a sua extinção. Decorrido o prazo de vigência ou uma vez cumprida a obrigação, extinta estará a relação jurídica entre os contratantes, ao menos quanto àquele objeto do negócio. Inobstante o cumprimento do pactuado ser causa de extinção contratual, certo é que o ordenamento jurídico pátrio prevê várias outras hipóteses para que tal situação jurídica se configure, tanto nos contratos privados quanto nos regidos pelo direito público. Atualmente, **a depender da lei adotada pela administração pública, as modalidades de extinção dos contratos administrativos têm sua regulamentação expressa no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021, com previsão, inclusive, das causas prematuras da extinção contratual. Ciente do exposto e** tomando como base as Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021, **no que se refere à extinção dos contratos administrativos**, assinale a afirmativa correta.

Diante disso, as alternativas que vieram em sequência trouxeram uma análise comparativa das hipóteses previstas expressamente nas duas leis como causas prematuras de extinção contratual.

E tais causas, no âmbito da Lei nº 8.066/1993, possuem previsão no art. 78, segundo o qual (BRASIL, 1993, p. 41 e 42):

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 10 do art. 67 desta Lei;
- IX – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

- XII – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

No mesmo sentido, confira-se também o teor do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 (BRASIL, 2021, p. 53 e 54, grifo nosso):

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;**
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;**
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.**

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Destaque-se que a recente Lei nº 14.133/2021, quando comparada com a antiga Lei nº 8.066/1993, trouxe inovações ao tema de “extinção de contratos administrativos”, conforme explica a doutrina (OLIVEIRA, 2021, p. 951, grifo nosso):

As hipóteses elencadas no art. 137 da nova Lei de Licitações são, em grande medida, parecidas com os casos indicados no art. 78 da Lei 8.666/1993. Além de alguns ajustes de redação, **o novo dispositivo legal inseriu novas situações que podem justificar a extinção prematura do contrato notadamente aquelas indicadas nos incisos VI, VII e IX do art. 137.**

No mesmo trilhar, as informações constantes do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na aba de “Comentários ao art. 137” da Lei nº 14.133/2021 (p. 3, grifo nosso):

“A Lei n.º 14.133/21 não contemplou a hipótese de rescisão por ‘subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato’, prevista no inciso VI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, vez que podem ser enquadradas na hipótese de rescisão por descumprimento contratual prevista no inciso I. Os casos de fusão, cisão, incorporação, quando prejudiciais à execução contratual, atraem o inciso III, ao passo que a falência, o inciso IV desse mesmo dispositivo legal.

Conforme mencionado, diversas hipóteses foram suprimidas, sem implicar mudanças significativas na matéria. A rigor, foram eliminadas por já estarem abarcadas em outras rubricas, como nos casos de extinção por lentidão no cumprimento, atrasos injustificados e paralisações sem justa causa e prévia comunicação que eram previstas na Lei n.º 8.666/93.

Por outro lado, **novas hipóteses foram criadas, como nos casos de atraso na obtenção de licença ambiental, impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto; de atraso na liberação de áreas sujeitas a desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, bem como a impossibilidade de liberação dessas áreas; e o não cumprimento de obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz (incisos VI, VII e IX)**”.

Também corrobora o “Quadro comparativo dos artigos da Nova Lei de Licitações”, elaborado pelo Ministério Público do Paraná (2021, p. 152), o qual aponta a informação “sem dispositivo legal equivalente” na Lei nº 8.666/1993, quando comparada com os incisos VI, VII e IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Face ao exposto, evidenciado está o entendimento doutrinário de que os incisos VI, VII e IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 não possuem dispositivo legal equivalente com a Lei nº 8.666/1993, tratando-se eles de uma inovação do novo normativo.

Ciente das informações apresentadas mais acima, torna-se possível a adequada análise das alternativas “A”, “D” e “E” da questão em tela, pelo que passa a expor acerca delas:

A alternativa “A” apresenta o seguinte apontamento: “Caso haja atraso na liberação de área sujeita a desapropriação, tal situação constituirá causa legal de extinção contratual prevista no âmbito da Lei nº 8.666/1993”.

Por sua vez, o inciso VII do art. 137 da Lei nº 14.133/2021 apresenta a seguinte hipótese de extinção contratual (BRASIL, 2021, p. 54, grifo nosso): “**atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação**, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas”.

Como se nota, a alternativa “A” versa justamente sobre a hipótese do inciso VII do art. 137. Em se tratando tal dispositivo de inovação da Lei nº 14.133/2021, conforme já explicitado anteriormente, constata-se que a alternativa em epígrafe está incorreta, porquanto correlacionada com a Lei nº 8.666/1993.

Quanto à alternativa “D”, essa dispôs no seguinte sentido: “O atraso na obtenção da licença ambiental trata-se de nova hipótese de extinção contratual expressamente prevista na Lei nº 14.133/2021, não encontrando correspondência normativa na Lei nº 8.666/1993”.

A hipótese supracitada encontra amparo no inciso VI do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual (BRASIL, 2021, p. 54, grifo nosso): “**atraso na obtenção da licença ambiental**, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto”.

Estabelecida a correlação direta entre alternativa “D” e a hipótese do inciso VI do art. 137, conclui-se que ela é uma inovação da Lei nº 14.133/2021, tal como já explicitado, pelo que a alternativa em epígrafe está correta, uma vez correlacionada adequadamente apenas com o novo normativo.

Por fim, sobre a alternativa “E”, seu teor é o seguinte: “O não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, para pessoas com deficiência, é hipótese de extinção contratual tanto na Lei nº 8.666/1993 quanto na Lei nº 14.133/2021”.

A situação retro encontra amparo no inciso IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. Veja-se (BRASIL, 2021, p. 54, grifo nosso): “**não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência**, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz”.

Constatado que a alternativa “E” está em consonância com a hipótese do inciso IX do art. 137, conclui-se que ela é uma inovação da Lei nº 14.133/2021, tal como já explicitado, pelo que a alternativa em epígrafe está incorreta, uma vez correlacionada com a Lei nº 8.666/1993.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- BRASIL. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Brasília: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho de Rezende. **Curso de direito administrativo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021.
- PARANÁ. Ministério Público do Estado do Paraná. **Quadro comparativo dos artigos da Nova Lei de Licitações**. Curitiba: [s.n], 2021. Disponível em: <https://patrimoniopublico.mppr.mp.br/arquivos/File/Informativos/2021/Quadro_Comparativo_Nova_Lei_de_Licitacoes_141332021.pdf>. Acesso em> 17 dez. 2022.
- SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. **Comentários – Artigo 137**. [S.l : s.n.], [2021?]. Disponível em: <<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/137>>. Acesso em: 17 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	47	48	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inobstante o alegado, a questão deve ser mantida, inclusive sob o gabarito já divulgado (alternativa “E”), não sendo o caso de sua alteração ou anulação.

Versando primeiramente sobre a 1ª assertiva, confira-se seu teor: “Não se admite necessariamente a contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de engenharia com valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00”.

Acerca do tema nela versado, de fato, a Lei nº 14.133/2021 prevê um limite de valor abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a contratação de serviços de engenharia, por dispensa de licitação. Nesse sentido, o art. 75, I e § 1º, do referido diploma legal (BRASIL, 2021, p. 29 e 31, grifo nosso):

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia** ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Contudo, a regra acima não é absoluta, comportando ela exceções, as quais encontram amparo legal no art. 75, IV, “c”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 (BRASIL, 2021, p. 29, 30 e 31, grifo nosso):

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV – para contratação que tenha por objeto:

[...]

c) **produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);**

[...]

§ 2º **Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.**

No mesmo trilhar, o posicionamento doutrinário (NIEBUHR, 2021, p. 54, grifo nosso):

O inciso I do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 reputa dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;” O inciso II do mesmo artigo prescreve a dispensa para “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” **O § 2º do artigo 74, menciona-se desde já, duplica os tais valores quando contratados por consórcio público, autarquia ou fundação qualificada como agência executiva.**

Portanto, constata-se que a 1ª assertiva é falsa, tendo em vista que ali afirma-se inveridicamente que não se admite necessariamente a contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de engenharia com valores iguais ou superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, quando, na verdade, há hipóteses de exceção à regra prevista no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, as quais amparo legal no art. 75, IV, “c”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao termo “necessariamente” inserido na frase, não há falar-se em dubiedade trazida por ele. Em verdade, a citada palavra é responsável ênfase na informação ali contida, com significado voltado ao vocábulo “sempre”, deixando claro que, segundo a assertiva I, não há hipótese em que se admite a situação já mencionada, informação essa que é incorreta, conforme explicitado mais acima.

Passando agora à análise da argumentação voltada à 3ª assertiva, confira-se o seu teor: “Na restauração de obras de artes de determinado museu público estadual, a licitação será dispensável, mesmo em se tratando o serviço que careça de ser realizado por determinado profissional de notória especialização e o bem objeto do ato tenha evidente valor histórico”.

Segundo consta do art. 75, IV, “k”, da Lei nº 14.133/2021, é permitido aos órgãos públicos que tenham finalidades inerentes a obras de arte fazerem contratação a restauração delas por dispensa de licitação. Veja-se (BRASIL, 2021, p. 29 e 30, grifo nosso):

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

IV – para contratação que tenha por objeto:

[...]

k) **aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;**

Contudo, tal sorte não se atribui aos serviços de restauração de obras de arte que precisem/careçam de ser realizados por determinado profissional de notória especialização, diante as peculiaridades do caso, vez que, nos termos do art. 74, III, “g”, da Lei nº 14.133/2021, a licitação será inexigível, máxime considerando a inviabilidade de competição. Confira-se (BRASIL, 2021, p. 28 e 29, grifo nosso):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III – **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

[...]

g) **restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;**

A corroborar, o posicionamento na doutrina (OLIVEIRA, 2021, p. 730 e 731, grifo nosso):

É inexigível a licitação quando for inviável a competição, em especial nos seguintes casos (art. 74 da nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021): a) aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; b) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; **c) contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:** c.1) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; c.2) pareceres, perícias e avaliações em geral; c.3) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; c.4) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; c.5) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; c.6) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **c.7) restauração de obras de arte e bens de valor histórico;** c.8) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso; d) objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; e) aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha.

Destaque-se que o vocábulo “careça” foi inserido na frase em epígrafe justamente para evidenciar a situação de singularidade a justificar a contratação de determinado profissional de notória especialização.

Portanto, o que torna a 3ª assertiva falsa, em especial, é o seu trecho final, pois não é possível a dispensa de licitação para a situação nele descrita, sendo o caso, em verdade, de inexigibilidade de licitação, conforme explicitado mais acima.

Por fim, quanto à alegação de que não houve a indicação da legislação a ser observada na análise das assertivas, essa também não procede, pois consta do enunciado da questão a seguinte frase: “Com base no exposto e valendo-se da Lei nº 14.133/2021, a sequência está correta em [...]”. Logo, de forma clara foi explicitado qual o ato normativo deveria ser utilizado como parâmetro naquela questão.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Brasília: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- NIEBUHR, Joel de Menezes, et. al. **Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho de Rezende. **Curso de direito administrativo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
51	55	52	54

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A resposta da questão encontra abrigo na literalidade do artigo 59, IV da Constituição do Estado de Santa Catarina. De forma explícita e expressa apenas a alternativa A está, *ipsis literis*, nos moldes do gabarito; mas também pode admitir como correta a alternativa E, posto que as comissões permanentes são órgãos técnicos que tem por missão discutir e apreciar projetos de lei, emendas e outras proposições, antes de sua votação em Plenário.

Fonte:

- artigo 59, IV da Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
52	54	53	55

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão indubitavelmente encontra fundamento no conteúdo programático, posto que concerne matéria atinente a Direitos e Garantias Fundamentais, qual seja, o exercício da Jurisdição, que é inafastável e está constante do rol do artigo 5º, em seu inciso XXXV da CRFB/88.

Fonte:

- Art.5º XXXV da CRFB.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
53	52	55	51

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão observa tema relativo aos direitos políticos, expressamente previsto no conteúdo programático, com fulcro no artigo 14 da Constituição Federal. O gabarito é atinente ao conceito de referendo, termo que está presente no inciso II da Constituição Federal.

Fonte:

- Artigo 14, II da Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
54	53	51	53

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

É inconstitucional lei estadual que permita a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios sem a edição prévia das leis federais previstas no art. 18, § 4º, da CF/1988, com redação dada pela EC 15/96. STF. ADI 4711/RS, relator Min. Roberto Barroso, julgado em 3.9.2021 (info 1028) Tese Fixada na ADI 4711/RS

Fonte:

- Art. 18, § 4º, da CF/1988, com redação dada pela EC 15/96. STF. ADI 4711/RS.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
55	51	54	52

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão encontra fundamento no subitem “Poder Constituinte Originário e Derivado”. No Art. 11. Da ADCT está disposto: “Cada Assembleia Legislativa, com poderes constituintes, elaborará a Constituição do Estado, no prazo de um ano, contado da promulgação da Constituição Federal, obedecidos os princípios desta”.

Foi o poder concedido às Assembleias Legislativas de cada Estado-Membro (unidade federativa) para a criação das constituições estaduais. Isso ocorreu dentro do prazo de 1 ano a partir da promulgação da Constituição Federal, respeitando, é claro, a supremacia da Constituição Federal na hierarquia do ordenamento jurídico.

Fonte:

- Direito Constituinte Derivado na forma expressa no art. 11 da ADCT.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
56	57	58	56

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em voga trata dos componentes da Dívida Flutuante, quais sejam: restos a pagar (excluídos os serviços da dívida); serviços da dívida a pagar; depósitos; débitos de tesouraria.

A Lei nº. 4.320/64 dispõe que:

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

- I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;
- II - os serviços da dívida a pagar;
- III - os depósitos;
- IV - os débitos de tesouraria.

Já de acordo com o Decreto nº. 93.873/1986:

Art. 115. A dívida pública abrange a dívida flutuante e a dívida fundada ou consolidada.

§ 1º A dívida flutuante compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária, assim entendidos: a) os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; b) os serviços da dívida; c) os depósitos, inclusive consignações em folha; d) as operações de crédito por antecipação de receita; e) o papel-moeda ou moeda fiduciária.

Na alternativa E) são apresentados os seguintes itens: “os restos a pagar; os serviços da dívida a pagar; os depósitos; e, os débitos de tesouraria”. Ressalta-se que o fato de excluir do item “restos a pagar” a expressão “excluídos os serviços da dívida” não invalida ou equivoca a questão, uma vez que os componentes da dívida flutuante estão TODOS apresentados na mesma.

Portanto, não tendo sido verificado erro ou equívoco, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. **Lei 4.320 de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. **Decreto nº. 93.873 de 23 de dezembro de 1986.** Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
57	60	56	58

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em voga apresenta uma situação hipotética: “O Município Z, Estado W, publicou em junho/2019 a Lei 002/2019, estabelecendo as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, da qual constava o Anexo de Metas Fiscais – AMF, com a finalidade de demonstrar a condução da política fiscal para os próximos exercícios e avaliará o desempenho fiscal dos exercícios anteriores”.

Em seguida solicita que: “Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão integrar o AMF, EXCETO”.

As alternativas apresentadas corroboram com a utilização de uma contextualização e não somente com a reprodução literal do texto legal.

- A) Demonstrativo da Estimativa e Compensação de Renúncia de Receitas, explicitando mesmo que não exista sua previsão: tal indicação não refere-se ao texto legal, mas à situação hipotética apresentada; sendo o demonstrativo constante do rol de documentos a comporem o AMF, a mesma está correta.
- B) Demonstrativo da Margem para Expansão das Despesas de Caráter Continuado para o exercício de 2020: tal indicação não refere-se ao texto legal, mas à situação hipotética apresentada; sendo o demonstrativo constante do rol de documentos a comporem o AMF, a mesma está correta.
- C) Demonstrativos de Evolução do Patrimônio Líquido e de Origens e Aplicações dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018: tal indicação não refere-se ao texto legal, mas está de acordo com o que nele é exigido e sendo o demonstrativo constante do rol de documentos a comporem o AMF, a mesma está correta; os três últimos exercícios anteriores não incluem àquele em que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo elaborado, conforme pode ser confirmado no Projeto da LDO do Governo Federal referente ao exercício de 2020 e elaborado em 2019 (disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2020/arquivos/anexo-iv-3-evolucao-do-patrimonio-liquido.pdf>).
- D) Demonstrativo de Passivos Contingentes e Outros Riscos que poderão afetar as contas públicas elencadas as providências a serem tomadas para sanar tais riscos em caso de sua efetiva ocorrência: De acordo com a Lei nº. 101/2000, Art. 4º, § 3º “A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem”; tal demonstrativo compõe o ARF, portanto esta é a alternativa incorreta.
- E) Metas anuais de resultado primário e nominal da Administração Municipal para o exercício de 2020 e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida: tal indicação não refere-se ao texto legal, mas está de acordo com o que nele é exigido e sendo o demonstrativo constante do rol de documentos a comporem o AMF, a mesma está correta.

Portanto não verificou-se nenhum vício ou equívoco na questão e no gabarito, devendo o gabarito ser mantido.

Fonte:

- BRASIL. Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
58	59	59	60

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em voga apresenta uma estrutura em forma de anexo, e solicita que: “Considerando o disposto no artigo 165 da Constituição Federal acerca dos instrumentos orçamentários e seu conteúdo, é correto afirmar que a estrutura apresentada corresponde a Anexo do (a)”.

Dessa forma, o comando orienta a ser apontado qual instrumento orçamentário deverá apresentar os conteúdos que constam no anexo, os quais correspondem ao Plano Plurianual, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988:

Art. 165.

[...]

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de **forma regionalizada**, as **diretrizes, objetivos e metas** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos **programas de duração continuada**.

Nesse sentido, a estrutura apresentada no anexo demonstra:

- **programas de duração continuada:** PROGRAMA: 1040
- **diretrizes:** Diretriz 13
- **objetivos:** OBJETIVO: 1236
- **metas:** META: 052H
- **forma regionalizada:** Regionalização da Meta

Portanto não tendo sido verificado equívoco ou vício, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. Constituição Federal de 1988.
- BRASIL. Lei nº. 13.971 de 27 de dezembro de 2019. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Anexo I – Programas Finalísticos.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
61	64	65	69

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Gitman e McDaniel (2010), as ideias de Taylor conduziram a aumentos consideráveis de produtividade nas usinas de aço e resultaram no desenvolvimento de quatro princípios básicos de administração científica que são:

- Desenvolvimento de um método científico para cada elemento do trabalho de uma pessoa.
- Seleção, treinamento e desenvolvimento científicos dos trabalhadores.
- Incentivo à cooperação entre operários e gerentes para que cada trabalho pudesse ser realizado de modo padronizado e determinado cientificamente.
- Divisão do trabalho e da responsabilidade entre gerentes e empregados com base em quem pode executar melhor uma tarefa específica.

A questão não menciona os conflitos em torno da construção da teoria científica pós Taylor. Menciona o período (1900 – 1930) e da contribuição, com os **levantamentos efetuados, resultaram no desenvolvimento nos princípios básicos da administração. Administração é ciência sim. Está equivocado quem pensa o contrário. Diversos cientistas já se posicionaram ao longo da história a respeito.** Bonome (2009) afirma que a denominação de **Administração Científica** é devida à aplicação de métodos ... estudos sobre **Administração geral**, que foram reunidos sob a denominação de **Administração Científica**. Lewin *apud* Chiavenato (2013), afirma que nada é mais prático do que uma boa teoria. A Teoria da Administração científica, segundo Chiavenato (2013) enfatiza as tarefas com a utilização de metodologia desenvolvida e aplicada por Taylor (principal desenvolvedor) e tem como enfoque principal a racionalização do trabalho no nível operacional. A questão não trata das ramificações dessa teoria ou de suas revisões e sim da Administração científica em si. A metodologia utilizada por Taylor trata-se de um método científico sim pois, utiliza-se de empirismo com o desenvolvimento de uma taxonomia. Para Pilati *et al*, o uso de taxonomias é elemento antigo no movimento científico. Várias outras áreas do conhecimento se apropriaram desses procedimentos de classificação e realizaram aplicações próprias (Sneath & Sokal, 1973). A medicina procurou classificar doenças; a antropologia buscou classificar culturas e processos evolutivos da humanidade; a geologia aplicou princípios taxonômicos para a classificação de solos; a psicologia tem suas tentativas de classificação de tipos de personalidades. Vários esquemas de classificação e/ou discussões teórico-metodológicas foram desenvolvidas em diferentes campos, como a biologia (Sneath, 1995), a psicologia (Fleishman & Quaitance, 1984) e a **administração** (Rich, 1992). (PILATI *et al*, 2011). Na tese de doutorado de Silva (2019) é abordado na sessão de metodologia que Cervo & Bervian (1996) afirmam que a definição da classificação de uma pesquisa se dá conforme procedimento

utilizado. Desse modo, no campo positivista, uma pesquisa pode ser bibliográfica, descritiva ou experimental. O estudo bibliográfico procura explicar o fenômeno, partindo de outras pesquisas já realizadas e serve de sustentação a novas teorias e ferramentas para o desenvolvimento de uma pesquisa experimental e descritiva. A pesquisa descritiva observa, registra e identifica fenômenos, sem manipulá-los. A pesquisa experimental, ao contrário da pesquisa descritiva, manipula as variáveis relacionadas ao objeto de estudo. Para Creswell (2007, p.162), a realização de um experimento visa a testar o impacto de um determinado tratamento sobre um resultado. (SILVA, 2018) Portanto, a alternativa correta segue o gabarito.

Fontes:

- GITMAN Lawrence J.; MCDANIEL, Carl. **O futuro dos Negócios**. 4ª. ed. São Paulo: Cengage learning, 2010. p 255. BONOME, João Batista Vieira. **Teoria geral da administração**. IESDE BRASIL SA, 2009.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Princípios da administração: o essencial em teoria geral da administração**. Editora Manole, 2013. PILATI, Ronaldo; VASCONCELOS, Lísian Camila; BORGES-ANDRADE, Jairo E. Construção e Validação de uma Taxonomia de Eventos de TD&E. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, p. 304-319, 2011. EM, ANÁLISE DA VIABILIDADE DE INVESTIMENTO. **Lucimeire Cordeiro da Silva**. 2019. Tese de Doutorado. Universidade do Grande Rio.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
62	61	67	63

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão aborda princípios da Alavancagem Operacional que é a estimativa de vendas através do cálculo do grau de alavancagem operacional. O conteúdo fez parte do item 7.2 do edital (7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira). Os custos e despesas fixas permanecem inalterados. Para resolver esta questão é necessário seguir as etapas a seguir:

1ª. etapa: calcular o resultado operacional:

Receita Líquida = R\$ 9.500.000,00
 Custos Variáveis = (5.200.000,00)
 Despesas Variáveis = (1.000.000,00)
 Margem de contribuição líquida = 3.300.000,00
 Custos fixos = (1.300.000,00)
 Despesas fixas = (1.500.000,00)
 Resultado operacional = R\$ 500.000,00

2ª. etapa: calcular o grau de alavancagem operacional

$$GAO = \frac{\text{Margem de Contribuição Líquida}}{\text{Resultado Operacional}}$$

GAO 6,60

3ª etapa: realizar as simulações:

$$\text{Simulação Resultado} = (GAO \times \%CRESC) \times \text{Resultado Operacional} + \text{Resultado Operacional}$$

Crescimento de 20%

$$\text{Simulação Resultado} = (6,60 \times 20\%) \times 500.000,00 + 500.000,00 = R\$ 1.160.000,00$$

$$\text{Simulação Resultado} = (6,6 \times -10\%) \times 500.000,00 + 500.000,00 = R\$ 170.000,00$$

A alternativa correta segue o gabarito.

Fonte:

- ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. Fundamentos de Administração Financeira. 3ª. ed. São Paulo: Atlas, 2017. p. 131.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
63	65	70	68

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Uma ferramenta Organizacional japonesa usada frequentemente em conjunto com a produção econômica denomina-se 5S, sigla em inglês para Escolher, colocar em ordem, dar brilho, padronizar e manter. Originário de 5 palavras japonesas: SEIRI – senso de utilização, seleção, descarte. SEITON – senso de organização, arrumação. SEISO – senso de limpeza. SEIKETSU – senso de saúde, higiene e padronização SHITSUKE – senso de disciplina, autodisciplina.

Seiri Seton, as duas palavras juntas significam arrumar. O sinônimo de organizar é ordenar.

Consta no edital item 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. O modelo 5S faz parte do estudo sobre a gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial.

Diante do exposto acima, segue conforme o gabarito.

Fonte:

- GITMAN Lawrence J.; MCDANIEL, Carl. O futuro dos Negócios. 4ª. ed. São Paulo: Cengage learning, 2010. p 299.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
64	69	63	67

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Keeling e Branco (2017), O ciclo de vida do projeto segue as fases conceitual, de planejamento, implementação e conclusão.

Fonte:

- KEELING, Ralph; BRANCO, Renato Henrique Ferreira. **Gestão de projetos**. Saraiva Educação SA, 2017. p 1.18.1.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
65	62	68	70

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Gitman e Mcdaniel (2010), o processo organizacional, ou de estruturação, é realizado por:

- Determinação das atividades de trabalho e divisão de tarefas (divisão do trabalho)
- Agrupamento de cargos e empregados (departamentalização)
- Atribuição de autoridade e responsabilidade (delegação)

Fonte:

- GITMAN Lawrence J.; MCDANIEL, Carl. O futuro dos Negócios. 4ª. ed. São Paulo: Cengage learning, 2010. p 179.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
67	63	61	66

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Gitman e Mcdaniel (20'0) As principais desvantagens da estrutura matricial são:

- Lutas de poder
- Confusão entre os membros da equipe
- Falta de coesão

Se aguça as lutas de poder e gera confusão entre os membros da equipe, consequentemente, provoca a falta de coesão entre as equipes.

Fonte:

- GITMAN Lawrence J.; MCDANIEL, Carl. O futuro dos Negócios. 4ª. ed. São Paulo: Cengage learning, 2010. p 186-184.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
68	67	66	61

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Gitman e Mcdaniel (2010) um indicador de liquidez corrente seca menor que 1,0 e de liquidez corrente maior que 1,0 significa que a empresa possui recursos para pagar suas dívidas a curto prazo porém, terá que se desfazer dos estoques para isso.

O conteúdo abordado na questão faz parte do edital, item 7:Administração Financeira. 7.1 Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 7.3 Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.

Fonte:

- GITMAN Lawrence J.; MCDANIEL, Carl. O futuro dos Negócios. 4ª. ed. São Paulo: Cengage learning, 2010. p 450.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
69	68	64	65

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com os autores Gitman e Mcdaniel, os planejadores de Recursos Humanos precisam conhecer que aptidões os diferentes cargos exigem. Para ter as informações sobre um cargo específico, geralmente é feita uma análise do cargo, ou seja, um estudo das tarefas exigidas para executar bem um determinado cargo. Os principais cargos também são examinados para que se façam alterações nas atribuições e nas responsabilidades das tarefas. As tarefas e responsabilidades são relacionadas em uma descrição de cargo. As aptidões, os conhecimentos e as capacidades necessários para ocupar um cargo encontram-se na especificação do cargo.

Fonte:

- GITMAN Lawrence J.; MCDANIEL, Carl. O futuro dos Negócios. 4ª. ed. São Paulo: Cengage learning, 2010. p 450.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
71	76	75	72

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor José Matias Pereira afirma que a burocracia Weberiana especifica as variantes modernas das soluções dadas aos problemas gerais da administração e ressalta as seguintes características: legitimidade do processo decisório; aparelho administrativo legalmente constituído. Funções administrativas exercidas de modo continuado; e decisões formalizadas com base em documentos escritos.

Segundo Weber, as vantagens da burocracia são: racionalidade em relação ao alcance dos objetivos da organização; precisão na definição do cargo e na operação, pelo conhecimento exato dos deveres; rapidez nas decisões, pois cada um conhece o que deve ser feito e por quem, e as ordens e papéis tramitam por meio de canais preestabelecidos; univocidade de interpretação garantida pela regulamentação específica e escrita.

As decisões são previsíveis e o processo decisório, por ser despersonalizado no sentido de excluir sentimentos irracionais, como o amor, a raiva, as preferências pessoais, elimina a discriminação pessoal.

Fonte:

- PEREIRA, José Matias – Curso de Administração Pública – Foco nas Instituições e Ações Governamentais – 2ª Edição – São Paulo – Editora Atlas – 2009 – Pág. 55.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
73	80	79	80

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor José Matias Pereira afirma que O termo *governança*, com base na literatura acadêmica, pode ser definido, em sentido amplo, como um processo complexo de tomada de decisão que antecipa e ultrapassa o governo. Os aspectos frequentemente evidenciados nessa literatura estão relacionados à legitimidade do espaço público em constituição; à repartição do poder entre aqueles que governam e aqueles que são governados; aos processos de negociação entre os atores sociais (os procedimentos e as práticas, a gestão das interações e das interdependências que desembocam ou não em sistemas alternativos de regulação, o estabelecimento de redes e os mecanismos de coordenação); e à descentralização da autoridade e das funções ligadas ao ato de governar.

Diferentes visões sobre a governança:

- Governança corporativa: oriunda das teorias do *management*, acentua a necessidade de eficácia, assim como a da *accountability* na gestão dos bens públicos.
- Boa governança: utilizada geralmente pelo Banco Mundial em relação a suas políticas de empréstimos, a boa governança é uma norma que supõe a eficácia dos serviços públicos, a privatização das empresas estatais, o rigor orçamentário e a descentralização administrativa.
- Governança enquanto sistema sociocibernético: a governança pode ser considerada como o teste padrão ou a estrutura que emerge em um sistema social-político como o resultado ou o resultado comum dos esforços de interação da intervenção de todos os atores envolvidos.
- Governança enquanto conjunto de redes organizadas: a governança refere-se a *managing networks that are self-organizing*. Considerando que o Estado é um dos atores (e não mais o único e exclusivo ator) no sistema mundial, redes integradas e horizontais (ONGs, redes profissionais e científicas, meios de comunicação) desenvolvem suas políticas e modelam o ambiente desse sistema.

Fonte:

- PEREIRA, José Matias – Curso de Administração Pública – Foco nas Instituições e Ações Governamentais – 2ª Edição – São Paulo – Editora Atlas – 2009 – Pág. 74.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
74	75	78	76

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão atende ao conteúdo disponibilizado no edital: Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques

O autor José Matias Pereira esclarece que o sistema de licitações-e tem a possibilidade de cotação unitária e por lotes, não apenas por lotes como descrito na alternativa.

Fonte:

- PEREIRA, José Matias – Curso de Administração Pública – Foco nas Instituições e Ações Governamentais – 2ª Edição – São Paulo – Editora Atlas – 2009 – Pág. 207.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
75	77	76	79

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor José Matias Pereira afirma que:

A burocracia tem as seguintes características:

- Limitada por leis
- Orientada para dentro
- Centrada na obediência
- Estática

O *management* apresenta as seguintes características:

- Inovador
- Orientado para fora
- Focado no desempenho
- Dinâmico

Fonte:

- PEREIRA, José Matias – Curso de Administração Pública – Foco nas Instituições e Ações Governamentais – 2ª Edição – São Paulo – Editora Atlas – 2009 – Pág. 106.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
76	71	77	74

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor José Matias Pereira esclarece que no Princípio da imparcialidade, as ações devem ser implementadas sem que se permita intromissão de questões de ordem política no desenvolvimento das atividades.

Fonte:

- PEREIRA, José Matias – Curso de Administração Pública – Foco nas Instituições e Ações Governamentais – 2ª Edição – São Paulo – Editora Atlas – 2009 – Pág. 197.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
78	73	72	75

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor José Matias Pereira afirma que os itens que compõem o processo de compras governamentais no País são os seguintes nessa ordem:

Preparação => Compreende a elaboração de documentos técnicos e termos de referência que irão subsidiar o estabelecimento de especificações para o edital. O órgão está obrigado a designar um dirigente responsável por cada processo de compra e é exigida uma reserva orçamentária com indicação da respectiva rubrica.

Convocação => Corresponde à fase de divulgação, por meio da publicação de aviso, obrigatória na imprensa oficial. A tendência recente é a de obrigatoriedade de publicação também na internet.

Habilitação => Consiste na verificação da capacidade do licitante em participar do certame, atendendo aos requisitos estabelecidos no edital. Compreende o exame dos aspectos jurídicos e econômico-financeiros e fiscais da empresa.

Competição => É o evento público em que serão abertas, examinadas e julgadas as propostas encaminhadas pelos licitantes. O julgamento resulta na classificação das propostas, e a vencedora só terá efetividade se o licitante também cumprir os requisitos de habilitação.

Contratação e Execução => Consiste na adjudicação – convocação do licitante vencedor para celebração do contrato – e na execução, propriamente dita, do objeto contratado, ou seja, na entrega do bem adquirido ou na prestação do serviço contratado. O gestor de compras emite um “atesto” de cumprimento do contrato e a respectiva ordem de pagamento – denominada empenho – para, em seguida, proceder à liquidação, na forma de crédito bancário.

Fonte:

- PEREIRA, José Matias – Curso de Administração Pública – Foco nas Instituições e Ações Governamentais – 2ª Edição – São Paulo – Editora Atlas – 2009 – Pág. 201.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
81	85	83	92

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos dispostos a seguir, apenas a afirmativa “A” faz referência à Governança.

Onde a afirmativa “Capacidade que um determinado governo tem para formular e implementar as suas políticas.” Faz referência ao seguinte conceito: A governança pode ser entendida como a outra face de um mesmo processo, ou seja, como os aspectos adjetivos/instrumentais da governabilidade. Em geral, entende-se a governança como a capacidade que um determinado governo tem para formular e implementar as suas políticas. Esta capacidade pode ser decomposta analiticamente em financeira, gerencial e técnica, todas importantes para a consecução das metas coletivas definidas que compõem o programa de um determinado governo, legitimado pelas urnas. Destacamos aqui que, diferente da governabilidade, a fonte da governança não são os cidadãos ou a cidadania organizada em si mesma, mas sim um prolongamento desta, ou seja, são os próprios agentes públicos ou servidores do Estado que possibilitam a formulação/implementação correta das políticas públicas e representam a face deste diante da sociedade civil e do mercado, no setor de prestação de serviços diretos ao público.

Fontes:

- ARAÚJO, Vinícius de Carvalho. A conceituação de governabilidade e governança, da sua relação entre si e com o conjunto da reforma do Estado e do seu aparelho / Vinícius de Carvalho Araújo — Brasília: ENAP, 2002.
- Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br>. (Consulta efetuada em 13.10.2022).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
82	86	93	88

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Considerando a referência bibliográfica, a qual é amplamente aceita e valoradas no meio acadêmico, todas as afirmativas estão corretas.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
83	81	92	87

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Considerando as disposições legais, apenas as afirmativas II e III estão corretas. Vide transcrições da legislação.

Afirmativa I - INCORRETO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.

“Art. 73-A. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar.”

Afirmativa II - CORRETO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

[...]
II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

[...]
“Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

Afirmativa III - CORRETO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

[...]
III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.”

Fontes:

- LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.
- Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
85	88	81	93

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão baseada na letra do próprio Plano Diretor da reforma do Aparelho do Estado de 1995. Apenas a afirmativa “E” está incorreta.

O Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado foi publicado em 1995 (década de 1990) no governo de Fernando Henrique Cardoso. Trata-se de instrumento indispensável para consolidar a estabilização e assegurar o crescimento da economia brasileira. Arrefecer = desencorajar.

Fonte:

- Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. – Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995. 86 páginas. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
87	90	97	85

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão teve por base referência bibliográfica amplamente aceita e valorada nos meios acadêmicos. Apenas a afirmativa “E” está incorreta. Em estruturas organizações verticalizadas (altas), a média da amplitude de controle é mais estreita, a carga de supervisão é menor para cada gerente ou supervisor e as decisões são mais demoradas, pois a estrutura alongada requer maior coordenação entre as fronteiras funcionais.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
88	93	99	97

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão elaborada com base em 3 diferentes referências bibliográficas amplamente aceitas e valoradas no meio acadêmico. Apenas a afirmativa “D” está incorreta.

Alternativa A - VERDADEIRO. Drucker (1962 apud LODI, 1976), disse que a maior de todas as vantagens da administração por objetivos é a de possibilitar ao administrador o controle de seu próprio desempenho.

Alternativa B – VERDADEIRO. Ainda conforme Lodi (1976), a Administração por Objetivos é um método de planejamento e avaliação e como tal se situa dentro do ciclo administrativo.

Alternativa C - VERDADEIRO. Administração por objetivos é um método global que diz respeito não só às técnicas de direção e administração, como também às pessoas, considerando os aspectos externos e internos das organizações. Assim, além de todo o ambiente interno da empresa - desde as instalações físicas, tecnologia, recursos humanos - é de importância crítica no estudo e aplicação de APO a leitura e análise do ambiente externo - clientela, demanda, concorrência, tendência - e a verificação do grau de interdependência dos vários fatores desses ambientes, além de suas múltiplas interações e influências.

Alternativa D - FALSO. O mesmo autor (Drucker, 1962 apud LODI, 1976) afirma que a administração por objetivos não é apenas um método de trabalho, mas pode ser uma filosofia da administração. “Baseia-se no princípio de motivação do comportamento humano, aplica-se a todo o administrador e assegura uma genuína liberdade ao executivo.” (DRUCKER, 1962, apud LODI, 1976, p. 25)

Alternativa E – VERDADEIRO. Para Odiorne (1965 apud LODI, 1976), a administração por objetivos é um processo onde gerentes, superior e subordinado identificam objetivos comuns, definem as áreas de responsabilidade de cada um em termos de resultados esperados e usam essas medidas como guias para a operação dos negócios.

Fontes:

- DRUCKER, Peter Ferdinand. O melhor de Peter Drucker: obra completa. São Paulo: Nobel, 2002.
- LODI, João Bosco. Administração por objetivos. 5ª ed. São Paulo: Pioneira, 1976.
- RICHERS, Raimar. Objetivos como razão de ser da empresa. Revista de Administração de Empresas. São Paulo, 34(1):50-62. Jan./Fev. 1994.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
90	82	96	84

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão elaborada com base em referência bibliográfica amplamente aceita e valorada no meio acadêmico. Apenas a afirmativa “B” está correta.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
92	84	83	81

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão encontra-se amparada pelo instrumento convocatório (edital do certame): “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 10 Mudanças institucionais: agência reguladora, agência executiva”. A legislação utilizada versa sobre tema citado no Edital e passível de ser exigido.

Afirmativa I - FALSO. Agência executiva.

A Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, foi criada pela Medida Provisória nº 2.145, de 02/05/2001, alterada pela Medida Provisória nº 2.146-1 de 04/05/2002 e reedições posteriores, sendo a última de nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001. Esses instrumentos legais, que dispõem, também, sobre a extinção da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, definem como objetivo da Agência a implementação de políticas e viabilização de instrumentos de desenvolvimento para a Amazônia. (...) A estrutura regimental da Agência foi aprovada pelo Decreto nº 4.125, de 13 de fevereiro de 2002, tendo sido seu processo de instalação iniciado em 22/07/2002, com a posse de sua primeira Diretoria Colegiada, composta por um Diretor-Geral e três Diretores indicados pelo Ministro de Estado da Integração Nacional e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal. (...) A administração da ADA é regida por Contrato de Gestão firmado pelo Ministro de Estado da Integração Nacional e pelo Diretor-Geral da Agência, e serve como instrumento de avaliação da atuação administrativa da Autarquia e de seu desempenho.

Afirmativa II - FALSO. Agência Executiva.

Em conformidade com a legislação federal pertinente ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins - Lei Federal Nº. 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 1.800/96, a Jucema está subordinada normativamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI e, administrativamente, está vinculada à Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, pelo Decreto Estadual Nº 27.225 de 03 de janeiro de 2011.

Autarquia, classificada como Agência Executiva, prestadora de serviço na área do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

Afirmativa III - VERDADEIRO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária é uma agência reguladora, sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde.

Afirmativa IV - VERDADEIRO

A Agência Nacional de Telecomunicações é a primeira agência reguladora a ser instalada no Brasil, criada pela Lei 9.472, de 16 de julho de 1997.

Afirmativa V - VERDADEIRO.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres é uma autarquia federal brasileira responsável pela regulação das atividades de exploração da infraestrutura ferroviária e rodoviária federal e de prestação de serviços de transporte terrestre, conforme o artigo 1º do decreto que regulamenta suas atividades

Afirmativa VI - VERDADEIRO

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, criada em 1997 pela lei nº 9.478, é o órgão regulador das atividades que integram as indústrias de petróleo e gás natural e de biocombustíveis no Brasil. Suas atividades foram iniciadas em 14 de janeiro de 1999

Afirmativa VII - FALSO. Agência Executiva.

Fontes:

- DECRETO Nº 2.487, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998. Dispõe sobre a qualificação de autarquias e fundações como Agências Executivas, estabelece critérios e procedimentos para a elaboração, acompanhamento e avaliação dos contratos de gestão e dos planos estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional das entidades qualificadas e dá outras providências.
- LEI Nº 13.848, DE 25 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
93	92	100	98

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão elaborada com base em referência bibliográfica amplamente aceita e valorada no meio acadêmico. Apenas a afirmativa “B” está incorreta. Pois mantém quase inalterado o atual patrimônio humano da organização é uma desvantagem do recrutamento interno, pois prejudica a oxigenação e a entrada de novos talentos.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
96	99	84	83

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Questão elaborada com base em referência bibliográfica amplamente aceita e valorada no meio acadêmico. Apenas a afirmativa “C” está incorreta. As pessoas são elementos vivos e portadoras de **competências** essenciais ao sucesso da organização.

Fonte:

- Chiavenato, Idalberto. Administração nos novos tempos. Idalberto Chiavenato. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – 8ª. Reimpressão.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
98	100	91	94

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme esclarecimentos a seguir e referência bibliográfica, apenas a afirmativa “D” está incorreta.

Alternativa A - CORRETO. Vide página 7 do Guia citado.

Consiste na estimativa de custo total e na verificação de conformidade desse custo com as legislações fiscal e orçamentária pertinentes. É nesta etapa que é avaliado se o poder público dispõe dos recursos para o financiamento do projeto, sem prejudicar o equilíbrio fiscal.

Alternativa B - CORRETO. Vide página 7 do Guia citado.

Desenhar política (e implementação) antes que ela seja posta em prática. Em um contexto de recursos escassos, o desenho robusto da política oferece condições adicionais para o apoio oficial à sua implementação e priorização.

Alternativa C - CORRETO. Vide página 7 do Guia citado.

Mecanismos implantados para verificar se a realização das ações de uma determinada política não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem.

O monitoramento ao longo do processo possibilita que as ações caminhem conforme o esperado, ajustando rapidamente desvios detectados.

Alternativa D - FALSO. Vide página 7 do Guia citado.

O correto é: “Estratégia de construção de confiança e suporte”.

Estratégia para obter apoio entre a população, as partes diretamente interessadas e as lideranças políticas para que a política possa ser implementada. Confiança e suporte nas três esferas citadas são fundamentais para o atingimento dos objetivos da política e constituem um dos pilares para seu sucesso

Alternativa E - CORRETO. Vide página 7 do Guia citado.

Etapa de formatação de políticas capazes de atuar sobre a causa do problema identificado. Permite maior clareza sobre a relação entre o problema e os instrumentos a serem implementados para solucioná-lo.

Fontes:

- Avaliação de Políticas Públicas Guia Prático de Análise Ex Ante.
- Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/orgaos-vinculados/comite-interno-de-governanca-da-casa-civil/cartilha-avaliacao-de-politicas-publicas-guia-pratico-de-analise-ex-ante>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
02	05	08	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando a norma padrão de escrita da língua, pode-se afirmar que a expressão empregada: “Estado Democrático de Direito”.:” a alternativa “E) Tem sua correção assegurada por meio do emprego das iniciais maiúsculas particularizando e distinguindo o nome a que se refere.” foi adequadamente indicada como correta. “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo (lhe) concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais”. A letra maiúscula é sempre utilizada no início dos períodos, frases, citações diretas,... É também utilizada para realçar determinadas palavras nos textos, como os substantivos próprios, ou seja, palavras que nomeiam seres individuais e específicos, particularizando-os dentro da sua espécie e distinguindo-os dos restantes. Letra maiúscula no início das frases Eu comi um melão delicioso! Minha mãe disse: “Seja responsável!” Letra maiúscula nos substantivos próprios Maria e seu gato Xamico foram passear pela praia de Aracaju, no Nordeste. O Correio do Brasil publicou que a Organização das Nações Unidas (ONU) estará presente no próximo congresso na Europa. A norma portuguesa (acordo de 1945), semelhante neste aspecto à atual norma brasileira, indica: «Escrevem-se com maiúsculas iniciais, nas citações, os títulos e subtítulos de `livros, de publicações periódicas e de publicações artísticas’: “O Primo Basílio”, (...) “Diário Oficial”, “Revista Lusitana”, (...) “O Desterrado” (estátua de Soares dos Reis), “O Guarani” (ópera de Carlos Gomes), “Transfiguração” (quadro de Rafael). No entanto, escrevem-se com minúsculas iniciais (ou minúscula exclusiva, se unilíteros), sem prejuízo de haver sempre maiúscula na primeira palavra, os seguintes componentes de títulos e subtítulos deste género: 1.º) formas do artigo definido ou do pronome demonstrativo afim; 2.º) palavras inflexivas (preposições, advérbios, etc.) simples ou combinadas com as mesmas formas; 3.º locuções relativas a qualquer categoria de palavras inflexivas e combinadas ou não de modo idêntico. É imposta a maiúscula nas palavras de um título, se este for de um periódico (ex.: “Diário de Notícias”); mas, até: «Nos biblió[ô]nimos (após o primeiro elemento, que é com maiúscula, os demais vocábulos podem ser escritos em minúscula, salvo nos nomes próprios neles contidos) Ex.: “O Senhor do paço de Ninães”, “Menino de engenho”, “Árvore e tambor”. O Estado Democrático de Direito é aquele em que o poder do Estado é limitado pelos direitos dos cidadãos. Sua finalidade é coibir abusos do aparato estatal para com os indivíduos. A alternativa “C) Visa descrever o conceito de “Estado” do ponto de vista jurídico utilizando, para isso, iniciais maiúsculas.” não pode ser considerada correta, pois, a descrição se trata de detalhamento de um cenário, personagem, objeto, sentimento, ação, etc., o emprego da letra maiúscula não permite que haja uma descrição.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
03	08	11	06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O emprego de aspas no trecho destacado em “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais.” indica:”, a alternativa “A) Fim e começo de citação empregada como recurso argumentativo no texto pelo articulador.” foi adequadamente indicada como correta. “Aspas são um sinal de pontuação semelhante a vírgulas suspensas. Elas podem ser simples [‘] ou duplas [“] e são usadas para destacar citações, estrangeirismos, neologismos, gírias, ironias e outras expressões. Títulos de livros e de filmes, bem como

nomes de jornais e de revistas, são escritos entre aspas, mas em textos impressos, é preferível utilizar o itálico para esses casos." A expressão "fim e começo" remete a um determinado segmento devidamente demarcado pelas aspas. A alternativa "B) Reprodução da intenção do articulador de demonstrar a importância do reconhecimento citado anteriormente." não pode ser indicada como correta. Não há reprodução da intenção do articulador, para que isso ocorresse seria necessário que tal intenção estivesse expressa por meio de estruturas linguísticas (frases, orações, períodos), tal fato implicaria em reprodução.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
04	10	07	01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Considerando-se a referência como uma atividade discursiva empregada no texto, analise as afirmativas a seguir." a alternativa "C) III, apenas." foi adequadamente indicada como correta. Tal alternativa refere-se a "III. O segundo parágrafo do texto é iniciado por expressão que estabelece coesão textual com informação expressa no parágrafo anterior, permitindo o emprego de uma estratégia de referência importante para a progressão referencial do texto."

"A Lei n.º 12.636/2012 traz consigo um simbolismo singular, na medida em que reconhece a importância da atividade dos procuradores e procuradoras no controle de legalidade dos atos administrativos e na defesa intransigente do patrimônio público, exercendo um importante papel de agente colaborador para efetivação das políticas públicas.

Esse reconhecimento consta expressamente da justificção daquele ato normativo: "Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais".

Em relação ao discurso: Esse, essa e isso: revelam algo que já foi mencionado anteriormente;

Este, esta e isto: indicam algo que ainda será mencionado;

Aquele, aquela e aquilo: faz referência a termos que foram mencionados primeiro.

A afirmativa "I. Em "Esse reconhecimento", ocorre a construção, ou seja, introdução de um referente como estratégia de referência." não pode ser indicada como correta. Não ocorre a introdução de um referente. Retomando o texto é possível reconhecer que a função do pronome "esse" aqui é anafórica: "[...] importante papel de agente colaborador para efetivação das políticas públicas.

Esse reconhecimento [...]"

Esse reconhecimento faz referência ao importante papel citado anteriormente.

A afirmativa "II. Os termos destacados em: "Esse reconhecimento consta expressamente da justificção daquele ato normativo:" são expressões semanticamente equivalentes." não pode ser considerada correta. Conforme explicitado anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
05	12	13	02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Caso ocorresse a substituição da expressão verbal “poderia ser” (3º§) por “é”, pode-se afirmar que:” a alternativa “C) Haveria alteração quanto à modalização verbal proposta pelo emprego da expressão inicial.” foi adequadamente considerada correta. “E não poderia ser diferente. A Advocacia Pública, prevista na Constituição de 1988 como uma das funções essenciais à Justiça, é um órgão de caráter permanente e próprio de Estado, e, por isso, de vital importância à segurança jurídica, à consolidação da democracia e à implementação dos direitos fundamentais pelas três esferas da Federação Brasileira. “ (3º§) A modalização é um conceito advindo da ciência linguística para definir os mecanismos discursivos que apresentam a função de manifestar o posicionamento do enunciador em relação àquilo que é dito. Por não ser uma categoria estrutural da gramática, é bastante complexo realizar uma classificação das modalidades na língua, cabendo seu entendimento à própria área da compreensão textual e mesmo da análise do discurso. De forma geral, um modalizador é um elemento gramatical ou lexical – palavra ou expressão – por meio do qual o enunciador revela alguma atitude relativo ao conteúdo daquilo que ele mesmo enuncia. Assim, mesmo de forma encoberta, o enunciador deixa seus posicionamentos subentendidos ou sugeridos, de forma a influenciar o coenunciador a compreender o enunciado sob um determinado aspecto que lhe é dissimuladamente proposto. Em todo ato de comunicação, podem-se fazer presentes mediações diversas, oriundas das intenções com as quais um discurso é imaginado, produzido e realizado. Seja evidenciar uma certeza, uma dúvida, a obrigatoriedade ou a proibição, uma possibilidade, algum sentimento, entre outros. Para a linguística a própria língua guarda características argumentativas, na medida em quem, por meio dela interagindo escrita ou oralmente, os falantes reproduzem entendimentos, atitudes e argumentos. Os elementos modalizadores, portanto, são utilizados como um indicativo da própria existência de um discurso argumentativo, ao transparecer o ponto de vista apresentado pelo enunciador da maneira como ele buscou a elaboração de seu discurso. Entre as inúmeras possibilidades intencionais que podem ser expressas na comunicação, destaca-se que, no geral, os recursos gramaticais utilizados para expressá-los não é tão extenso quanto as alternativas de significação. A função modalizadora manifesta-se principalmente por meio de advérbios – quando indicativos acerca do acolhimento do enunciado em sua totalidade ou parcialidade por parte do enunciador; do uso de modos verbais, de forma a indicar se o enunciado expressa um acontecimento ou uma vontade; do emprego de verbos auxiliares que acrescentam noções circunstanciais que podem apontar necessidades ou possibilidades; do uso de estruturas subordinativas, como orações principais em que seus verbos constitutivos possam expressar modalidade; ou do uso de adjetivos, cuja escolha pode revelar opinião ou posicionamento. Pode-se afirmar, sem margem para dúvidas, que não existe possibilidade de comunicação sem que haja modalização (que, inclusive pode manifestar-se pela entoação da voz na fala) explícita ou implícita, uma vez que sempre haverá intencionalidade nos discursos que são produzidos. A alternativa “A) A coerência, correção gramatical e semântica do trecho permaneceriam.” não pode ser indicada como correta. Poderia ser remete a uma possibilidade, mas “é” remete a um presente, certeza.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
07	02	04	11

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Em relação ao termo destacado a seguir em: “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses[...]” (2º§), pode-se afirmar que”, a alternativa “B) Atua como elemento de coesão textual evitando assim repetição inadequada de termo já introduzido no discurso.” foi adequadamente indicada como correta. “Esse reconhecimento consta expressamente da justificação daquele ato normativo: “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do

Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo (lhe) concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais". "Os pronomes pessoais oblíquos são aqueles que se referem às pessoas do discurso tendo função de complemento (e não de sujeito) na oração. Quando as pessoas do discurso (1ª, 2ª ou 3ª pessoa do singular ou do plural) são o sujeito da oração, trata-se do pronome pessoal reto (eu, tu, ele, nós, vós, eles). No caso dos pronomes pessoais oblíquos, essas pessoas não assumem função de sujeito do enunciado, e sim de complemento (muitas vezes, de objeto direto ou indireto, por exemplo)." Gramática Houaiss incumbir Aprenda a pronunciar verbo 1. bitransitivo e pronominal dar ou tomar encargo, incumbência; encarregar(-se). "incumbiu ao amigo a responsabilidade de levar a boa nova" 2. transitivo indireto ser da competência de; caber, competir, tocar. "aos pais incumbe a educação dos filhos". A alternativa "C) Pode ser identificado como agente da ação expressa pela forma verbal "incumbir", considerando-se a coerência textual." não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	01	01	04

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão "Infere-se do último parágrafo do texto que:" a alternativa "A) O conceito de Advocacia Pública está diretamente relacionado à defesa do interesse da sociedade." foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho do texto destacado a seguir: A) A Advocacia Pública representa, pois, interesse público primário, interesse de toda a sociedade, e não meramente "secundário" ou "do aparelho governamental" [...]. A alternativa "C) Embora as necessidades da população perpassem pelo trabalho de advogadas e advogados públicos, ainda há teorias antigas que confrontam tal vertente." não pode ser indicada como correta de acordo com o trecho "C) precisa ser repensada a partir de uma leitura atenta do desenho constitucional e do modelo de Estado estabelecidos pela CF 1988). Não por acaso, uma das razões da Advocacia Pública, se não a maior e mais importante, consiste em ser um instrumento de concretização de direitos fundamentais." Não há confronto de que as necessidades da população devam ser uma das razões da Advocacia Pública, ao contrário.

Fontes:

- O próprio texto.
- Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	03	05	08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado " "Enaltecer a atuação da Advocacia Pública — como reconhece a Lei no 12.636/2012 — é essencial não apenas para fins de memória, registro e resgate histórico, mas, sobretudo, para reafirmar a sua identidade e sua vocação institucional." (4o§) Considerando o efeito de sentido produzido pela expressão destacada, pode-se afirmar que; marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.", a alternativa "D) V, F, V, V." foi adequadamente indicada como correta. A palavra "sobretudo" possui dois significados distintos. Enquanto advérbio de intensidade significa acima de tudo, sendo sinônimo de principalmente, especialmente e mormente. Enquanto substantivo masculino indica um casacão que protege contra frio e chuva, sendo sinônimo de casaco, paletó, capa, gabardine e capote. Exemplos - advérbio: Gosto sobretudo do cheiro da chuva no asfalto quente. Quero visitar a

Europa, sobretudo Roma. Gosto muito de ler, sobretudo romances. Mas (latim magis, mais) conjunção adversativa 1. Designativa de oposição (ex.: é um aluno fraco, mas esforçado) ou restrição (ex.: irei, mas com uma condição). "mas". A afirmativa "() Há uma relação de contraste entre a ideia anterior e a posterior." foi considerada verdadeira de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon.Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
13	11	10	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Atentando-se para o emprego da norma padrão no texto, observa-se o uso adequado da grafia do vocábulo destacado em "quem sabe os porquês e as razões de ser de sua existência". Assinale a seguir a afirmativa que apresenta erro quanto ao registro ortográfico", a alternativa "D) Estude, por que é necessário empenho para conquistar grandes objetivos." foi adequadamente indicada como correta. Porquê/Porque/Porquê/Por que/O famoso "pq" Essa palavra assume diferentes classificações morfológicas e, para distinguir essas classificações e também os sentidos, foram introduzidas grafias diferentes para marcar cada classe: substantivo, conjunção, preposição ou pronome interrogativo. É mais simples do que parece - basta lembrarmos do sentido utilizado e da respectiva grafia. Porquê - junto e com acento (substantivo) Essa grafia deve ser utilizada com sentido de razão ou motivo. Exemplo: Não sei o porquê da minha reprovação. (Não sei o motivo da minha reprovação). Porque - junto e sem acento (conjunção. Essa grafia deve ser utilizada com sentido de pois, visto que ou já que. Exemplo: Fiquei reprovado porque não estudei. (Fiquei reprovado visto que não estudei). Por quê - separado e com acento (pronome interrogativo). Essa grafia deve ser utilizada em perguntas e a palavra deve estar próxima do ponto de interrogação. Exemplo: Você não estudou por quê? (perceba que a palavra está próxima do ponto). Por que - separado e sem acento (preposição ou pronome interrogativo) Essa grafia pode ter dois usos - o primeiro é quando assume papel de preposição e possui sentido de pelo qual ou pela qual. Exemplo: Já sei o motivo por que fui reprovado. (Já sei o motivo pelo qual fui reprovado). Já o segundo uso é como pronome interrogativo, utilizado em perguntas e longe do ponto de interrogação. Exemplo: Por que você não estudou ontem? (perceba que a palavra está longe do ponto). A alternativa "C) Simplesmente amo sua forma de agir; explicar por quê é complexo." não pode ser indicada como correta, de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon.Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
14	06	09	05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "De acordo com a tipologia textual apresentada, pode-se afirmar que a tese é uma das características do texto em análise e está diretamente relacionada ao ponto de vista do articulista. Considerando-se tal informação, pode-se afirmar acerca do texto que:" a alternativa "E) Predomina em todo o texto o ponto de vista do articulista em que o emprego de elementos tais como adjetivos e advérbios pode ser reconhecido como recurso para sua expressão." foi adequadamente indicada como correta. No caso dos textos argumentativos, devemos ter em mente que a principal função é: defesa de posicionamento crítico. Logo, de forma resumida, ao construirmos um

texto dissertativo-argumentativo, estamos apresentando a nossa opinião sobre determinado tema e desenvolvendo ideias que possam fundamentar o nosso ponto de vista. Tendo em vista que a principal função social de um texto argumentativo é a defesa de nosso ponto de vista, podemos afirmar que a essência desse tipo de texto é a nossa opinião, também conhecida como tese. Tese, como já observamos anteriormente, é o que, comumente, chamamos de opinião, ponto de vista, posicionamento crítico. É ela a parte fundamental para a existência de um texto argumentativo. A alternativa “B) Apesar de poder ser reconhecido o ponto de vista do articulista no texto, os fatos que o sustentam são predominantes.” não pode ser indicada como correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon.Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
19	21	20	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “C” não tem fundamento legal, todavia a assertiva corresponde ao art. 83, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina. Por seu turno, a assertiva “D” é falsa pois a remuneração já é a soma do vencimento e das vantagens e não uma parcela somada a estas.

Fonte:

- Art. 83, p.u. do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
21	18	17	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente questiona o termo “indistintamente”. Cabe destacar que as questões exigem raciocínio e não a mera memorização dos dispositivos normativos. No caso das terras devolutas, há distinção entre as que pertencem ao Estado e as que pertencem à União, a despeito de situadas no território do Estado. Já “as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União”, serão todas, sem distinção (indistintamente) pertencentes ao Estado.

Fonte:

- Art. 12 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
22	20	16	18

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “B” não é falsa, ao argumento de que cabe à PGE prestar assistência aos Municípios. Todavia, prestar assistência não se confunde com a realização da cobrança da dívida, propriamente dita. A cobrança de seus créditos é inerente à autonomia do ente federativo, por isso a PGE somente pode cobrar a dívida ativa relativa ao próprio Estado. Como se observa, o enunciado pede para se marcar o “exceto”, isto é, o falso.

Fonte:

- Art. 2º do Decreto nº 1.485/2018 do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
24	30	26	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A versão do software apresentado se trata do Microsoft Word 2019, e o comando Marcadores se encontra no seguinte: Guia: Página Inicial e o Grupo: Parágrafo.

Desta forma, a questão está correta, não havendo nada que a inviabilize.

Fonte:

- PIMENTEL, Leonardo. – Word 2019. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2020. – Série Informática. – Pág.: 61.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	29	28	26

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão faz referência a uma situação de conexão de rede, no sistema operacional da Microsoft, Windows 10, versão do Brasil.

Na literatura pode ser encontrado a seguinte descrição: “as barras no ícone de conexão sem fio indicam a potência do sinal da rede sem fio à qual o computador está conectado atualmente”.

Desta feita, no assunto abordado têm-se que os status das conexões apresentam os seguintes:

Um asterisco branco (ou estrela branca) indica que uma conexão está disponível.

Um X branco sobre um fundo vermelho indica que não há redes disponíveis.

Deste modo a banca não encontra elementos que inviabilizem a referida questão.

Fonte:

- LAMBERT, Joan. – Windows 10 passo a passo [recurso eletrônico] – Porto Alegre: Bookman, 2016. – pág.: 287.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
26	27	25	29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Toda a Barra que está na parte inferior do Microsoft Word 2019, por isso a importância de se colocar a versão, de fato chama-se Barra de Status, entretanto, observa-se que foi feito um recorte dessa barra, com a informação de que a mesma se localiza no canto inferior esquerdo da tela, ou seja, apenas uma parte, e essa parte recebe o nome de Barra de Revisão, pois possui algumas informações importantes sobre o texto, como Idioma, contagem de palavras e a paginação.

Desta forma, não se apresentam elementos que prejudiquem a questão.

Fonte:

- PIMENTEL, Leonardo. – Word 2019. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2020. – Série Informática. – Pág.: 21.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
27	24	29	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão faz referência ao atalho de teclado que alinha todo um parágrafo à esquerda, no Microsoft Word 2019. No Word 2019, você pode determinar o padrão de alinhamento no Modo Normal, e pode ser reconfigurado, mas a questão trata do atalho de alinhamento à esquerda, que é a combinação de teclas CTRL + Q. Desta forma a resposta a ser marcada na questão é a que, de fato, produz um alinhamento à esquerda no texto, pois é mencionado que o texto está sendo redigido. Portanto, esta banca não encontra anormalidades na questão que possa torná-la inviável.

Fonte:

- PIMENTEL, Leonardo. – Word 2019. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2020. – Série Informática. – Pág.: 75.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
28	25	30	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Com relação ao solicitado sobre o Google Meet, a afirmativa incorreta a ser marcada é que menciona o seguinte: Em computadores e dispositivos iOS a ativação do ajuste de luz serve para deixar os dispositivos mais rápidos. A afirmativa correta, nesta situação é: A ativação do ajuste de luz pode deixar o dispositivo mais lento. Desative esse recurso para acelerar os outros apps no seu computador.

Fonte:

- Ajuda do Google Meet – Disponível em: <https://support.google.com/meet#topic=7306097>. Acesso em: 23 de Outubro de 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
30	28	24	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Acerca os comandos do sistema Linux, cabe ressaltar que o Linux é um sistema Case Sensitive, ou seja, ele diferencia letras maiúsculas de minúsculas, então, neste caso, o comando apresentado no enunciado, não irá surtir efeito, visto que ele tem letras maiúsculas e minúsculas, e o comando em sua forma correta, possui apenas letras minúsculas. Desta forma, a questão não se apresenta com irregularidades que possa torná-la incorreta.

Fonte:

- PEIXOTO, Arthur Mendes; BONFANTE, Andreia Gentil. – Introdução ao Linux. – Rio de Janeiro: Escola Superior de Redes, 2014. – Pág.: 148 e 149.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	33	34	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Com as informações do enunciado, tem-se a seguinte única configuração possível:



Essa configuração satisfaz os requisitos do enunciado, dados por:

- Os dois desembargadores estão sentado um ao lado do outro
- Antônio é procurador e está ao lado de Ricardo.
- Juliano é desembargador e Antônio está sentado à sua esquerda

A afirmativa “Ricardo está sentado à esquerda de Everaldo” é incorreta pois Ricardo está sentado à direita de Everaldo.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	32	31	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Das afirmações do enunciado que estão à seguir, sabe-se que **três são verdadeiras e apenas uma é falsa**:

- I Gabriel não é da área de Direito Contratual
- II Gabriel é da área de Direito Empresarial
- III Gabriel não é da área de Direito da Tecnologia da Informação
- IV Gabriel é da área de Direito Ambiental

Como três afirmativas são verdadeiras, sabe-se que ou “Gabriel é da área de Direito Empresarial” ou “Gabriel é da área de Direito Ambiental” são falsas. Não existe a possibilidade de ambas serem verdadeiras, uma vez que Gabriel trabalha em somente uma área. E também não há a possibilidade de saber qual das duas é falsa.

Dessa forma, a única conclusão **necessariamente** obtida é que “Gabriel não é da área de Direito Contratual” e “Gabriel não é da área de Direito da Tecnologia da Informação” são verdadeiras.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	31	33	34

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A questão apresenta duas respostas:

- “Algum processo classificado como Z não é classificado como Y”. Nesse caso, há processos Z que são X
- “Algum processo classificado como Z é classificado como Y”. Válido também, pois todos processos X são Y. Logo se algum processo Z é X, então algum processo Z é Y também.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
36	39	37	38

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os autores Stephen, Timothy e Filipe afirmam que a Troca entre líder e liderado (LMX - *Leader Member Exchange*) => Propõe que os líderes criam grupos “de dentro” e “de fora” e os liderados do “grupo de dentro” recebem avaliações de desempenho melhores, apresentam rotatividade menor e maior satisfação com trabalho.

Fonte:

- ROBBINS, Stephen P., JUDGE, Timothy A. e SOBRAL, Filipe – Comportamento Organizacional – Teoria e prática no contexto brasileiro – 2011 – São Paulo – Editora Pearson – Pág. 368.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	36	39	37

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os autores Thomas e Scott afirmam que a administração estratégica bem-sucedida depende de uma avaliação ambiental acurada e completa, que deve também examinar outras forças do ambiente, como as condições macroeconômicas e os fatores tecnológicos. Como componentes da análise ambiental são destacados: a análise política e de regulamentação, análise social, análise dos concorrentes e análise tecnológica. A análise financeira examina pontos fortes e fracos financeiros por meio de demonstrativos financeiros, como balanço patrimonial e demonstrativos de faturamento, e compara tendências históricas com projeções setoriais.

Fonte:

- BATEMAN, Thomas S. e SNELL, Scott A. – Administração – Construindo Vantagem Competitiva – 1998 – São Paulo - Editora Atlas – Pág. 128.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	38	36	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão atende ao conteúdo programático do edital no item: Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação

O autor Antonio Cesar Amaru Maximiano afirma que Diferenciação => A estratégia de diferenciação consiste em procurar projetar uma forte identidade própria para o serviço ou produto, que o torne nitidamente distinto dos produtos e serviços concorrentes. Isso significa enfatizar uma ou mais vantagens competitivas, como qualidade, serviço, prestígio para o consumidor, estilo do produto ou aspecto das instalações.

Fonte:

- MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru – Introdução à Administração – 6ª Edição – 2004 – São Paulo – Editora Atlas – Pág. 180.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	43	49	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão esteja incompleta por não mencionar o prazo de remessa dos autos de prisão à Assembleia Legislativa. Todavia, a assertiva incompleta não é uma assertiva falsa. Nesse sentido, não há prejuízo à análise da questão.

Fonte:

- Art. 53, § 2º da Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
43	41	47	42

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão esteja incompleta por não mencionar a apreciação de medida provisória, todavia, a ausência da referência não invalida a assertiva. A assertiva permanece verdadeira quanto à apreciação dos projetos de lei.

Fonte:

- Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	48	41	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva "é inconstitucional lei do Estado X, de iniciativa de deputado estadual, que determina a obrigatoriedade de instituir a língua alemã..." é falsa, ao argumento da competência da União para dispor sobre diretrizes gerais da educação, todavia, não se trata de diretriz da educação nacional e sim de especificidades, cuja competência é concorrente. Quanto ao argumento de que os Estados podem "explorar loterias", tal argumento não invalida a assertiva "É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual que disponha sobre sistema de consórcios..." posto que se refere à competência legislativa.

Fonte:

- Súmula Vinculante n. 2 – STF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	47	50	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a afirmação III é falsa, todavia, nos termos do art. 102, I, "r", da Constituição Federal, é competência exclusiva do STF processar e julgar, originariamente, todas as ações ajuizadas contra decisões do Conselho CNJ e do CNMP proferidas no exercício de suas competências constitucionais, respectivamente, previstas nos arts. 103-B, § 4º, e 130-A, § 2º, da CF/88. STF. Plenário. ADI 4412/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 18/11/2020 (Info 1000).

Fonte:

- Direito Constitucional – Supremo Tribunal Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	50	46	49

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva "D" esteja correta, alegando que a soberania abrange a soberania popular, todavia a assertiva refere-se à soberania da República Federativa do Brasil, isto é, da soberania enquanto nação.

Fonte:

- Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	46	45	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, todavia as assertivas estão embasadas, conforme segue: RE 1101937, RG Tema 1075. O art. 17 da Lei de Ação Civil Pública foi declarado inconstitucional pelo STF, sob o argumento que ao limitar os efeitos da sentença aos beneficiados residentes no território da competência do julgador, o artigo obriga o ajuizamento de diversas ações, com o mesmo pedido e causa de pedir, em diferentes comarcas ou regiões, possibilitando a ocorrência de julgamentos contraditório; STF. 1ª Turma. ARE 1165456 AgR/SE, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Roberto Barroso, julgado em 1º/9/2020 Info 989. EMENTA: Agravo Interno no Recurso Extraordinário com Agravo. Autorização do Procurador-geral e do governador para a propositura de ação de improbidade por procurador de estado. ADI 5281e 5324 - MATÉRIA RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR DE INICIATIVA DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CADA ESTADO E AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA. OFENSA À AL. D DO INC. II DO § 1º DO ART. 61 E AO § 5º DO ART. 128 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; O RE 1101937, RG Tema 1075, que serve de lastro para o item A também aborda a competência territorial na ACP.

Fonte:

- Ação Civil Pública.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	49	48	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, todavia as assertivas estão embasadas, conforme segue: Art. 85 CESC - São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal contestado em face desta Constituição (...); art. 85 §4º Quando o Tribunal de Justiça apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Procurador-Geral do Estado, a Procuradoria Legislativa da Assembleia ou o Procurador do Município, conforme o caso, que defenderão o texto impugnado; art. 84. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderá o Tribunal de Justiça declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal.

Fonte:

- Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
53	59	61	60

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Muito embora o Decreto-Lei 200/67 conceitue, no inciso III do art. 5º, a sociedade de economia mista como a “entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, **criada por lei** para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima”, forçoso é reconhecer que tal conceito merece aperfeiçoamento. E tal ocorreu, de fato, a partir da Emenda Constitucional nº 19/98. Aludida emenda corrigiu uma falha do texto original do artigo 37, XIX, da Constituição, que exigia lei específica para a criação de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação. O dispositivo era criticado porque, em se tratando de entidades de direito privado, como a sociedade de economia mista, a empresa pública e a fundação, a lei não **cria** a entidade, tal como o faz com a autarquia, mas apenas **autoriza** a criação, que se processa por atos constitutivos do Poder Executivo e transcrição no Registro Público. Com a nova redação, a distinção foi feita, estabelecendo o referido dispositivo que “somente por lei específica poderá ser criada autarquia e **autorizada** a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação”. Vale ressaltar, por oportuno, que na relativamente recente Lei nº 13.303/16 (que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) a redação está em consonância com a norma constitucional, já que o artigo 4º, ao definir a sociedade de economia mista, fala em entidade “com criação **autorizada por lei**”.

Fonte:

- Constituição Federal, art. 37, XIX; Lei 13.303/16, art. 4º; Doutrina (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020, item 10.5.3.3).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
54	57	59	56

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os órgãos públicos são resultantes da desconcentração, e não descentralização. Os órgãos públicos são as repartições internas do Estado, criados a partir da **desconcentração** administrativa, com a finalidade de desempenhar funções estatais, sendo despidos de personalidade jurídica. Ou seja, é o compartimento na estrutura estatal a que são cometidas determinadas funções, sendo integrado por agentes públicos que, quando as executam, manifestam a própria vontade do Estado. Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello, "*os órgãos nada mais significam que círculos de atribuições, os feixes individuais de poderes funcionais repartidos no interior da personalidade estatal e expressados através dos agentes neles providos*".

Obs.: Alguns órgãos, como por exemplo câmaras municipais, não possuem personalidade jurídica, e sim personalidade judiciária. Desta feita podem excepcionalmente demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais, entendidos estes como sendo os relacionados ao funcionamento, à autonomia e à independência do órgão (Súmula 525-STJ: "*A câmara de vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais*". STJ. 1ª Seção. Aprovada em 22/04/2015, DJe 27/04/2015).

Fonte:

- Doutrina citada. Jurisprudência do STF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
55	53	51	52

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A presente questão deve ser analisada à luz do art. 12, incisos I, II e III da LIA. Conforme se infere de tais dispositivos, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos; pagamento de multa civil; proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Fonte:

- Art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
56	58	54	51

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão em análise não merece reparos. Senão vejamos:

Afirmativa I errada: O texto refere-se ao poder disciplinar, e não ao poder hierárquico.

Afirmativa II correta: É atributo do poder de polícia, além da discricionariedade e coercibilidade, a auto executoriedade.

Afirmativa III errada: A assertiva refere-se ao desvio de poder (ou desvio de finalidade), e não ao excesso de poder.

Afirmativa IV correta: "*Poder discricionário é a prerrogativa concedida aos agentes administrativos de elegerem, entre várias condutas possíveis, a que traduz maior conveniência e oportunidade para o interesse público. (...) Conveniência e oportunidade são elementos nucleares do poder discricionário. A primeira indica em que condições vai se conduzir o agente; a segunda diz respeito ao momento em que a atividade deve ser produzida*" (José dos Santos Carvalho Filho, *in* Manual de Direito Administrativo. 2010, p. 54).

Fonte:

- Doutrina citada.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
58	62	52	62

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O que configura modalidade de cláusula exorbitante é a **restrição** ao uso da *exceptio non adimpleti contractus*. No direito privado, quando uma das partes descumpre o contrato, a outra pode descumpri-lo também, socorrendo-se da *exceptio non adimpleti contractus* (exceção do contrato não cumprido). No direito administrativo, o particular não pode interromper a execução do contrato, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular; em regra, o que ele deve fazer é requerer, administrativa ou judicialmente, a rescisão do contrato e pagamento de perdas e danos, dando continuidade à sua execução, até que obtenha ordem da autoridade competente (administrativa ou judicial) para paralisá-lo.

Fonte:

- Vide DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. “Direito administrativo”. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2003. p. 256/262.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
63	68	69	66

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nos termos do código civil, especificamente pela previsão contida no art. 1.659, excluem-se da comunhão os bens que cada cônjuge possuir ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os sub-rogados em seu lugar. Nesse sentido, considerando que o apartamento foi adquirido em nome de marcos, quando ele e Ana estavam noivos, bem como doado livremente a Ana, já na constância do casamento, o referido bem não fará parte de meação, pois de forma espontânea, marcos abriu mão de sua parte quando doou o imóvel à esposa.

Fonte:

- Código civil – lei 10.406/2002, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
64	70	67	68

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O art. 833, VIII do código de processo civil aponta dois requisitos cumulativos para que o imóvel rural seja considerado impenhorável: ser enquadrado como pequena propriedade rural, nos termos definido pela lei e que a propriedade seja trabalhada pela família. Basta a apresentação desses dois requisitos para considerar a propriedade rural impenhorável, pouco importando que o imóvel não sirva de moradia ao executado e à sua família ou se a dívida foi contraída em relação à atividade produtiva. Estes dois últimos não são requisitos condicionantes para a impenhorabilidade do bem. (info. 616, stj, 3ª turma, resp 1.591.298-rj). No caso hipotético apresentado na questão, se Mario demonstrar os dois requisitos legais (ser enquadrado como pequena propriedade rural, nos termos definido pela lei e que a propriedade seja trabalhada pela família), de forma cumulativa, a propriedade rural será considerada impenhorável.

Fonte:

- Código de Processo Civil – Lei 13.105 de 2015, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
67	73	71	70

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No tocante à sucessão, em especial sobre o tema herdeiros necessários e ordem de sucessão, o art. 1845 do código civil prevê que são herdeiros necessários os descendentes, os ascendentes e o cônjuge. Na ordem sucessória, nos termos do art. 1829, serão chamados a herdar:

- I- primeiramente os descendentes e o cônjuge/companheiro, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único); ou se, no regime da comunhão parcial, o autor da herança não houver deixado bens particulares,
- II- Os ascendentes e o cônjuge/companheiro,
- III- O cônjuge/companheiro e
- IV- Por último os colaterais até o quarto grau.

No caso hipotético apresentado na questão, Fernando não tem descendentes nem ascendentes a herdar, apenas o cônjuge, que, na ordem de sucessão, herda a totalidade de bens de Fernando, não concorrendo com os colaterais. Nesse sentido, de acordo com o art. 1.838, na falta de descendentes e ascendentes, será deferida a sucessão por inteiro ao cônjuge sobrevivente, independentemente do regime adotado.

Fonte:

- Código Civil – Lei 10.406/2002, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.html

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
68	71	66	72

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o entendimento jurisprudencial mais recente sobre o tema, é vedada a concessão ex officio do benefício de assistência judiciária gratuita pelo magistrado. Assim, deverá haver pedido expresso da parte nesse sentido. (STJ, 4ª turma, agrg no aresp 167.623/SP). Considerando o caso hipotético apresentado na questão, o magistrado não poderia ter concedido o benefício da justiça gratuita a Astolfo, pois não foi feito pedido expresso da parte nesse sentido.

Fonte:

- STJ, 4ª TURMA, AGRG NO ARESP 167.623/SP.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
69	66	73	63

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Código de Processo Civil, do art. 464 ao 484, disciplina o tema prova pericial. Sendo assim, depreende-se que, se no âmbito do processo houver necessidade de perícia técnica, o laudo pericial deverá aportar em juízo pelo menos vinte dias antes da audiência de instrução e julgamento, para juntada e conhecimento de seu conteúdo pelos interessados. Poderá ser arguida a suspeição ou impedimento do perito pelas partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimação do seu despacho de nomeação. Caso entenda suficientes os pareceres técnicos ou documentos elucidativos apresentados pelas partes na petição inicial e na contestação, o juiz poderá dispensar a prova pericial. Não sendo a matéria questionada devidamente esclarecida com a realização da primeira perícia, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, determinar a realização de nova perícia. Por fim, como regra geral, a linguagem utilizada pelo perito, quando da elaboração do laudo, deverá ser simples e de fácil compreensão.

Fonte:

- Código de Processo Civil – Lei 13.105 de 2015, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
70	65	68	67

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

De acordo com o código civil, art. 205, a prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor. Nos termos do art. 206, § 5º, i: “prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”. Nesse sentido, o entendimento jurisprudencial mais recente é de que “é quinquenal o prazo prescricional aplicável à pretensão de cobrança, materializada em boleto bancário, ajuizada por operadora do plano de saúde contra empresa que contratou o serviço de assistência médico-hospitalar para seus empregado”. (info. 657, stj, resp 1.763.160-sp). Nos termos do informativo, decidiu-se que, apesar de existir uma relação contratual entre as partes, pois trata-se de ação ajuizada pela operadora do plano de saúde em face de empresa que contratou a assistência médico-hospitalar para seus empregados, verifica-se que a ação de cobrança está amparada em um boleto de cobrança e que o pedido se limita ao valor constante no documento.

Verifica-se que o enunciado da questão foi omissivo quanto à informação referente à dívida ser materializada em boleto bancário, pelo que deu margem à interpretação conforme o previsto no art. 205 do cc. Sendo assim, a análise é pela procedência do recurso e anulação da questão.

Fontes:

- Código Civil – Lei 10.406/2002, disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm.
- Informativo 657 do STJ, disponível em:
<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/informjurisdata/article/view/3870/4096>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
71	64	63	74

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Nos termos do Código de Processo Civil, no que tange ao instituto da interdição, depreende-se que ela poderá ser promovida pelos legitimados apontados no art. 747, dentre eles o representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando. A legitimidade deverá ser comprovada por documentação acompanhada da petição inicial. O art. 750 fala sobre a necessidade de apresentação do laudo médico como prova das alegações feitas na inicial ou, não sendo possível, que informe sobre a impossibilidade de fazê-lo. Já o art. 747, corroborado pelo informativo 611 do STJ, determina a realização de entrevista com o interditando, podendo sua falta gerar nulidade do processo, pois a legislação processual civil, ao disciplinar a matéria, orienta-se pela garantia de participação e direito de defesa do interditando. De acordo com o artigo 751, § 4º, o juiz poderá requisitar a oitiva de parentes e de pessoas próximas do interditando, ato este que será avaliado pelo magistrado a depender do caso concreto e da necessidade, não sendo uma determinação a ele imposta.

Fonte:

- Código de Processo Civil – Lei 13.105 de 2015, disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
72	67	70	64

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Estatuto do Idoso (lei 10.741/03) dispõe que as entidades de atendimento que descumprirem as determinações impostas na lei 10.741/03 poderão se sujeitar às penalidades previstas no art. 55 do estatuto, dentre elas, a de advertência. A sentença prevista no inciso III está de acordo com o texto legal, ao mencionar que a advertência é penalidade que pode ser imposta em caso de descumprimento das determinações estabelecidas no estatuto do idoso, sem excluir as demais, uma vez que não há menção que indique ser a advertência a única penalidade trazida pelo texto de lei.

Fonte:

- Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso, disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
73	69	64	71

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O art. 1.335 do Código Civil elenca os direitos do condômino. Dentre eles estão: o de usar, fruir e livremente dispor das suas unidades; usar das partes comuns, conforme a sua destinação, e contanto que não exclua a utilização dos demais compossuidores; e votar nas deliberações da assembleia e delas participar, estando quite. No caso hipotético trazido pela questão, João está em débito com as obrigações condominiais. Nesse sentido, a vedação a ele imposta é a de não poder votar nas assembleias do condomínio, entendimento corroborado no info. 530, STJ, 3ª turma, Resp 1.375.160-SC. Ademais, pela redação do art. 1337 do CC, o condômino poderá ser compelido a pagar multa correspondente até cinco vezes do valor atribuído à contribuição para as despesas condominiais, o que difere das alternativas da questão, que apresentam números relativos à porcentagem.

Fontes:

- Código Civil – Lei 10.406/2002, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm.
- INFO. 530, STJ, 3ª TURMA, RESP 1.375.160-SC, disponível em: https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?acao=pesquisarumaedicao&livre=0530.cod.&utm_source=feedburner&utm_medium=feed&utm_campaign=Feed%3A+jus%2FFqs%2B+%28STJ+-+Informativos+de+Jurisprud%C3%Aancia%29.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
77	83	82	76

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A primeira assertiva é falsa, pois a vedação legal refere-se apenas aos **impostos** (art. 150, inciso VI, alínea “b” da CF/88).

A segunda assertiva é verdadeira, por perfeita correspondência ao disposto no artigo 152 da CF/88.

A terceira alternativa é verdadeira, conforme se deduz do art. 158, inciso III da CF/88.

Fonte:

- CF/88.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
78	84	83	75

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A presente questão, como o próprio enunciado evidencia, deveria ser respondida à luz da Lei nº 8.397/92 (*que institui medida cautelar fiscal e dá outras providências*). E aludido diploma legal, em seu art. 1º, é expresso ao dispor: “Art. 1º O procedimento cautelar fiscal poderá ser instaurado após a constituição do crédito, inclusive no curso da execução judicial da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias” (Redação dada pela Lei nº 9.532, de 1997).

Contrariando a disposição supra, a alternativa “E” (gabarito oficial) deveria ser assinalada como incorreta.

Demonstrando que as alternativas “A”, “B”, “C” e “D” estão corretas, fazemos remissão aos seguintes dispositivos da Lei 8.397/92: Art. 4º, *caput*; art. 10, *caput*; art. 13, inciso I; art. 13, PU.

Fonte:

- Lei 8.397/92.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
82	78	75	81

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A anistia, tal qual a isenção, é causa de **exclusão** do crédito tributário, conforme se infere do art. 175 do CTN (Código Tributário Nacional). As modalidades de extinção do crédito tributário são aquelas relacionadas nos incisos do art. 156 do CTN.

Fonte:

- Código Tributário Nacional.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
89	91	92	90

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Tendo em vista alteração legislativa sofrida pelo artigo 1160 do Código Civil, entende-se que a menção ao ramo do comércio na denominação da sociedade anônima passou a ser facultativo, razão pela qual a alternativa apontada como correta pelo gabarito deixou de vigorar em junho de 2022.

Fonte:

- art. 1160 do Código Civil.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
90	92	89	91

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

No âmbito político, importa aferir que a elaboração do Orçamento segue procedimentos que são maciçamente políticos. As agências governamentais, diante da ausência de uma teoria racional da alocação de despesas, elaboram suas diversas propostas orçamentárias conforme critérios técnicos e políticos.

O aspecto técnico traz a necessidade de observância das regras e técnicas orçamentárias, das classificações corretas e claras das receitas e despesas.

O aspecto jurídico diz respeito à materialização do orçamento por meio de leis: PPA, LDO e LOA (art. 165 da CF). Esse aspecto também está relacionado aos princípios orçamentários.

O aspecto econômico traz a ideia de atuação estatal no domínio econômico, por meio da diminuição (ou do aumento) de gastos públicos, produção, consumo etc. Assim, será realizado o correto balanceamento das receitas e despesas como instrumento de atuação do estado. Esse aspecto demonstra quais são as áreas prioritárias para o investimento do governo e se revela um importante instrumento para distribuição de renda. Desse modo, afigura-se, de acordo com a conceituação do enunciado a alternativa que com exatidão contempla o comando da questão, pois não está revelado no texto onde a pergunta é formulada

O aspecto regulador está ligado aos ideais de justiça distributiva que busca reduzir desigualdades sociais. Por meio desse aspecto, o orçamento possibilita a alocação de recursos para os mais necessitados, oferece incentivos fiscais etc.

Fonte:

- O orçamento Público e a Automação do Processo Orçamentário. Laerte Ferreira Morgado. <http://www.senado.gov.br/conleg/centroaltosestudios1.html> ISSN 1983-0645.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
91	90	91	89

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O arrendante é o responsável final pelo pagamento das despesas com a estadia do automóvel junto a pátio privado, pois permanece na propriedade do bem alienado enquanto perdurar o pacto de arrendamento mercantil.

Fonte:

- STJ. 3ª Turma. REsp 1828147-SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 20/02/2020 (Info 665).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
93	95	96	94

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão envolve as regras gerais do instituto do aviso prévio para os empregados, logo, urbanos, sem menção a categorias específicas. A alternativa “D” apresenta enunciado falso, pois, nos termos do artigo 489, *caput*, da CLT, dado o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu termo, à outra parte é facultado aceitar ou não a reconsideração. Logo, descabe falar em reconsideração unilateral. A alternativa “E” está correta, pois guarda consonância com a regra geral do art. 488, *caput*, da CLT: Quando for o caso de dispensa pelo empregador sem justa causa de empregado, este cumprirá o período de aviso prévio, sem prejuízo de sua remuneração mensal integral, com redução de 2 (duas) horas diárias. A previsão no parágrafo único do art. 488 da possibilidade de trabalhar sem redução de horas para faltar a dia de serviço constitui mera faculdade do empregado, o que não retira a veracidade da alternativa. Gabarito mantido.

Fontes:

- BRASIL. Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das leis do trabalho.
- MARTINS, Adalberto et al. CLT interpretada: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 13. ed., rev. e atual. Santana de Parnaíba: Manole, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
97	96	94	95

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado da questão é claro ao interrogar o que não é requisito para a caracterização do grupo econômico com base no art. 2º, parágrafo 3º, da CLT (parágrafo acrescido pela Lei Federal 13.467/2017). E nos termos estritos do lei (artigo 2º, §3º, da CLT, § 3º): “Não caracteriza grupo econômico a mera identidade de sócios, sendo necessárias, para a configuração do grupo, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta das empresas dele integrantes.” Portanto, o controle hierárquico não é requisito legal para a caracterização de grupo econômico. Além disso, ainda que a mera identidade de sócios não seja razão bastante/suficiente para a caracterização do grupo econômico, é exigível a identidade de sócios como requisito complementar para tal caracterização, pois sem ela não é possível aferir, por óbvio, a demonstração do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e a atuação conjunta. À exceção da alternativa do controle hierárquico, todas as outras alternativas são requisitos cumulativos para fins de reconhecimento do grupo econômico. Frisando que entendimentos jurisprudenciais não tem força de lei, cite-se, à guisa de exemplo, que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) chegou a enfrentar matéria no sentido de definir se bastaria a mera coordenação entre as empresas ou se uma delas necessariamente deveria exercer papel de controle. Prevaleceu a tese de que a relação de coordenação era adequada para comprovar a existência de um grupo econômico (Processo: AIRR - 174-15.2019.5.14.0006. Órgão Judicante: 6ª Turma. Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho. Acórdão publicado em 21/08/2020).

Fontes:

- BRASIL. Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das leis do trabalho.
- MARTINS, Adalberto et al. CLT interpretada: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 13. ed., rev. e atual. Santana de Parnaíba: Manole, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
99	100	99	100

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As três afirmativas apenas reproduzem a redação da Lei Complementar citada no enunciado. A saber: LC 64/90. Art. 1º São inelegíveis: IV - para Prefeito e Vice-Prefeito: a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observado o prazo de 4 (quatro) meses para a desincompatibilização; b) os membros do Ministério Público e Defensoria Pública em exercício na Comarca, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito, sem prejuízo dos vencimentos integrais; c) as autoridades policiais, civis ou militares, com exercício no Município, nos 4 (quatro) meses anteriores ao pleito; (...) VII - para a Câmara Municipal: a) no que lhes for aplicável, por identidade de situações, os inelegíveis para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização; b) em cada Município, os inelegíveis para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observado o prazo de 6 (seis) meses para a desincompatibilização (...) § 3º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.” Como dito, todas as afirmativas estão de acordo com o disposto na referida lei. Vale dizer que, no tocante ao argumento de desincompatibilização para prefeito e vice-prefeito, citado no §4º do art. 14 da CF e §1º do art. 1º da LC/90, os referidos artigos tratam da situação em que os chefes do executivo tem que se desincompatibilizar para concorrer a outros cargos, ou seja, situação diversa da narrada na afirmativa. No tocante aos membros do Ministério Público, além dele poder se candidatar, acaso se exonere do cargo, é pacífica a possibilidade no caso daqueles que ingressaram antes de 1988 e optaram pelo regime.

Fonte:

- Lei Complementar 64/90 Edital e CASTRO, Edson Resende de. **Curso de Direito Eleitoral**. 10ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2020.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
100	99	98	99

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O art. 73 da Lei 9.605/97 indica condutas proibidas pelos públicos, servidores ou não. A alternativa “a” está incorreta, pois fere o art. 73, V, “a” da Lei das Eleições: “Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados: a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;” O que se constata é que é permitida a nomeação e exoneração nestes casos. A alternativa “b” reproduz o inciso II. A alternativa “c” reproduz o inciso IV. A alternativa “d” reproduz o inciso III. De fato, a conduta descrita na alternativa é vedada pela norma, com a exceção ali prevista. A alternativa “e” reproduz o inciso VII. Com a devida vênia às razões recursais apresentadas, a alternativas “b” a “e” indicavam condutas vedadas e não permitidas. O fato de trazer em seu bojo uma exceção, não torna a conduta não vedada.

Fonte:

- Edital e CASTRO, Edson Resende de. **Curso de Direito Eleitoral**. 10ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2020.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
02	09	06	03

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando a norma padrão de escrita da língua, pode-se afirmar que a expressão empregada: “Estado Democrático de Direito”.:” a alternativa “E) Tem sua correção assegurada por meio do emprego das iniciais maiúsculas particularizando e distinguindo o nome a que se refere.” foi adequadamente indicada como correta. “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo (lhe) concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais”. A letra maiúscula é sempre utilizada no início dos períodos, frases, citações diretas,... É também utilizada para realçar determinadas palavras nos textos, como os substantivos próprios, ou seja, palavras que nomeiam seres individuais e específicos, particularizando-os dentro da sua espécie e distinguindo-os dos restantes. Letra maiúscula no início das frases Eu comi um melão delicioso! Minha mãe disse: “Seja responsável!” Letra maiúscula nos substantivos próprios Maria e seu gato Xamico foram passear pela praia de Aracaju, no Nordeste. O Correio do Brasil publicou que a Organização das Nações Unidas (ONU) estará presente no próximo congresso na Europa. A norma portuguesa (acordo de 1945), semelhante neste aspecto à atual norma brasileira, indica: «Escrevem-se com maiúsculas iniciais, nas citações, os títulos e subtítulos de `livros, de publicações periódicas e de publicações artísticas’: “O Primo Basílio”, (...) “Diário Oficial”, “Revista Lusitana”, (...) “O Desterrado” (estátua de Soares dos Reis), “O Guarani” (ópera de Carlos Gomes), “Transfiguração” (quadro de Rafael). No entanto, escrevem-se com minúsculas iniciais (ou minúscula exclusiva, se unilíteros), sem prejuízo de haver sempre maiúscula na primeira palavra, os seguintes componentes de títulos e subtítulos deste género: 1.º) formas do artigo definido ou do pronome demonstrativo afim; 2.º) palavras inflexivas (preposições, advérbios, etc.) simples ou combinadas com as mesmas formas; 3.º locuções relativas a qualquer categoria de palavras inflexivas e combinadas ou não de modo idêntico. É imposta a maiúscula nas palavras de um título, se este for de um periódico (ex.: “Diário de Notícias”); mas, até: «Nos biblió[ônimos (após o primeiro elemento, que é com maiúscula, os demais vocábulos podem ser escritos em minúscula, salvo nos nomes próprios neles contidos) Ex.: “O Senhor do paço de Ninães”, “Menino de engenho”, “Árvore e tambor”. O Estado Democrático de Direito é aquele em que o poder do Estado é limitado pelos direitos dos cidadãos. Sua finalidade é coibir abusos do aparato estatal para com os indivíduos. A alternativa “C) Visa descrever o conceito de “Estado” do ponto de vista jurídico utilizando, para isso, iniciais maiúsculas.” não pode ser considerada correta, pois, a descrição se trata de detalhamento de um cenário, personagem, objeto, sentimento, ação, etc., o emprego da letra maiúscula não permite que haja uma descrição.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
03	10	04	01

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “O emprego de aspas no trecho destacado em “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais.” indica:”, a alternativa “A) Fim e começo de citação empregada como recurso argumentativo no texto pelo articulador.” foi adequadamente indicada como correta. “Aspas são um sinal de pontuação semelhante a vírgulas suspensas. Elas podem ser simples [‘] ou duplas [“] e são usadas para destacar

citações, estrangeirismos, neologismos, gírias, ironias e outras expressões. Títulos de livros e de filmes, bem como nomes de jornais e de revistas, são escritos entre aspas, mas em textos impressos, é preferível utilizar o itálico para esses casos." A expressão "fim e começo" remete a um determinado segmento devidamente demarcado pelas aspas. A alternativa "B) Reprodução da intenção do articulador de demonstrar a importância do reconhecimento citado anteriormente." não pode ser indicada como correta. Não há reprodução da intenção do articulador, para que isso ocorresse seria necessário que tal intenção estivesse expressa por meio de estruturas linguísticas (frases, orações, períodos), tal fato implicaria em reprodução.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
04	11	10	02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado "Considerando-se a referência como uma atividade discursiva empregada no texto, analise as afirmativas a seguir." a alternativa "C) III, apenas." foi adequadamente indicada como correta. Tal alternativa refere-se a "III. O segundo parágrafo do texto é iniciado por expressão que estabelece coesão textual com informação expressa no parágrafo anterior, permitindo o emprego de uma estratégia de referência importante para a progressão referencial do texto."

"A Lei n.º 12.636/2012 traz consigo um simbolismo singular, na medida em que reconhece a importância da atividade dos procuradores e procuradoras no controle de legalidade dos atos administrativos e na defesa intransigente do patrimônio público, exercendo um importante papel de agente colaborador para efetivação das políticas públicas.

Esse reconhecimento consta expressamente da justificativa daquele ato normativo: "Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais".

Em relação ao discurso: Esse, essa e isso: revelam algo que já foi mencionado anteriormente;

Este, esta e isto: indicam algo que ainda será mencionado;

Aquele, aquela e aquilo: faz referência a termos que foram mencionados primeiro.

A afirmativa "I. Em "Esse reconhecimento", ocorre a construção, ou seja, introdução de um referente como estratégia de referência." não pode ser indicada como correta. Não ocorre a introdução de um referente. Retomando o texto é possível reconhecer que a função do pronome "esse" aqui é anafórica: "[...] importante papel de agente colaborador para efetivação das políticas públicas.

Esse reconhecimento [...]"

Esse reconhecimento faz referência ao importante papel citado anteriormente.

A afirmativa "II. Os termos destacados em: "Esse reconhecimento consta expressamente da justificativa daquele ato normativo:" são expressões semanticamente equivalentes." não pode ser considerada correta. Conforme explicitado anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
05	12	11	06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Caso ocorresse a substituição da expressão verbal “poderia ser” (3º§) por “é”, pode-se afirmar que:” a alternativa “C) Haveria alteração quanto à modalização verbal proposta pelo emprego da expressão inicial.” foi adequadamente considerada correta. “E não poderia ser diferente. A Advocacia Pública, prevista na Constituição de 1988 como uma das funções essenciais à Justiça, é um órgão de caráter permanente e próprio de Estado, e, por isso, de vital importância à segurança jurídica, à consolidação da democracia e à implementação dos direitos fundamentais pelas três esferas da Federação Brasileira. “ (3º§) A modalização é um conceito advindo da ciência linguística para definir os mecanismos discursivos que apresentam a função de manifestar o posicionamento do enunciador em relação àquilo que é dito. Por não ser uma categoria estrutural da gramática, é bastante complexo realizar uma classificação das modalidades na língua, cabendo seu entendimento à própria área da compreensão textual e mesmo da análise do discurso. De forma geral, um modalizador é um elemento gramatical ou lexical – palavra ou expressão – por meio do qual o enunciador revela alguma atitude relativo ao conteúdo daquilo que ele mesmo enuncia. Assim, mesmo de forma encoberta, o enunciador deixa seus posicionamentos subentendidos ou sugeridos, de forma a influenciar o coenunciador a compreender o enunciado sob um determinado aspecto que lhe é dissimuladamente proposto. Em todo ato de comunicação, podem-se fazer presentes mediações diversas, oriundas das intenções com as quais um discurso é imaginado, produzido e realizado. Seja evidenciar uma certeza, uma dúvida, a obrigatoriedade ou a proibição, uma possibilidade, algum sentimento, entre outros. Para a linguística a própria língua guarda características argumentativas, na medida em quem, por meio dela interagindo escrita ou oralmente, os falantes reproduzem entendimentos, atitudes e argumentos. Os elementos modalizadores, portanto, são utilizados como um indicativo da própria existência de um discurso argumentativo, ao transparecer o ponto de vista apresentado pelo enunciador da maneira como ele buscou a elaboração de seu discurso. Entre as inúmeras possibilidades intencionais que podem ser expressas na comunicação, destaca-se que, no geral, os recursos gramaticais utilizados para expressá-los não é tão extenso quanto as alternativas de significação. A função modalizadora manifesta-se principalmente por meio de advérbios – quando indicativos acerca do acolhimento do enunciado em sua totalidade ou parcialidade por parte do enunciador; do uso de modos verbais, de forma a indicar se o enunciado expressa um acontecimento ou uma vontade; do emprego de verbos auxiliares que acrescentam noções circunstanciais que podem apontar necessidades ou possibilidades; do uso de estruturas subordinativas, como orações principais em que seus verbos constitutivos possam expressar modalidade; ou do uso de adjetivos, cuja escolha pode revelar opinião ou posicionamento. Pode-se afirmar, sem margem para dúvidas, que não existe possibilidade de comunicação sem que haja modalização (que, inclusive pode manifestar-se pela entoação da voz na fala) explícita ou implícita, uma vez que sempre haverá intencionalidade nos discursos que são produzidos. A alternativa “A) A coerência, correção gramatical e semântica do trecho permaneceriam.” não pode ser indicada como correta. Poderia ser remete a uma possibilidade, mas “é” remete a um presente, certeza.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
06	01	03	07

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Considerando-se o segundo parágrafo do texto: “Esse reconhecimento consta expressamente da justificação daquele ato normativo: ‘Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações

governamentais’.” pode-se afirmar que está correta a seguinte sugestão de substituição de:” a alternativa “D) “consta expressamente da justificação daquele ato normativo:” por “consta expressamente na justificação daquele ato normativo:”.” foi adequadamente indicada como correta. Esse reconhecimento consta expressamente da justificação daquele ato normativo: "Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo (lhe) concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais". Para Celso Luft, em qualquer desses dois sentidos, pode-se usar tanto a preposição “em” quanto a “de”. Então, orações como a que abaixo transcrevemos podem ser registradas indistintamente com “de” ou “em”. “[...] como consta do/no acórdão (...), não se vislumbra a contradição apontada.” Luft aponta ainda mais duas acepções: constar de, no sentido de “ser composto, constituído ou formado”, e constar de, para “deduzir-se”. Vejamos. Os irmãos Karamazov constam de dois grandes volumes. (ser constituído) Consta dos autos a culpa do empregador. (deduzir-se algo) Dito tudo isso, a boa notícia está no fato de que, naquelas acepções que mais usamos, “fazer parte” ou “estar registrado”, empregar a preposição “de” ou “em” não vai fazer diferença. Liberdade adquirida no conflito entre os estudiosos. Bom para os redatores.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência verbal. 8 ed. São Paulo: Ática, 2002.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
07	02	08	10

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Em relação ao termo destacado a seguir em: “Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses[...]” (2º§), pode-se afirmar que”, a alternativa “B) Atua como elemento de coesão textual evitando assim repetição inadequada de termo já introduzido no discurso.” foi adequadamente indicada como correta. “Esse reconhecimento consta expressamente da justificação daquele ato normativo: "Trata-se de uma das mais nobres funções públicas conferidas ao serviço público nacional, posto lhe incumbir a defesa dos valores e interesses do Estado Democrático de Direito vigente em nosso país, conferindo (lhe) concretude aos direitos e liberdades fundamentais estabelecidos em nossa Constituição Federal, à viabilidade das políticas públicas do Estado brasileiro e à estabilidade jurídica das ações governamentais". "Os pronomes pessoais oblíquos são aqueles que se referem às pessoas do discurso tendo função de complemento (e não de sujeito) na oração. Quando as pessoas do discurso (1ª, 2ª ou 3ª pessoa do singular ou do plural) são o sujeito da oração, trata-se do pronome pessoal reto (eu, tu, ele, nós, vós, eles). No caso dos pronomes pessoais oblíquos, essas pessoas não assumem função de sujeito do enunciado, e sim de complemento (muitas vezes, de objeto direto ou indireto, por exemplo)." Gramática Houaiss incumbir Aprenda a pronunciar verbo 1. bitransitivo e pronominal dar ou tomar encargo, incumbência; encarregar(-se). "incumbiu ao amigo a responsabilidade de levar a boa nova" 2. transitivo indireto ser da competência de; caber, competir, tocar. "aos pais incumbe a educação dos filhos". A alternativa “C) Pode ser identificado como agente da ação expressa pela forma verbal “incumbir”, considerando-se a coerência textual.” não pode ser considerada correta de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Sacconi, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
08	05	12	05

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “Pode-se inferir a partir do segmento “Somente se mantém coerente com seu DNA quem sabe os porquês e as razões de ser de sua existência.” em relação às ideias apresentadas no 4o parágrafo que:”, a alternativa “B) A referida atuação profissional é compreendida de forma a extrapolar o âmbito formal, cotidiano e objetivo; abarca questões que se estendem a particularidades e abstração individual.” foi adequadamente indicada como correta. “Enaltecer a atuação da Advocacia Pública — como reconhece a Lei nº 12.636/2012 — é essencial não apenas para fins de memória, registro e resgate histórico, mas, sobretudo, para reafirmar a sua identidade e sua vocação institucional. Somente se mantém coerente com seu DNA quem sabe os porquês e as razões de ser de sua existência.” No trecho destacado é possível reconhecer o emprego de termos como “dna” e “razões de ser de sua existência” que demonstram particularidades (de forma metafórica através do emprego da expressão DNA) e abstração individual (razões de ser de sua existência).

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.
- Saconni, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
10	06	02	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado da questão “Inferir-se do último parágrafo do texto que:” a alternativa “A) O conceito de Advocacia Pública está diretamente relacionado à defesa do interesse da sociedade.” foi adequadamente indicada como correta de acordo com o trecho do texto destacado a seguir: A) A Advocacia Pública representa, pois, interesse público primário, interesse de toda a sociedade, e não meramente "secundário" ou "do aparelho governamental" [...]. A alternativa “C) Embora as necessidades da população perpassem pelo trabalho de advogadas e advogados públicos, ainda há teorias antigas que confrontam tal vertente.” não pode ser indicada como correta de acordo com o trecho “C) precisa ser repensada a partir de uma leitura atenta do desenho constitucional e do modelo de Estado estabelecidos pela CF 1988). Não por acaso, uma das razões da Advocacia Pública, se não a maior e mais importante, consiste em ser um instrumento de concretização de direitos fundamentais.” Não há confronto de que as necessidades da população devam ser uma das razões da Advocacia Pública, ao contrário.

Fontes:

- O próprio texto.
- Garcia, Othon. Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
11	04	01	09

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “A exigência do uso de determinada preposição, tendo como justificativa a relação de regência estabelecida entre dois termos, é uma característica da norma padrão que muitas vezes não persiste no emprego da linguagem informal. A exigência descrita anteriormente pode ser observada em:”, a alternativa “B) “funções essenciais à Justiça” foi adequadamente indicada como correta. A regência verbal e a regência nominal ocorrem entre os diferentes termos de uma oração. Ocorre regência quando há um termo regente que apresenta um sentido incompleto sem o termo regido, ou seja, sem o seu complemento. A regência verbal indica a relação que

um verbo (termo regente) estabelece com o seu complemento (termo regido) através do uso ou não de uma preposição. Na regência verbal os termos regidos são o objeto direto (sem preposição) e o objeto indireto (preposicionado). A regência nominal indica a relação que um nome (termo regente) estabelece com o seu complemento (termo regido) através do uso de uma preposição.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
12	07	09	08

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com o enunciado “ “Enaltecer a atuação da Advocacia Pública — como reconhece a Lei no 12.636/2012 — é essencial não apenas para fins de memória, registro e resgate histórico, mas, sobretudo, para reafirmar a sua identidade e sua vocação institucional.” (4o§) Considerando o efeito de sentido produzido pela expressão destacada, pode-se afirmar que; marque V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas.”, a alternativa “D) V, F, V, V.” foi adequadamente indicada como correta. A palavra “sobretudo” possui dois significados distintos. Enquanto advérbio de intensidade significa acima de tudo, sendo sinônimo de principalmente, especialmente e mormente. Enquanto substantivo masculino indica um casacão que protege contra frio e chuva, sendo sinônimo de casaco, paletó, capa, gabardine e capote. Exemplos - advérbio: Gosto sobretudo do cheiro da chuva no asfalto quente. Quero visitar a Europa, sobretudo Roma. Gosto muito de ler, sobretudo romances. Mas (latim magis, mais) conjunção adversativa 1. Designativa de oposição (ex.: é um aluno fraco, mas esforçado) ou restrição (ex.: irei, mas com uma condição). "mas". A afirmativa “() Há uma relação de contraste entre a ideia anterior e a posterior.” foi considerada verdadeira de acordo com o exposto anteriormente.

Fontes:

- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Garcia, Othon.Comunicação em prosa moderna.
- Koch e Elias, Ler e compreender os sentidos do texto.
- Azeredo, José -Gramática Houaiss da Língua Portuguesa.
- Cegalla, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
13	15	17	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Legitimidade ativa na ação civil pública das pessoas jurídicas da administração pública indireta depende da pertinência temática entre suas finalidades institucionais e o interesse tutelado.

Fonte:

- STJ. 4ª Turma. REsp 1.978.138-SP, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, julgado em 22/03/2022 (Info 731).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
14	16	13	14

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão abrange expressa e explicitamente conteúdo presente em norma legal que consta do conteúdo programático da prova, qual seja o artigo 85 da Constituição de Santa Catarina que prevê: São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal contestado em face desta Constituição: I – o Governador do Estado; II – a Mesa da Assembleia Legislativa ou um quarto dos Deputados Estaduais; III – o Procurador-Geral de Justiça; IV – o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil; V – os partidos políticos com representação na Assembleia Legislativa; VI – as federações sindicais e as entidades de classe de âmbito estadual.

Todas as opções previstas na questão não guardam identidade com o rol exposto acima, exceto, o previsto no inciso III que conforma o gabarito.

Fonte:

- Art. 85, III da Constituição de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	17	14	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As Procuradorias de Estado, por integrarem os respectivos Poderes Executivos, não gozam de autonomia funcional, administrativa ou financeira, uma vez que a administração direta é una e não comporta a criação de distinções entre órgãos em hipóteses não contempladas explícita ou implicitamente pela Constituição Federal. Nesse sentido, conforme determina o enunciado, a garantia deve ser assegurada à instituição ou ao membro da PGE-SC.

Fonte:

- Art. 132 parágrafo único da Constituição Federal e. ADI 5029, Rel. Luiz Fux, julgado em 15/04/2020. STF. Plenário.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
16	13	16	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme previsto na Constituição Estadual de Santa Catarina, em seu art. 47. A Assembleia Legislativa terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as competências previstas no regimento interno ou no ato de que resultar sua criação.(...) 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno da Assembleia, serão constituídas mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores”.

O art.58 da Constituição Federal e o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) preveem o funcionamento de comissões permanentes e temporárias. As comissões parlamentares de inquérito (CPI) têm caráter temporário e são constituídas de acordo com o ato de que resultar sua criação.

As comissões especiais são criadas para dar parecer sobre propostas de emendas à Constituição; projetos de código; projetos de lei sobre tema de competência de mais de três comissões de mérito; denúncia contra o Presidente da República ou ministro; ou projeto de alteração do Regimento Interno.

Fonte:

- art.47 da Constituição Estadual de Santa Catarina; art. 58 da Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	14	15	15

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta encontra amparo nos arts, 44 e. 45 II da Constituição de Santa Catarina. A previsão constante da alternativa C consta do art. 54 da Constituição Federal que é de observância compulsória no texto constitucional estadual e decorrem da subordinação aos princípios consagrados na Constituição da República, mesmo que não conste expressamente do texto da carta estadual.

Fonte:

- Arts. 44; 45, II da Constituição de Santa Catarina e art. 54 da Constituição Federal.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
18	22	20	19

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A caducidade ocorre quando a retirada se funda no advento de nova legislação que impede a permanência da situação anteriormente consentida, não se confundindo com a revogação.

Fonte:

- Carvalho Filho, José dos Santos. Manual de direito administrativo / José dos Santos Carvalho Filho. – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
21	18	22	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Inicialmente, impende destacar que a questão versa sobre os diversos tipos de controle da administração pública, estando, portanto, prevista no conteúdo programático do edital regulador do certame. Ademais, as assertivas encontram-se de acordo com doutrina abalizada.

Fonte:

- Fernando Ferreira Baltar Neto, Ronny Charles Lopes de Torres. Direito Administrativo. Salvador, JusPODIVM, 2019. 9ª. ed., rev., atual. e ampl.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	30	26	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que o aproveitamento nem sempre depende de inspeção médica, no que se equivoca, já que o aproveitamento depende sempre de prova de capacidade física que é verificada mediante inspeção médica. Quanto ao argumento de que apenas se exige a inspeção médica para servidores estáveis, o raciocínio está equivocado pois, o que se está a afirmar é que não existe aproveitamento de servidor em estágio probatório. Apenas o servidor estável pode ser aproveitado e este aproveitamento depende sempre de inspeção médica, posto que é o meio de constatação da capacidade física do servidor.

Fonte:

- Art. 178, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
25	27	28	30

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão oferece mais de uma resposta, no que se equivoca. Cabe salientar que as questões exigem raciocínio e não a mera memorização dos dispositivos normativos. Nesse sentido, a assertiva “A” é falsa, pois é vedada a edição de medida provisória para a regulamentação da exploração dos serviços de gás canalizado. A assertiva “B” é verdadeira, pois a expedição de atos normativos é inerente ao papel regulatório na edição de planos de desenvolvimento. A assertiva “C” é verdadeira, correspondendo a dispositivo expresso no art. 8º da Constituição. A assertiva “D” também se encontra expressa sendo desnecessário citar cada um dos princípios elencados no inciso XI do art. 8º. A observância de princípios é inerente à atividade estatal.

Fonte:

- Art. 8º da Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
26	29	24	23

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “C” não tem fundamento legal, todavia a assertiva corresponde ao art. 83, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina. Por seu turno, a assertiva “D” é falsa pois a remuneração já é a soma do vencimento e das vantagens e não uma parcela somada a estas. A assertiva “A” é falsa, pois tanto as gratificações quanto os adicionais podem ter caráter transitório. A assertiva “E” é falsa, pois os adicionais são espécies e não gênero de vantagens.

Fonte:

- Art. 83, p.u. do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
28	23	30	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente questiona o termo “indistintamente”. Cabe destacar que as questões exigem raciocínio e não a mera memorização dos dispositivos normativos. No caso das terras devolutas, há distinção entre as que pertencem ao Estado e as que pertencem à União, a despeito de situadas no território do Estado. Já “as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União”, serão todas, sem distinção (indistintamente) pertencentes ao Estado.

Fonte:

- Art. 12 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	25	27	24

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a assertiva “B” não é falsa, ao argumento de que cabe à PGE prestar assistência aos Municípios. Todavia, prestar assistência não se confunde com a realização da cobrança da dívida, propriamente dita. A cobrança de seus créditos é inerente à autonomia do ente federativo, por isso a PGE somente pode cobrar a dívida ativa relativa ao próprio Estado. Como se observa, o enunciado pede para se marcar o “exceto”, isto é, o falso.

Fonte:

- Art. 2º do Decreto nº 1.485/2018 do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	31	33	34

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão faz referência a uma situação de conexão de rede, no sistema operacional da Microsoft, Windows 10, versão do Brasil.

Na literatura pode ser encontrado a seguinte descrição: “as barras no ícone de conexão sem fio indicam a potência do sinal da rede sem fio à qual o computador está conectado atualmente”.

Desta feita, no assunto abordado têm-se que os status das conexões apresentam os seguintes:

Um asterisco branco (ou estrela branca) indica que uma conexão está disponível.

Um X branco sobre um fundo vermelho indica que não há redes disponíveis.

Deste modo a banca não encontra elementos que inviabilizem a referida questão.

Fonte:

- LAMBERT, Joan. – Windows 10 passo a passo [recurso eletrônico] – Porto Alegre: Bookman, 2016. – pág.: 287.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	34	32	31

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Toda a Barra que está na parte inferior do Microsoft Word 2019, por isso a importância de se colocar a versão, de fato chama-se Barra de Status, entretanto, observa-se que foi feito um recorte dessa barra, com a informação de que a mesma se localiza no canto inferior esquerdo da tela, ou seja, apenas uma parte, e essa parte recebe o nome de Barra de Revisão, pois possui algumas informações importantes sobre o texto, como Idioma, contagem de palavras e a paginação.

Desta forma, não se apresentam elementos que prejudiquem a questão.

Fonte:

- PIMENTEL, Leonardo. – Word 2019. – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2020. – Série Informática. – Pág.: 21.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
34	32	31	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão faz referência ao atalho de teclado que alinha todo um parágrafo à esquerda, no Microsoft Word 2019.

No Word 2019, você pode determinar o padrão de alinhamento no Modo Normal, e pode ser reconfigurado, mas a questão trata do atalho de alinhamento à esquerda, que é a combinação de teclas CTRL + Q.

Desta forma a resposta a ser marcada na questão é a que, de fato, produz um alinhamento à esquerda no texto, pois é mencionado que o texto está sendo redigido.

Portanto, esta banca não encontra anormalidades na questão que possa torná-la inviável.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
37	35	36	36

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

A questão apresenta duas respostas:

- “Algum processo classificado como Z não é classificado como Y”. Nesse caso, há processos Z que são X
- “Algum processo classificado como Z é classificado como Y”. Válido também, pois todos processos X são Y. Logo se algum processo Z é X, então algum processo Z é Y também.

Fonte:

- MORGADO, Augusto C. **Raciocínio Lógico-Quantitativo**. Elsevier Brasil, 2008.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	40	38	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O conteúdo da questão contempla o estabelecido no edital=> Processo de Planejamento na Administração Pública: princípios da administração pública, princípios gerais da administração, e o autor Lino Martins Silva afirma que Competência é o princípio que determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Tal princípio pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas e tem aplicação integral no setor público.

Fonte:

- SILVA, Lino Martins – Contabilidade Governamental – Um enfoque administrativo da nova contabilidade Pública – 9ª Edição – 2011 - São Paulo – Editora Atlas – Pág. 58.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
40	38	39	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Os autores Thomas e Scott afirmam que a administração estratégica bem-sucedida depende de uma avaliação ambiental acurada e completa, que deve também examinar outras forças do ambiente, como as condições macroeconômicas e os fatores tecnológicos. Como componentes da análise ambiental são destacados: a análise política e de regulamentação, análise social, análise dos concorrentes e análise tecnológica. A análise financeira examina pontos fortes e fracos financeiros por meio de demonstrativos financeiros, como balanço patrimonial e demonstrativos de faturamento, e compara tendências históricas com projeções setoriais.

Fonte:

- BATEMAN, Thomas S. e SNELL, Scott A. – Administração – Construindo Vantagem Competitiva – 1998 – São Paulo - Editora Atlas – Pág. 128.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
41	42	43	41

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, todavia somente por lei específica que estabeleça a abrangência, os créditos, o prazo, o número de parcelas, incidência de juros e multa, garantias, etc., será possível a concessão de parcelamento, o qual não importará em renúncia de receita, assim, não há necessidade do atendimento dos artigos 4º, § 2º, V, 5º, II, e 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fonte:

- Noções de Direito Financeiro – LRF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
42	43	42	43

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a questão não oferece resposta, todavia, cuida-se de aplicação literal do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Fonte:

- Noções de Direito Financeiro – LRF.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
44	45	44	44

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As afirmativas tratam-se de transcrição das sumulas do TST

Errada A) SÚMULA Nº 47 - O trabalho executado em condições insalubres, em caráter intermitente, não afasta, só por essa circunstância, o direito à percepção do respectivo adicional. (Alternativa afirma que “afasta”).

Errada B) SÚMULA Nº 17 e SÚMULA N.º 228 tiveram eficácia suspensa por decisão liminar do Supremo Tribunal Federal. A partir de 9 de maio de 2008, data da publicação da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, o adicional de insalubridade será calculado sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo.

Correta C) SÚMULA Nº 80 - A eliminação da insalubridade mediante fornecimento de aparelhos protetores aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo exclui a percepção do respectivo adicional.

Errada D) SÚMULA Nº 448 – (...) II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano. (alternativa afirma que “grau médio”)

Errada E) SÚMULA Nº 248 - A reclassificação ou a descaracterização da insalubridade, por ato da autoridade competente, repercute na satisfação do respectivo adicional, sem ofensa a direito adquirido ou ao princípio da irredutibilidade salarial. (“alternativa afirma que “não poderá repercutir”)

Fontes:

- Súmula nº 80 do TST
- Súmula nº 47 do TST
- Súmula nº 17 do TST cancelada c/c Súmula nº 228 do TST
- Súmula nº 448 do TST
- Súmula nº 248 do TST

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
45	44	45	45

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O erro material contido no enunciado da questão não é capaz de invalidar a mesma, pois todos os elementos para solução demonstram que se trata de ação ajuizada pelo empregado, os candidatos criam suposições sobre a situação fática.

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal firmou, no julgamento do RE 760.931, Rel. p/ o acórdão Min. Luiz Fux, a seguinte tese: O inadimplemento dos encargos trabalhistas dos empregados do contratado não transfere automaticamente ao Poder Público contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Nesse contexto, a responsabilização do ente público depende da demonstração de que ele possuía conhecimento da situação de ilegalidade e que, apesar disso, deixou de adotar as medidas necessárias para combatê-la. No caso dos autos, a responsabilidade subsidiária do ente público encontra-se embasada exclusivamente na ausência de prova da fiscalização do contrato de terceirização. Inaplicável, na espécie, a exigência de esgotamento das instâncias ordinárias, prevista art. 988, §5º, II, do CPC/2015, por se tratar de reclamação ajuizada por afronta à ADC 16 e anterior à conclusão do julgamento do tema 246 da repercussão geral.

Imperativo destacar que a responsabilidade da administração se limita ao período em que houve prestação do serviço para a própria administração, não sendo responsável por períodos preteridos ou futuros após a extinção do contrato.

Fontes:

- Agravo interno desprovido. (Rcl 26.674-AgR, Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, DJe de 17/9/2019, grifei)
- <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verPronunciamento.asp?pronunciamento=9161589>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
46	47	49	50

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta é cristalina ao expor conteúdo presente no texto da Lei dos Consórcios Públicos, de modo que a retirada ou a extinção de consórcio público ou convênio de cooperação não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos, cuja extinção dependerá do pagamento das indenizações eventualmente devidas. Não se admite gabarito alternativo para admitir modificação da resposta. Inferências não são pontuadas, assim como interpretações elásticas que não guardam identidade com o conteúdo específico abordado.

Fonte:

- art. 11 §2º da Lei 1107/05.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	50	46	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa correta expõe com exatidão o conteúdo presente no texto do Decreto 7892/13, o qual prevê em seu art. 3º que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo. As demais alternativas não atacam ao que foi diretamente questionado.

Fonte:

- artigo. 3º III do Decreto 7892/13.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
48	49	48	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão trata diretamente de hipótese prevista expressamente em texto de lei que consta do conteúdo programático do exame, qual seja a Lei 12232/10. Esta, em seu artigo 4º, §2º, determina que a agência de publicidade contratada pela administração nos termos da lei só poderá reservar e comprar espaço ou tempo publicitário de veículos de divulgação, por conta e por ordem dos seus clientes, se previamente os identificar e tiver sido por eles expressamente autorizada. Esses exatos termos estão na opção correta do gabarito, não havendo nenhuma outra opção correta a contemplar o questionado.

Fonte:

- artigo 4º, §2º da Lei 12232/10.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
49	48	50	47

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O enunciado não apresenta qualquer vício que impeça a identificação da alternativa correta. Na forma do artigo 22 da Lei 8666/93, São modalidades de licitação: I - concorrência; II - tomada de preços; III - convite; IV - concurso; V - leilão. Técnica e preço. Já os tipos de licitação definem critérios de escolha do vencedor, ou seja, os critérios de julgamento das propostas apresentadas pelos participantes, o que é o caso da técnica e preço.

Fonte:

- Artigo 22 da Lei 8666/93.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
51	53	52	52

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão pede a afirmativa INCORRETA, sendo que somente a alternativa C é que atende ao comando, pois está em desconformidade ao texto da Constituição Federal e do Estado de Santa Catarina, quando afirma que TODOS os servidores que exercem as funções essenciais à Justiça têm a garantia de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídio. O defensor público não possui direito a vitaliciedade, assim como a Advocacia Pública.

Fonte:

- Constituição Federal e Constituição do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
52	54	53	51

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão solicita que indique a resposta nos termos da Constituição do Estado de Santa Catarina. Assim, a afirmativa A é incorreta, pois, segundo o art. 103, § 4º “As autarquias e fundações públicas terão serviços jurídicos próprios, vinculados a Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da lei complementar.” Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

Fonte:

- Constituição do Estado de Santa Catarina Art. 103 e seus §§.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
54	55	51	55

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A afirmativa B está incorreta, pois o Governador ficará suspenso de suas funções: **nas infrações penais comuns**, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Superior Tribunal de Justiça.

A suspensão nos crimes de responsabilidade, após a instauração do processo pela Assembleia Legislativa **está revogada pela**: “ADI STF 1628, de 1997 (inciso II do § 1º). Decisão Final: julgada procedente. DJ 24.11.2006”.

Fontes:

- Constituição do Estado de Santa Catarina
- ADI STF 1628, de 1997 (inciso II do § 1º). Decisão Final: julgada procedente. DJ 24.11.2006.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
56	59	61	57

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a Lei nº. 6.404/76:

Art. 187 [...]

§ 1º Na determinação do resultado do exercício serão computados: a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e, b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

De acordo com o Regime de Competência, as receitas, custos e despesas devem ser reconhecidos em função de seu fato gerador, ou seja, quando ocorre evento que explica o consumo ou geração de recursos.

Em conformidade com o referido regime, as receitas e despesas cujo pagamento ou recebimento tenham ocorrido antes do fato gerador, constituem-se em receitas antecipadas (passivo) ou despesas antecipadas (ativo), até que o mesmo se efetive.

Com os dados da questão:

Despesa cujo fato gerador já ocorreu	R\$ 20.000,00
Despesa com seguro $(10.200/12 \times 2)$	R\$ 1.700,00
Despesa antecipada $(10.200 - 1.700)$ - Ativo	R\$ 8.500,00
Receita cujo fato gerador já ocorreu	R\$ 33.600,00
Receita antecipada - Passivo	R\$ 16.000,00

Resultado = Receitas (2022) – Despesas (2022) = R\$ 33.600,00 – R\$ 21.700,00 = R\$ 11.900,00.

Portanto, não tendo sido verificados equívocos, a questão e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- BRASIL. **Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as sociedades por ações.
- GELBCKE, E. R. *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
57	65	63	56

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado:

Valor residual de um ativo é o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil

[...]

53. O valor depreciável de um ativo é determinado após a dedução de seu valor residual. Na prática, o valor residual de um ativo frequentemente não é significativo e por isso imaterial para o cálculo do valor depreciável.

Dessa forma, o valor residual corresponde àquele que a organização poderia obter com a venda do imobilizado ao final de sua vida útil, entretanto ele não é considerado para fins de registro contábil quando da aquisição, mensuração e venda do mesmo.

A apuração do valor contábil de um item do imobilizado considera seu valor de registro subtraindo-se a depreciação acumulada.

Assim, com os dados fornecidos pela questão, temos que:

Valor depreciável = valor de aquisição – valor residual = 80.000 – 8.000 = 72.000

Depreciação acumulada até final de 2023 = $(72.000 \times 20\%) \times 3 = 43.200$

Valor contábil ao final de 2023 = valor de aquisição – depreciação acumulada = 80.000 – 43.200 = 36.800

Portanto, não tendo sido verificado equívocos na questão, a mesma e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. **NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado**. Disponível em: www.cfc.org.br. Acesso em 26 de outubro de 2022.
- GELBCKE, E. R. *et al.* **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
58	60	59	59

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na questão em voga ocorreu um erro referente a exercício anterior, e, portanto, devem ser retificadas as demonstrações correspondentes ao período de sua ocorrência até a data em que foi detectado.

Tendo sido equivocadamente omitido o lançamento de R\$ 5.000,00 correspondentes à vendas no ano de 2020, tal valor deve ser reconhecido na demonstração de resultados e no balanço patrimonial de 2020 e 2021, uma vez que o recebimento da receita ocorrerá em 2022.

Após o ajuste, os reflexos nas demonstrações foram:

- Contas a Receber = aumento de 5.000,00 em 2020 e 2021
- IR a pagar = aumento de 1.750,00 em 2020 e 2021, correspondente à diferença incidente sobre o resultado apurado após o reconhecimento da venda de 5.000,00
- Lucros acumulados = aumento de 3.250,00 em 2020 e 2021, correspondente à diferença do resultado obtido após o reconhecimento da venda de 5.000,00
- Vendas líquidas = aumento de 5.000,00 em 2020
- LAIR = aumento de 5.000,00 em 2020
- IR = aumento de 1.750,00 em 2020
- Lucro de exercício = aumento de 3.250,00 em 2020

Dessa forma, dentre as alternativas apresentadas vejamos:

- O Ativo evidenciará valores totais de R\$60.500,00 e R\$ 75.500,00 em 2020 e 2021, respectivamente – INCORRETO: os valores serão de R\$ 60.500,00 em 2020 e R\$ 80.500,00 em 2021;
- O Passivo evidenciará valores totais de R\$ 55.500,00 e R\$ 80.500,00 em 2020 e 2021, respectivamente – INCORRETO: os valores serão de R\$ 60.500,00 em 2020 e R\$ 80.500,00 em 2021;
- A conta de Imposto de Renda a Pagar evidenciará saldos de R\$ 2.800,00 e 5.950,00 em 2020 e 2021, respectivamente – INCORRETO: os valores serão de R\$ 2.800,00 em 2020 (R\$ 1.050,00 + R\$ 1.750,00) e R\$ 7.700,00 em 2021 (R\$ 5.950,00 + R\$ 1.750,00);
- A conta de Lucros Acumulados evidenciará saldos de R\$ 5.200,00 e R\$ 16.250,00 em 2020 e 2021, respectivamente – CORRETO: os valores de R\$ 5.200,00 em 2020 e R\$ 16.250,00 em 2021 correspondem aos saldos existentes (R\$ 1.950,00 em 2020 e R\$ 13.000,00 em 2021) acrescidos do valor de R\$ 3.250,00 obtido após o reconhecimento da receita;
- O Lucro Líquido apurado em 2020 e 2021 corresponderá a R\$ 3.250,00 e R\$ 14.300,00, respectivamente – INCORRETO: os valores serão de R\$ 5.200,00 em 2020 e R\$ 11.050,00 em 2021.

Em relação à conta de Lucros Acumulados, de acordo com a Resolução CFC nº. 1.157/2009: “Lucros acumulados 115. A obrigação de essa conta não conter saldo positivo aplica-se unicamente às sociedades por ações, e não às demais, e para os balanços do exercício social terminado a partir de 31 de dezembro de 2008. Assim, saldos nessa conta precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral ordinária. 116. Essa conta continuará nos planos de contas, e seu uso continuará a ser feito para receber o resultado do exercício, as reversões de determinadas reservas, os ajustes de exercícios anteriores, para distribuir os resultados nas suas várias formas e destinar valores para reservas de lucros”.

No que tange ao fato de informações que constem modificações dos valores de outras contas, como o Custo da Mercadoria Vendida, esclarece-se que, uma vez verificado um erro de registro o mesmo pode se referir apenas um elemento ou a mais de um. Neste caso, o único erro verificado foi na falta de lançamento da receita.

Portanto, verifica-se que a questão não apresenta equívoco ou vício, devendo a mesma e o gabarito mantidos.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. NBC TG 23 (R2) – Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. Disponível em: www.cfc.org.br. Acesso em 26 de outubro de 2022.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1.157 de 13 de fevereiro de 2009. Aprova o Comunicado Técnico CTG 02 – Esclarecimentos sobre as Demonstrações Contábeis de 2008.
- GELBCKE, E. R. et al. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
60	62	58	61

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A análise vertical permite a avaliação do desempenho de uma organização a partir dos valores que compõem um grupo, relacionando o total com um elemento ou um subgrupo. Ela corresponde à relação percentual entre uma conta ou um grupo de contas em relação ao total (ASSAF NETO, 2015).

De acordo com Iezzi *et al.* (2006), o ponto percentual corresponde à unidade que expressa o valor absoluto da diferença entre porcentagens, e seu símbolo é “pp”.

Entretanto, a questão não trata de avaliar habilidades e competências matemáticas e para tanto utilizou-se o símbolo “%” visando tornar mais acessível sua resolução.

Nesse sentido, o aumento entre 2020 e 2021 do Ativo Circulante foi de 4,76 pontos percentuais, entretanto ao apresentar 4,76% não provocou erro ou impossibilidade de resolução da questão, portanto a mesma e o gabarito devem ser mantidos.

Fontes:

- ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- IEZZI, G.; HAZZAN, S.; DEGENSZAJN, D. Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo. Atual Editora. 2006.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
61	63	57	58

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa:

6. Os seguintes termos são usados nesta Norma, com os significados abaixo especificados: Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

[...]

Caixa e equivalentes de caixa

7. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição. Os investimentos em instrumentos patrimoniais (de patrimônio líquido) não estão contemplados no conceito de equivalentes de caixa, a menos que eles sejam, substancialmente, equivalentes de caixa, como, por exemplo, no caso de ações preferenciais resgatáveis que tenham prazo definido de resgate e cujo prazo atenda à definição de curto prazo.

8. Empréstimos bancários são geralmente considerados como atividades de financiamento. Entretanto, saldos bancários a descoberto, decorrentes de empréstimos obtidos por meio de instrumentos como cheques especiais ou contas correntes garantidas que são liquidados em curto lapso temporal compõem parte integral da gestão de caixa da entidade. Nessas circunstâncias, saldos bancários a descoberto são incluídos como componente de caixa e equivalentes de caixa. Uma característica desses arranjos oferecidos pelos bancos é que frequentemente os saldos flutuam de devedor para credor.

9. Os fluxos de caixa excluem movimentos entre itens que constituem caixa ou equivalentes de caixa porque esses componentes são parte da gestão de caixa da entidade e, não, parte de suas atividades operacionais, de investimento e de financiamento. A gestão de caixa inclui o investimento do excesso de caixa em equivalentes de caixa.

Para Gelbcke *et al.* (2018), o grupo de Disponibilidades, tal como é tratado pela Lei nº. 6.404/76, designa dinheiro em caixa e em bancos, cheques em mãos e em trânsito que representam **recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da empresa e para os quais não haja restrições para uso imediato.**

Já o conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa engloba além das disponibilidades propriamente ditas, **valores que possam ser convertidos em dinheiro, a curto prazo**, sem riscos e sem mudança significativa de valor.

No caso de contas que representam **depósitos judiciais vinculados a um processo em tramitação**, são contas bancárias especiais e seus saldos não estão imediatamente disponíveis para os pagamentos normais da empresa, já que estão sujeitos a restrições quanto à retirada ou a outras condições. Por isso, tais tipos de depósitos não devem integrar o saldo das Disponibilidades, e sua classificação no Balanço é feita fora das Disponibilidades em conta à parte no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, e caso sejam registrados em Disponibilidades, a entidade deve divulgar, em nota explicativa, acompanhada de um comentário da administração, os saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pelo grupo.

Portanto, não verifica-se erro conceitual ou equívoco na questão, devendo a mesma e seu gabarito serem mantidos.

Fontes:

- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. **NBC TG 03 (R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.** Disponível em: www.cfc.org.br. Acesso em 26 de outubro de 2022.
- GELBCKE, E. R. *et al.* **Manual de contabilidade societária:** aplicável a todas as sociedades. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
62	57	56	64

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

De acordo com Padoveze (2003), o método de custeio é a maneira de identificar e definir como será possível a apuração do custo unitário dos produtos e serviços finais do processo, e podem ser classificados em sistema de custeio por absorção, custeio variável ou direto, custeio ABC, etc.

O custeio por absorção tem como principais características: engloba os custos totais (fixos, variáveis, diretos e indiretos), englobando todos os gastos produtivos (custos) enquanto os gastos não produtivos (despesas) são excluídos. A separação de custos e despesas é importante porque as despesas são jogadas imediatamente contra o resultado do período, enquanto somente os custos relativos aos produtos vendidos terão idêntico tratamento. Os passos no Custeio por Absorção são os seguintes: separação dos gastos do período em custos e despesas; classificação dos custos em diretos e indiretos; apropriação dos custos diretos aos produtos; apropriação, através de rateio, dos custos indiretos de produção (MARTINS, 2018; LEONE, 2010).

Assim com os dados fornecidos na questão, os 30.000,00 de CIF devem ser rateados utilizando como critério os custos diretos totais:

- Custos Diretos Totais = 52.400,00, distribuídos em 26.724,00 para o Produto A o que corresponde a 51% do total; e em 25.676,00 para o Produto B o que corresponde a 49% do total.
- Custos Indiretos = Produto A = $30.000 \times 51\% = 15.300,00$; Produto B = $30.000 \times 49\% = 14.700,00$.
- Custo total = Produto A = 42.100,00; Produto B = 40.300,00; Custo Unitário = Produto A = $42.100/4.000 = 10,53$; Produto B = $40.300/6.000 = 6,72$
- Lucro Bruto unitário: 3,98 e 2,28 dos Produtos A e B respectivamente;
- Resultado antes do Imposto de Renda de 8.600,00.

Portanto, a questão e o gabarito estão corretos e devem ser mantidos.

Fontes:

- LEONE, G. S. G.; LEONE, R. J. G. **Curso de contabilidade de custos.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARTINS, E. **Contabilidade de Custos.** 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- PADOVEZE, C. L. **Curso básico gerencial de custos.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
63	58	64	63

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A Margem de Contribuição é um conceito importante para o custeio variável, sendo em relação ao produto, a diferença entre o preço de venda e a soma dos custos e despesas variáveis. O Custeio Variável é aplicado da seguinte forma: dedução dos custos variáveis que são inevitáveis da receita o que identifica a Margem de Contribuição do produto (MARTINS, 2009; LEONE, 2010).

A Margem de Contribuição corresponde à diferença entre o preço de venda e o custo variável de cada produto, é o valor que cada unidade efetivamente traz à empresa de sobra entre sua receita e o custo que de fato provocou e que lhe pode ser imputado sem erro, sendo calculado a partir da –diferença entre a receita e os custos e despesas variáveis; ela representa o lucro variável (PADOVEZE, 2003; MARTINS, 2009; LEONE, 2010).

Com os dados da questão, há um aumento de 360.000,00 na receita, de 220.000,00 no custo variável e de 100.000,00 na despesa variável, o que implica em um aumento da Margem de Contribuição no valor de 40.000,00.

A aplicação do conceito de Margem de Contribuição está diretamente relacionado ao Custeio Variável (ou Direto), não sendo possível obter seu resultado a partir dos conceitos do Custeio por Absorção.

Portanto, a questão e o gabarito estão corretos e devem ser mantidos.

Fontes:

- LEONE, G. S. G.; LEONE, R. J. G. **Curso de contabilidade de custos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARTINS, E. **Contabilidade de Custos**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- PADOVEZE, C. L. **Curso básico gerencial de custos**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
65	64	65	62

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O Ponto de Equilíbrio pode ser definido como o ponto de atividade da empresa em que não há lucro nem prejuízos (LEONE, 2010). Para Martins (2009), o Ponto de Equilíbrio Contábil é aquele quando receitas menos custos e despesas totais dão resultado nulo. De acordo com Padoveze (2003), ponto de equilíbrio corresponde ao ponto em o total de contribuição da quantidade vendida/produzida se iguala aos custos e despesas fixas, evidenciando a capacidade mínima em que a empresa deve operar para não ter prejuízos.

Com os dados da questão, iguala-se o total das receitas aos custos e despesas totais, obtendo-se o resultado de 3.000 unidades:

$$50q = 30q + 60.000 = 50q - 30q = 60.000 = 20q = 60.000 = 3.000 \text{ unidades}$$

Para encontrar o Ponto de Equilíbrio em valores, multiplica-se a quantidade de equilíbrio pelo preço de venda:

$$PE (R\$) = \text{Preço de Venda} \times \text{quantidade} = 50 \times 3.000 = 150.000,00$$

Por meio do Demonstrativo de Resultados temos:

$$\text{Receita Total} - \text{Custos Totais} - \text{Despesas Totais} = 0$$

$$150.000 - 120.000 - 30.000 = 0$$

Portanto não verificou-se erro no gabarito ou na questão, devendo ambos serem mantidos.

Quanto aos pedidos de anulação da questão por erro na numeração da ordem das questões, também, são improcedentes as razões recursais, pois, tratam-se de mero erro material na sequência numérica das questões postas no caderno de prova. Portanto, não há que se falar em prejuízos para solução da questão, sendo certo que a mesma, em seu enunciado contém todos os elementos necessários para sua solução... o candidato na hora de marcar o gabarito deveria seguir a sequência lógica das questões, assim em momento algum a questão padece de vício capaz de gerar sua anulação.

Fontes:

- LEONE, G. S. G.; LEONE, R. J. G. **Curso de contabilidade de custos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MARTINS, E. **Contabilidade de Custos**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- PADOVEZE, C. L. **Curso básico gerencial de custos**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
69	68	68	66

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme legislação, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e esclarecimentos a seguir, existe apenas uma afirmativa incorreta em referida questão.

Alternativa A - VERDADEIRO. MCASP. 9ª edição. (Coerente com a 8ª edição):

2.2.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Passivo

Do ponto de vista patrimonial, as obrigações em que o fato gerador não tenha ocorrido (por exemplo, obrigações decorrentes de pedidos de compra de produtos e mercadorias, mas ainda não recebidos) não são geralmente reconhecidas como passivos nas demonstrações contábeis.

Alternativa B - FALSO. MCASP. 9ª edição. (Coerente com a 8ª edição):

2.2.2.Reconhecimento e Desreconhecimento do Passivo

*Do ponto de vista patrimonial, as obrigações em que o fato gerador não tenha ocorrido (por exemplo, obrigações decorrentes de pedidos de compra de produtos e mercadorias, mas ainda não recebidos) não são geralmente reconhecidas como passivos nas demonstrações contábeis. **Também são reconhecidos no passivo, pois se caracterizam como obrigações para com terceiros, os depósitos caracterizados como entradas compensatórias no ativo e no passivo financeiro.***

Alternativa C - VERDADEIRO. MCASP. 9ª edição. (Coerente com a 8ª edição):

2.2.1.4. Considerações adicionais

A obrigação deve estar relacionada a um terceiro para poder gerar um passivo. A identificação de terceiros é uma indicação da existência de obrigação que dá origem a um passivo. Entretanto, não é essencial saber a identidade dos terceiros antes da época da extinção do passivo para que a obrigação presente exista. A existência de prazo de extinção pode fornecer uma indicação de que a obrigação envolve a saída de recursos e origina um passivo. Entretanto, existem muitos contratos ou acordos que não preveem prazos para extinção da obrigação. A ausência de tais prazos não impede que a obrigação origine um passivo.

Alternativa D - VERDADEIRO. MCASP. 9ª edição. (Coerente com a 8ª edição):

2.2.1.4. Considerações adicionais

A obrigação deve estar relacionada a um terceiro para poder gerar um passivo. A identificação de terceiros é uma indicação da existência de obrigação que dá origem a um passivo. Entretanto, não é essencial saber a identidade dos terceiros antes da época da extinção do passivo para que a obrigação presente exista. A existência de prazo de extinção pode fornecer uma indicação de que a obrigação envolve a saída de recursos e origina um passivo. Entretanto, existem muitos contratos ou acordos que não preveem prazos para extinção da obrigação. A ausência de tais prazos não impede que a obrigação origine um passivo.

Alternativa E - VERDADEIRO. MCASP. 9ª edição. (Coerente com a 8ª edição):

2.2.1.4. Considerações adicionais

[...]

A obrigação não legalmente vinculada que gera passivo tem as seguintes características:

- a. A entidade indica a terceiros, por meio de um padrão estabelecido de práticas passadas, políticas publicadas ou de declaração específica, que aceitará certas responsabilidades;*
- b. Como resultado de tal indicação, a entidade cria uma expectativa válida para terceiros de que cumprirá com essas responsabilidades; e*
- c. A entidade tem pouca ou nenhuma alternativa factível para evitar o cumprimento da obrigação gerada a partir dessas responsabilidades.*

Fonte:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
70	71	72	71

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme legislação, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e esclarecimentos a seguir, existe apenas uma afirmativa incorreta em referida questão.

3.6. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS REFERENTES À RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O registro equivocado deveria ter sido feito da seguinte forma:

No momento do reconhecimento do fato gerador:

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.2.2.x.xx.xx Créditos Tributários a Receber (P)..... R\$ 800,00

C 4.1.1.2.x.xx.xx Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda..... R\$ 800,00

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
73	69	71	70

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Todas as informações necessárias à resolução da questão foram corretamente disponibilizadas.

Conforme legislação, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e esclarecimentos a seguir, existe apenas uma afirmativa correta em referida questão.

Fonte:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

“3.6.3. Redutor Financeiro – FPM

O Fundo de Participação dos Municípios é transferência constitucional composta por 22,5% da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre os produtos industrializados (art. 159 da Constituição Federal). A LC nº 91/97/LC nº 106/01, estabelece que os coeficientes do FPM, exceto para as capitais estaduais, serão calculados com base no número de habitantes de cada município e revistos anualmente. Os ganhos adicionais em cada exercício decorrentes da manutenção dos coeficientes atribuídos em 1997 têm aplicação de redutor financeiro, o qual será redistribuído aos demais participantes do FPM. O redutor financeiro é o valor resultante do percentual incidente sobre a diferença positiva apurada entre o valor do FPM e o valor caso fosse utilizado o coeficiente do ano de distribuição do recurso.”

Distribuição de Arrecadação Federal:
FPM - Município X

Data	Parcela	Valor Distribuído	
10/01/2005	Parcela de IPI	6.000,00	C
	Parcela de IR	130.000,00	C
	Redutor LC 91/97	30.000,00	D
	TOTAL:	106.000,00	C

Contabilização no Município X:

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.1.1.x.xx.xx Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F) R\$ 106.000,00

C 4.5.2.x.xx.xx Transferências Intergovernamentais R\$ 106.000,00

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar R\$ 106.000,00

D 6.2.1.3.x.xx.xx * Dedução da Receita Realizada (FPM) R\$ 30.000,00

C 6.2.1.2.x.xx.xx Receita Realizada R\$ 136.000,00

Obs.: * Dedução de FPM - Retificadora da Receita Orçamentária Realizada.

Natureza da informação: orçamentária

D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da Disponibilidade de Recursos R\$ 106.000,00

C 8.2.1.1.1.x.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos R\$ 106.000,00

A parcela resultado da redistribuição dos redutores financeiros, denominada cota, deverá ser registrada contabilmente como receita de transferência da União, pois esse valor também foi considerado despesa de transferência na União, conforme exemplo hipotético abaixo:

Distribuição de Arrecadação Federal
FPM – Município Y

Data	Parcela	Valor Distribuído	
10.01.2005	Parcela de IPI	6.000,00	C
	Parcela de IR	130.000,00	C
	Redutor LC 91/97	30.000,00	C
	TOTAL:	166.000,00	C

Contabilização no Município Y:

Natureza da informação: patrimonial
D 1.1.1.1.xx.xx Caixas e Equivalentes de Caixa e Moeda Nacional (F) R\$ 166.000,00
C 4.5.2.x.xx.xx Transferências Intergovernamentais R\$ 166.000,00

Natureza da informação: orçamentária
D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar R\$ 166.000,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx Receita Realizada R\$ 166.000,00

Natureza da informação: controle
D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da Disponibilidade de Recursos R\$ 166.000,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos R\$ 166.000,00

Observação:

Caso o município possua conta de nível hierárquico inferior, poderá registrar em separado a parcela do acréscimo do FPM – Lei Complementar nº 91/1997, desdobrando a conta em transferência do FPM e Cota Lei nº 91/1997.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
74	70	70	69

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme legislação, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e esclarecimentos a seguir, existe apenas uma afirmativa incorreta em referida questão.

Alternativa A - VERDADEIRO. Vide MCASP. Página 482

3.5.4. Consistência dos Registros e Saldos de Contas

Cada unidade que realize a gestão de recursos públicos deverá ser responsável pelo acompanhamento, análise e consistência dos registros e saldos das contas contábeis, bem como os reflexos causados nos respectivos demonstrativos.

Alternativa B - FALSO. Vide MCASP. Página 485

Regime de competência

É o regime contábil segundo o qual transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (não necessariamente quando caixa e equivalentes de caixa são recebidos ou pagos). Portanto, as transações e os eventos são registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem.

Alternativa C - VERDADEIRO. Vide MCASP. Página 478

3.5.2. Pagamentos e Recebimentos

A natureza de informação patrimonial contempla os registros financeiros e patrimoniais. Assim, uma atenção especial deve ser dada aos fatos financeiros que tenham como contrapartida uma conta que possua o atributo Permanente (P), ou seja, que dependam de autorização legislativa para a sua realização ou liquidação.

Alternativa D - VERDADEIRO. Vide MCASP. Página 480

3.5.2. Pagamentos e Recebimentos

b. Arrecadação de dívida ativa de créditos tributários

Os valores a receber são registrados em uma conta de ativo com atributo Permanente (P). Qualquer recebimento de recursos financeiros relativo a esses créditos só deve ser reconhecido com o concomitante registro orçamentário, ou seja, com o reconhecimento da receita orçamentária.

Alternativa E - VERDADEIRO. Vide MCASP. Página 474

3.4.2. Momento Da Ocorrência do Fato Gerador da Obrigação Patrimonial

a. Quando o fato gerador do passivo ocorrer antes ou no momento do empenho da despesa orçamentária, a transferência de saldo da conta Crédito Disponível para a conta Crédito Empenhado a Liquidar e da conta Crédito Empenhado a Liquidar para a conta Crédito Empenhado em Liquidação deverão ocorrer simultaneamente no momento do empenho. Exemplo: reconhecimento de passivos relativos a precatórios.

Fonte:

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
78	90	82	81

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Fórmulas dos indicadores de análise econômico-financeira:

Giro do Ativo = Vendas / Ativo Total

Retorno sobre o Ativo (ROA) = Lucro Líquido / Ativo Total

Margem Líquida = Lucro Líquido / Vendas

Margem Operacional = Lucro Operacional / Vendas

Aplicando os valores descritos na questão nas fórmulas, temos:

ROA = 0,40

0,40 = 500.000 / AT

AT = R\$ 1.250.000,00

Giro do Ativo = 1,20

1,20 = Vendas / R\$ 1.250.000,00

Vendas = R\$ 1.500.000,00

Assim, a margem líquida é:

Margem Líquida = 500.000 / 1.500.000

Margem Líquida = 0,3333 ou 33,33%

Em se tratando do lucro operacional, o CPC 26 (R1), no item 82 (f), afirma que:

(f) em atendimento à legislação societária brasileira vigente na data da emissão deste Pronunciamento, a demonstração do resultado deve incluir ainda as seguintes rubricas:

(i) custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos;

(ii) lucro bruto;

(iii) despesas com vendas, gerais, administrativas e outras despesas e receitas operacionais;

(iv) resultado antes das RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS;

(v) resultado antes dos tributos sobre o lucro;

(vi) resultado líquido do período. (Item alterado pela Revisão CPC 06).

Observa-se que a conta “Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras” separa as receitas e despesas operacionais das receitas e despesas financeiras.

Além disso, Assaf Neto (2022) afirma que a Lei das S.A. (Lei 6.404/76) não explicita claramente as despesas e receitas financeiras como operacionais e que o entendimento de operacional provém de interpretação equivocada da legislação contábil antiga. Por isso, o autor supracitado declara que para os objetivos da análise econômico-financeira é importante separar as despesas e as receitas financeiras das despesas operacionais.

Especificamente sobre as despesas de juros, que são dispostas nesta questão, Assaf Neto (2022) comenta que as despesas financeiras provêm de decisões de passivos e, por isso, não

devem ser consideradas como de natureza operacional. Assim, o lucro operacional deve ser calculado como:

Lucro Operacional = Lucro Bruto - Despesas com Vendas e Administrativas

Lucro Operacional = R\$ 870.000 - R\$ 105.000,00

Lucro Operacional = 765.000,00

Margem Operacional = 765.000 / 1.500.000

Margem Operacional = 0,51 ou 51,0%

Resposta correta: 33,3% e 51,0%.

Fontes:

- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Pronunciamento Técnico CPC nº 26 (R1) de 15 de dezembro de 2011. Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2020.pdf>;
- ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro. 12ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
83	77	86	84

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

- A) Alternativa Correta, pois trata da característica qualitativa de melhoria Compreensibilidade e corresponde ao item 2.34 do CPC 00 (R2) “Classificar, caracterizar e apresentar informações de modo claro e conciso as torna compreensíveis” (CPC 00 (R2), 2019).
- B) Alternativa Incorreta, apesar de apresentar parte do texto do item 2.13 do CPC 00 (R2): “Para ser representação perfeitamente fidedigna, a representação tem três características. Ela é completa, neutra e isenta de erros. Obviamente, a perfeição nunca ou raramente é atingida. O objetivo é maximizar essas qualidades tanto quanto possível”. A alternativa está incorreta pois descreve uma característica qualitativa fundamental, a Representação Fidedigna, e não uma característica de melhoria como destacado no enunciado e melhor explicado no texto de justificativa abaixo, após apresentação de cada alternativa e sua avaliação.
- C) Alternativa Correta, pois trata da característica qualitativa de melhoria Comparabilidade e corresponde a parte do texto do item 2.25 do CPC 00 (R2): “Comparabilidade é a característica qualitativa que permite aos usuários identificar e compreender similaridades e diferenças entre itens. Diferentemente das outras características qualitativas, a comparabilidade não se refere a um único item. A comparação exige, no mínimo, dois itens” (CPC 00 (R2), 2019).
- D) Alternativa Correta, pois trata da característica qualitativa de melhoria Tempestividade e corresponde a parte do texto do item 2.33 do CPC 00 (R2): “Tempestividade significa disponibilizar informações aos tomadores de decisões a tempo para que sejam capazes de influenciar suas decisões. De modo geral, quanto mais antiga a informação, menos útil ela é. Contudo, algumas informações podem continuar a ser tempestivas por muito tempo após o final do período de relatório porque, por exemplo, alguns usuários podem precisar identificar e avaliar tendências” (CPC 00 (R2), 2019).
- E) Alternativa Correta, pois trata da característica qualitativa de melhoria Capacidade de Verificação e corresponde a parte do texto do item 2.30 do CPC 00 (R2): “A capacidade de verificação ajuda a garantir aos usuários que as informações representem de forma fidedigna os fenômenos econômicos que pretendem representar. Capacidade de verificação significa que diferentes observadores bem informados e independentes podem chegar ao consenso, embora não a acordo necessariamente completo, de que a representação específica é representação fidedigna. Informações quantificadas não precisam ser uma estimativa de valor único para que sejam verificáveis. Uma faixa de valores possíveis e as respectivas probabilidades também podem ser verificadas” (CPC 00 (R2), 2019).

Os pedidos de recursos que discutem a anulação da presente questão afirmam que não encontraram a alternativa incorreta ao avaliarem as alternativas fornecidas, no entanto nenhum deles discutiu ou se atentou ao enunciado da questão: “Conforme o CPC 00 (R2) “as características qualitativas de informações financeiras úteis se aplicam a informações financeiras fornecidas nas demonstrações contábeis, bem como a informações financeiras fornecidas

de outras formas”. Sobre **as particularidades das características qualitativas de melhoria** de informações financeiras úteis, especificamente, é INCORRETO afirmar que: [...]”. Além de solicitar a alternativa incorreta o enunciado claramente evidenciou tratar de uma avaliação sobre as particularidades das características qualitativas de melhoria, sobre as quais solicitou especificamente o apontamento do item incorreto. Desta forma, nenhum dos responsáveis pelos pedidos de recurso atentou-se ao fato de o foco da questão ser as características qualitativas de melhoria de informações financeiras úteis, e a característica descrita na alternativa B apesar de estar correta, sua descrição refere-se a característica qualitativa fundamental de informações financeiras úteis, dada pela Representação Fidedigna como o próprio CPC 00 (R2) retrata e demonstrado nos itens destacados abaixo.

Segundo o CPC 00 (R2), são características qualitativas de melhoria de informações financeiras úteis a: comparabilidade, capacidade de verificação, tempestividade e compreensibilidade. A Representação Fidedigna é uma característica fundamental e não de melhoria, portanto, a Alternativa B não representa as particularidades das características qualitativas de melhoria de informações financeiras úteis, mas sim de uma das fundamentais.

[...] 2.5 As características qualitativas fundamentais são relevância e representação fidedigna. (CPC 00 (R2), 2019).

[...] 2.23 Comparabilidade, capacidade de verificação, tempestividade e compreensibilidade são características qualitativas que melhoram a utilidade de informações que sejam tanto relevantes como forneçam representação fidedigna do que pretendem representar. As características qualitativas de melhoria podem também ajudar a determinar qual de duas formas deve ser utilizada para representar o fenômeno caso se considere que ambas fornecem informações igualmente relevantes e representação igualmente fidedigna desse fenômeno. (CPC 00 (R2), 2019).

Destaca-se ainda, que alguns dos pedidos apresentaram argumentos sobre o uso de sinônimos ou a incompletude ao transcrever itens do CPC 00 (R2), porém nenhum desses elementos impede o prejuízo ao alcance da resposta correta da questão. Apesar “livre de erros” e “isenta de erros” serem termos que podem ser tratados como sinônimos, os responsáveis não observaram a redação atualizada utilizada pelo próprio CPC no item 2.13 do CPC 00 Revisão Número 2 (CPC 00 (R2), 2019). E não há problemas no uso do termo “isenta de erros”.

“2.13 Para ser representação perfeitamente fidedigna, a representação tem três características. Ela é completa, neutra e **isenta de erros**. Obviamente, a perfeição nunca ou raramente é atingida. O objetivo é maximizar essas qualidades tanto quanto possível” (CPC 00 (R2), 2019).

Assim, os pedidos são improcedentes e a Resposta Correta é a Letra B.

Fonte:

- COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Pronunciamento Técnico CPC nº 00 (R2) de 10 de dezembro de 2019. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80>>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
88	94	95	87

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A única alternativa incorreta é a letra, pois o PCASP é atualizado anualmente e publicado exclusivamente na Internet para uso obrigatório no exercício seguinte.

O argumento que a letra C também é incorreta não procede, pois, a alternativa fala de uso obrigatório. Não se fala nada de empresas estatais independentes. O candidato deve se ater ao que está escrito na alternativa, sem extrapolar para as exceções.

Fonte:

- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
89	80	78	91

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A) O **pagamento** consiste na entrega de numerário ao credor, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

B) Quando o valor empenhado for insuficiente para atender à despesa a ser realizada, o empenho poderá **(SIM)** ser reforçado.

C) O estágio denominado “em liquidação” busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho.

D) A **fixação** da despesa refere-se aos limites de gastos, incluídos nas leis orçamentárias com base nas receitas previstas, a serem efetuados pelas entidades públicas.

E) A **liquidação** consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

O enunciado está correto, pois está claro que deve considerar as duas referências (Lei nº 4.320/1964 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2021), para resolver a questão.

Fontes:

- BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
90	82	79	89

Recurso Procedente. Questão Anulada.

A) O valor residual e a vida útil do ativo devem ser revisados **pelo menos ao final de cada exercício.**

B) Gastos incorridos na introdução de novo produto ou serviço (incluindo propaganda e atividades promocionais) **NÃO** fazem parte do custo de ativo imobilizado.

C) Os ganhos ou as perdas decorrentes do desreconhecimento de item do ativo imobilizado devem ser reconhecidos **no resultado do período** quando do desreconhecimento.

D) O reconhecimento dos custos no valor contábil de item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração.

E) Cada componente de item do ativo imobilizado com custo significativo em relação ao custo total do item deve ser **depreciado separadamente.**

Nesse sentido, o enunciado da alternativa C também está correto, pois, de acordo com a NBC TSP 07, os ganhos ou as perdas decorrentes do desreconhecimento de item do ativo imobilizado devem ser reconhecidos no resultado do período quando do desreconhecimento.

Fontes:

- NBC TSP 07. CFC. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP. Disponível em:
- <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
93	87	94	95

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

I. No setor público brasileiro, a consolidação pode ser feita no âmbito intragovernamental (em cada ente da Federação) ou em âmbito intergovernamental (consolidação nacional).

II. Na consolidação de diferentes níveis de governo, utiliza-se do 5º nível (Subtítulo) das classes 1, 2, 3 e 4 do para identificar os saldos recíprocos nas contas de natureza **patrimonial**.

III. As participações nas empresas estatais dependentes devem ser excluídas para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas.

Como consta no enunciado, o candidato deve se ater ao que consta no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). E o gabarito divulgado está correto, pois as afirmativas corretas são a I e a III.

Fonte:

- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: < <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
94	86	92	93

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

(V) A Lei nº 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

(F) O **Balanço Financeiro** é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público.

(V) A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente.

(F) A **Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)** demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), é a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Fontes:

- BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm>.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP): aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. 9. ed. 2021. Disponível em: < <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
96	99	97	96

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Todas as informações necessárias à resolução da questão foram corretamente disponibilizadas.

A questão se baseou na bibliografia citada. Pág.: 159. Existe apenas uma afirmativa correta, conforme resolução a seguir.

Alternativa A - FALSO. Cálculos errados. $880,00 / 450,00 = 1,95\%$
Alternativa B - FALSO. Cálculos errados. $R\$900,00 - R\$880,00 = R\$20,00$ $20,00 / 880,00 = 0,0227 = 2,27\%$
Alternativa C - VERDADEIRO. O saldo devedor no momento da compra é: $C = R\$880,00 - R\$450,00 = R\$430,00$. Após um mês esse saldo se converte num montante de R\$450,00. Como $M = C (1 + i \cdot 1)$, tem-se que: $450 = 430 (1 + i)$ $450 / 430 = (1 + i)$ $(450 / 430) - 1 = i$ $i = 0,0465 = 4,65\%$
Alternativa D - FALSO. Cálculos errados. $430,00,00 / 880,00 = 0,488 = 4,88\%$
Alternativa E - FALSO. Cálculos errados. $450,00,00 / 880,00 = 0,511 = 5,11\%$

Fonte:

- Matemática: volume único. Gelson Iezzi... [et al.] – 4. Ed. – São Paulo: Atual. 2007. Pag.: 159.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
97	96	98	99

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme legislação e esclarecimentos a seguir, existe apenas uma afirmativa incorreta na questão, sendo esta:

Alternativa A - VERDADEIRO. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL § 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Alternativa B - VERDADEIRO. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação: I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70; II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9o.
Alternativa C - FALSO. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites <u>inferiores</u> àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.
Alternativa D - VERDADEIRO. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Art. 20 § 2o Para efeito deste artigo entende-se como órgão: I - o Ministério Público; [...] § 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Alternativa E - VERDADEIRO.**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

Fonte:

- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.html

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
100	97	99	100

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão encontra amparo no seguinte item do conteúdo programático disponibilizado no Edital do certame:

“Despesa pública; conceito e classificações; estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada; suprimento de fundos.”

Conforme legislação e esclarecimentos a seguir, existe apenas uma afirmativa incorreta em referida questão.

Alternativa A - FALSO

DECRETO 825, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Art. 26. A inscrição de despesas em restos a pagar observará os limites da arrecadação efetiva nas respectivas fontes.

Alternativa B - VERDADEIRO.

DECRETO 825, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Art. 12. As dotações e eventuais saldos financeiros destinados às despesas com o serviço da dívida somente poderão constituir fonte para a abertura de créditos adicionais no mesmo grupamento.

Alternativa C - VERDADEIRO.

DECRETO 825, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Art. 18. A programação financeira correspondente às dotações descentralizadas, quando decorrentes de termo de convênio ou similar, será da responsabilidade do órgão descentralizador do crédito.

Alternativa D - VERDADEIRO.

DECRETO 825, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Art. 13. É vedado comprometer as dotações orçamentárias destinadas a "Pessoal e Encargos Sociais", consignadas na lei orçamentária anual, com despesas emergentes de situações não previstas na lei orçamentária anual.

Alternativa E - VERDADEIRO.

DECRETO 825, DE 28 DE MAIO DE 1993.

Art. 14. A reserva de contingência somente será utilizada após esgotadas todas as possibilidades de cancelamento das dotações das demais despesas correntes e de capital, destinando-se, prioritariamente, ao atendimento das despesas com "Pessoal e Encargos Sociais".

Fonte:

- DECRETO 825, DE 28 DE MAIO DE 1993 - Estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira dos orçamentos fiscal e da seguridade social, aprova quadro de cotas trimestrais de despesa para o Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d0825.htm.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
01	04	03	02

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor se mostra sereno ao se despedir de seu interlocutor que está prestes a ir embora, a viajar. Ele se despede de forma poética que pode ser comprovada através da linguagem conotativa que emprega ao longo do texto.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
04	10	09	06

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O autor, no parágrafo indicado para análise, deixa claro que, mesmo viajando, vendo diversas culturas, integrando-se a elas ou não, o viajante, em algum momento, sente falta de um tempo que é só seu, carregado da memória afetiva daquilo que viveu. São lembranças dos tempos de infância, de pessoas e de parentes ou situações que ele guarda na sua bagagem de ida.

Fonte:

- O próprio texto.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
05	09	08	07

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A expressão 'e' é uma conjunção coordenativa aditiva e confere às orações ideia de adição, soma, acrescentamento de ideias.

Fonte:

- Pasquale & Ulisses – Gramática da Língua Portuguesa – Editora Scipione.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
11	12	11	12

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Santa Catarina, o pronome de tratamento Vossa Excelência deverá ser empregado para: Autoridades do Poder Executivo: Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Secretário-Geral da Presidência da República, Consultor-Geral da República, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Chefe do Gabinete Pessoal da Presidência da República, Secretários da Presidência da República, Procurador-Geral da República, Governadores e Vice-Governadores de Estado e do Distrito Federal, Chefes de Estado-Maior das Três Armas, Oficiais-Generais das Forças Armadas, Embaixadores, Secretário Executivo e Secretário Nacional de Ministérios, Secretários de Estado dos Governos Estaduais, Prefeitos Municipais b) Autoridades do Poder Legislativo: Presidente, Vice-Presidente e Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; Presidente e Membros do Tribunal de Contas da União; Presidentes dos Tribunais de Contas Estaduais, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais c) Autoridades do Poder Judiciário: Presidentes e Membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de

Justiça, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais, dos Tribunais Regionais do Trabalho; Juízes e Desembargadores; Auditores da Justiça Militar. No entanto, o pronome de tratamento Vossa Magnificência deverá ser usado para Reitores de Universidades.

Fonte:

- Manual de Redação Oficial do Governo do Estado de Santa Catarina).

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
13	13	13	17

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recurso aviado em face do gabarito é improcedente. Inicialmente, cabe ressaltar que a questão solicita que o candidato indique a alternativa que desrespeita o processo legislativo estadual. A assertiva que informa que “A apresentação de projeto de lei versando sobre matéria constante de projeto de lei anteriormente rejeitado, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos Deputados” encontra-se de acordo com o art. 55 da Constituição Estadual de Santa Catarina, não havendo que se falar, portanto, em desrespeito ao processo legislativo. Não merece reparo, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
15	14	15	16

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O controle externo é exercido pela Assembleia Legislativa, com auxílio técnico do Tribunal de Contas do Estado.

Fonte:

- artigo 59 da Constituição Estadual.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
17	16	17	13

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme gabarito oficial publicado, é falsa a alternativa que menciona que “A proteção dos dados pessoais, embora não prevista como direito fundamental, é assegurada, nos termos da lei, inclusive nos meios digitais.”. Isso porque o texto informa que não é prevista como direito fundamental a proteção de dados pessoais, sendo que o candidato deveria estar ciente de que a EC nº. 115/2022 incluiu expressamente a proteção aos dados pessoais no rol de direitos fundamentais. Não merece reparo, portanto, o gabarito preliminar divulgado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
18	20	21	22

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A administração pública, na promoção do bem da coletividade, se submete ao regime jurídico administrativo, que lhe confere prerrogativas para o alcance da supremacia do interesse público sobre o privado, bem como se sujeita a limitações, pois o interesse público é indisponível. Diante das prerrogativas próprias do regime jurídico administrativo, a administração pública possui ao seu dispor alguns instrumentos – poderes – que garantem a efetivação do exercício de sua atividade. Dentre esses instrumentos, encontra-se o poder regulamentar, que possibilita à administração pública editar normas gerais para a fiel execução e aplicação da lei. Via de regra, o exercício do poder regulamentar não permite à administração pública inovar no mundo jurídico, criando direitos e obrigações. Contudo, o art. 84 da constituição federal, de forma excepcional, possibilita ao chefe do poder executivo

a edição do chamado decreto autônomo. Nesse sentido, por força constitucional, é permitido ao presidente da república, por meio de decreto, no uso do poder regulamentar, dispor sobre a extinção de cargo público, quando vago. Nos termos da constituição federal, de forma taxativa:

Art. 84. Compete privativamente ao presidente da república:

Vi - dispor, mediante decreto, sobre:

A) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

B) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.

Fontes:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Juspodivm, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
19	22	20	21

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Conforme leciona Matheus Carvalho (2022), bens inservíveis são aqueles que não têm mais serventia para a administração pública e, portanto, estão desafetados. Ainda de acordo com o citado autor, é possível que o poder público proceda com a alienação de bens móveis inservíveis, através de procedimento licitatório na modalidade leilão.

Destaque-se que a administração pública deverá sempre observar em sua atuação, conforme determina a constituição federal, o princípio da legalidade. Nesse sentido, a desafetação de bem público móvel deverá ser precedida de ato administrativo que justifique a medida e sua alienação por meio de processo licitatório na modalidade leilão. Já nos casos de bens imóveis, conforme a lei 14.133/2021, para que haja sua alienação é necessário também autorização legislativa. O enunciado da questão trata de bens móveis inservíveis, ou seja, veículos oficiais desafetados. Sendo assim, não há previsão legal que determine autorização legislativa para sua desafetação e alienação, sendo bastante ato administrativo que fundamente a decisão da administração pública e sua alienação por meio de procedimento licitatório na modalidade leilão.

Fontes:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- Lei 14.133/2021, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm.
- CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Juspodivm, 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
23	25	23	25

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O recorrente sustenta que a remoção deveria recair sobre Ariel, contudo, Ariel tem menos de 2 anos de exercício e ainda não pode ser removido, conforme previsto no §7º. Assim, observado o critério de menor tempo de serviço, desde que maior que dois anos, a servidora Ana será removida.

Fonte:

- Art. 22, § 6º e 7º da Lei n. 6.745/85 do Estado de Santa Catarina.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
28	27	30	29

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Considere que sejam 5 computadores no setor de Marcelo para uma demonstração da diferença entre as alternativas.

A letra **A** afirma que: “Nenhum dos computadores teve o *software* instalado.”, o que permite inferir que não houve nenhuma instalação.

A letra **E** afirma: “Pelo menos um dos computadores não teve o *software* instalado.”, o que garante que não houve as cinco instalações, mas é possível que sejam 4 instalações ou até menos, o que torna a afirmação de Marcelo falsa, pois ele disse que instalou em todos.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
29	30	27	28

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

As alegações feitas no enunciado entram em contradição quando se escolhe algum dos amigos como mentiroso, exceto para Carlos, que não há contradição com a informação de que há apenas um mentiroso e os demais ficam com valor verdadeiro.

Por exemplo, se considerarmos André como o mentiroso, os demais devem falar a verdade. Entretanto, quando André afirma: “Carlos está mentindo” isso faz com que Carlos e Daniel entrem em contradição, sendo que um dos dois também estaria mentindo. Logo, André não pode ser o mentiroso.

Se considerarmos Bruno como mentiroso, a informação de que: “André não é o responsável.” seria falsa e, portanto, ele seria o responsável. Essa afirmação entra em contradição com as afirmações de Carlos e de Daniel, pois os dois acusam outro colega.

Caso Daniel seja o mentiroso, haverá contradição entre Carlos e André, o que faz com que pelo menos mais um dos dois seja mentiroso. Isso não é possível pois o enunciado informa que há apenas um mentiroso.

Considerando Carlos como mentiroso, não existe nenhuma contradição, pois sua afirmação sendo falsa, as demais podem ser verdadeiras e isso se enquadra no que é informado no enunciado.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
30	29	28	27

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Considere que o número de computadores seja x . Assim, tem-se as seguintes quantidades por dia:

1º Dia: consertar $\frac{1}{3}$ dos computadores $\rightarrow x/3$

2º Dia: consertar metade dos computadores que restaram do primeiro dia $\rightarrow$ Restaram $2x/3$. Logo, ele irá consertar: $x/3$

3º Dia: consertar metade do número de computadores que consertou no primeiro dia $\rightarrow x/6$

4º Dia: consertar os últimos dois computadores que faltariam $\rightarrow 2$

Como o total de computadores é x , a soma das quantidades dos quatro dias será x :

$$x/3 + x/3 + x/6 + 2 = x$$

Resolvendo-se a equação, fica: $x = 12$. Ou seja, há 12 computadores no setor e as quantidades por dia fica traduzida em:

1º Dia: 4 computadores.

2º Dia: 4 Computadores.

3º Dia: 2 Computadores.

4º Dia: 2 Computadores.

O que permite confirmar a alternativa C como gabarito, pois, nos dias 3 e 4 somados foram consertados 4 computadores, valor correspondente ao dia 1.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
31	37	36	35

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que em relação aos padrões de fiação para o SCSI-3, o responsável pela padronização das comunicações SCSI paralelas genericamente conhecidas como Ultra SCSI é SPI está certa. Segundo o autor Gabriel Torres na obra Hardware Curso Completo, 4. Ed, Rio de Janeiro, Axcel Books, 2001, "SPI (SCSI-3 Parallel Interface) padronizou as comunicações SCSI paralelas genericamente conhecidas como Ultra SCSI". Não procede a alegação de que o conteúdo abordado na questão não estaria previsto no edital de abertura do concurso. O assunto "Componentes: hardware e software" está expressamente previsto no tópico 1.2 dos objetos de avaliação previstos para o cargo.

Fonte:

- Gabriel Torres. Hardware Curso Completo. 4. ed. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2001.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
32	38	33	36

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que ao se realizar a soma dos números binários 1011100101₍₂₎ e 11101010₍₂₎, obtém-se como resposta o número binário 1111001111₍₂₎ está certa. Segundo o autor William Stallings na obra Arquitetura e Organização de Computadores, 8. Ed, São Paulo, Prentice Hall, 2010, ao se realizar a soma dos números binários em questão o resultado será 1111001111₍₂₎, uma vez que foi utilizada a técnica correta para somar números binários.

Fonte:

- William Stallings. Arquitetura e Organização de Computadores. 8. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
33	40	37	39

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que a técnica para contornar a fragmentação externa, que move todos os segmentos que se encontram acima de um buraco de modo a ocupar o seu espaço é a compactação está certa. Segundo o autor Andrew S. Tanenbaum na obra Sistemas operacionais modernos, 3. Ed, São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2009, p. 110, "quando as trocas de processos deixam muitos espaços vazios na memória, é possível combiná-los todos em um único espaço contíguo de memória, movendo-os, o máximo possível, para os endereços mais baixos. Essa técnica é denominada compactação de memória".

Fonte:

- Andrew S. Tanenbaum. Sistemas operacionais modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009, p. 110.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
35	32	38	40

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que No Linux, o usuário ao executar o comando cp ../pge_bkp/bkp_full_281022.tar permitirá copiar o arquivo bkp_full_281022.tar para seu próprio diretório (diretório atual) está certa. Segundo o autor Andrew S. Tanenbaum na obra Sistemas operacionais modernos, 3. Ed, São Paulo, Pearson Prentice Hall, 2009, p. 167, "o .. pode ser usado para subir um nível na árvore. Por exemplo, ele pode copiar o arquivo /usr/bib/dicionario para seu próprio diretório usando o comando cp ../bib/dicionario".

Fonte:

- Andrew S. Tanenbaum. Sistemas operacionais modernos. 3. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009, p. 167.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
38	44	41	32

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que o cabo possui uma membrana de alumínio envolvendo todos os pares trançados ou uma membrana fazendo uma blindagem individual para cada par e que isso reduz a interferência do meio ambiente, bem como a interferência entre pares (crosstalk) quando isolado individualmente está certa. Segundo o autor Marcial Porto Fernandez na obra Rede de Computadores, UECE, Fortaleza, 2015, p. 30, “o cabo blindado, também conhecido como STP tem uma membrana de alumínio envolvendo todos os pares trançados ou uma membrana fazendo uma blindagem individual para cada par. Isso reduz a interferência do meio ambiente e também reduz a interferência entre pares (crosstalk) quando isolado individualmente.”

Fonte:

- Marcial Porto Fernandez. Rede de Computadores. UECE, Fortaleza, 2015. p. 30.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
39	36	31	33

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

O gabarito da questão deve ser mantido, pois a afirmação de que o tipo de transparência referente à liberdade para o usuário de detalhes operacionais da rede e o posicionamento dos dados no sistema distribuído, que pode ser dividido em transparência de local e transparência de nomes é a transparência da organização dos dados está certa. Segundo os autores Ramez Elmasri e Shamkant B. Navathe na obra Sistemas de banco de dados, 6. Ed, São Paulo, Pearson Addison Wesley, 2011, p. 591, “transparência da organização dos dados (também conhecida como transparência de distribuição ou de rede). Isso se refere à liberdade para o usuário de detalhes operacionais da rede e o posicionamento dos dados no sistema distribuído. Ela pode ser dividida em transparência de local e transparência de nomes”.

Fonte:

- Ramez Elmasri e Shamkant B. Navathe. Sistemas de banco de dados. 6. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2011. p. 591.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
47	49	48	47

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Na presente questão deve-se assinalar a afirmativa INCORRETA em relação aos termos analógico e digital aplicados no contexto de dados, sinais e transmissão [STALLINGS]. A alternativa E é a opção INCORRETA. No entanto, na alternativa C onde está descrito “*Dados analógicos são facilmente convertidos em um sinal analógico. Alguns meios de transmissão, como fibra óptica e satélite, só propagam sinais analógicos.*” existe um erro na afirmação “*Alguns meios de transmissão, como fibra óptica e satélite, só propagam sinais analógicos.*”. De acordo com [STALLINGS] fibra óptica e satélite, só propagam sinais analógicos. No entanto, as referências apresentadas no recurso descrevem que fibra ópticas e satélites podem propagar tanto sinais analógicos e digitais. Portanto, existem duas alternativas INCORRETAS na questão, letras E e C, sendo necessário anular a questão.

Fonte:

- STALLINGS, WILLIAM. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
50	55	52	51

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se utilizar o complemento de 2 e assinalar a afirmativa CORRETA que contém a representação binária dos números -97_{10} e -121_{10} . A alternativa B é a opção CORRETA, com 10011111_2 e 10000111_2 . De acordo com as solicitações dos recursos deve-se alterar o gabarito da questão para letra A. No entanto, essa alternativa está INCORRETA. A seguir são apresentados os passos de como obter a representação binária dos números -97_{10} e -121_{10} usando complemento de 2 [IDOETA]:

1º passo: Converter 97_{10} e 121_{10} para binário:

128 64 32 16 8 4 2 1
0 1 1 0 0 0 0 1
 $64+32+1=97$

128 64 32 16 8 4 2 1
0 1 1 1 1 0 0 1
 $64+32+16+8+1=121$

- $97_{10} = 01100001_2$
- $121_{10} = 01111001_2$

2º passo: Calcular o complemento de 1 invertendo 0 por 1 e 1 por 0:

- $97_{10} = 01100001_2 = 10011110_2$
- $121_{10} = 01111001_2 = 10000110_2$

3º passo: Calcular o complemento de 2 somando 1 ao complemento de 1:

- $97_{10} = 10011110 + 1 = 10011111_2$
- $121_{10} = 10000110 + 1 = 10000111_2$

Portanto, a alternativa CORRETA da questão é a letra B, sendo o gabarito mantido.

Fonte:

- IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. Elementos de eletrônica digital. 34ª ed. São Paulo: Érica, 2007.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
51	54	54	52

Recurso Procedente. Questão Anulada.

Na presente questão deve-se assinalar a afirmativa INCORRETA sobre as técnicas de codificação de dados [STALLINGS]. A alternativa A é a opção INCORRETA. No entanto, na alternativa C onde está descrito “Na codificação analógica de informações digitais, a modulação por deslocamento de amplitude (ASK), os dados digitais são representados como variações nas diferentes amplitudes da onda portadora. O ASK é suscetível a mudanças bruscas de ganho a partir de ruídos, distorções e outras deteriorações do sinal. Isso a torna uma técnica de modulação eficiente.” existe um erro na afirmação “modulação eficiente”. ASK é uma técnica de modulação ineficiente em relação as demais técnicas devido as suas características. Portanto, existem duas alternativas INCORRETAS na questão, letras A e C, de modo que a questão foi anulada.

Fonte:

- STALLINGS, WILLIAM. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
52	52	60	48

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se assinalar a afirmativa INCORRETA sobre os principais elementos que compõem a arquitetura CORBA. De acordo com a solicitação do recurso, a questão sobre a arquitetura CORBA não faz parte do conteúdo programático do edital. No entanto, a questão está dentro do tópico de banco de dados orientados a objetos presente no conteúdo programático do edital.

[Alves] define a arquitetura CORBA como um padrão para gerenciamento de objetos distribuídos que permite a comunicação entre objetos em ambientes distribuídos.

Fonte:

- Alves, William Pereira. Banco de dados: teoria e desenvolvimento. 1º ed. São Paulo: Érica, 2009.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
53	58	53	55

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se assinalar a sequência CORRETA em relação aos protocolos do TCP/IP, marcando V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas. A alternativa D é a opção CORRETA com a sequência F, V, V, F, V. De acordo com a solicitação do recurso, o item I da sequência descrito a seguir, pode transmitir tráfego UDP através da ferramenta netcat, sendo a questão anulada por falta de alternativa.

I. SSH (Secure Shell): fornece uma capacidade de login remoto seguro, que permite que um usuário em um terminal ou computador pessoal efetue o login em um computador remoto e funcione como se estivesse diretamente conectado a esse computador. O tráfego SSH é transmitido em uma conexão UDP.

No entanto, o item I é INCORRETA baseado na referência de [STALLINGS] que cita que o tráfego SSH é transmitido em uma conexão TCP e não UDP utilizando outras ferramentas, por exemplo, o netcat.

Portanto, existe uma alternativa CORRETA na questão, letra D, sendo o gabarito mantido.

Fonte:

- STALLINGS, WILLIAM. Redes e sistemas de comunicação de dados. 7º ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
55	50	47	60

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se assinalar a afirmativa CORRETA sobre os requisitos que um SGBDD deve fornecer. A alternativa E é a opção CORRETA que aborda *“Mesmo que ocorram falhas na comunicação de dados pela rede, não devem interferir no funcionamento geral do sistema uma vez que ele deve ter a capacidade de lidar com tais inconsistências.”* De acordo com a solicitação do recurso, existe mais de uma alternativa CORRETA, letras D e E. No entanto, a alternativa D está INCORRETA, como descrito a seguir:

Na alternativa D é descrito que *“Se um ou mais pontos da rede apresentarem falhas e pararem de funcionar, o SGBDD não deve ter a capacidade de continuar trabalhando normalmente.”* Essa afirmativa está INCORRETA, pois se um ou mais pontos da rede apresentarem falhas e pararem de funcionar, o SGBDD deve ter a capacidade de funcionar normalmente através de outros mecanismos, mesmo que o servidor falhe [ALVES].

Portanto, existe apenas uma alternativa CORRETA na questão, letra E, sendo o gabarito mantido.

Fonte:

- Alves, William Pereira. Banco de dados: teoria e desenvolvimento. 1º ed. São Paulo: Érica, 2009.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
60	48	50	46

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Na presente questão deve-se assinalar a alternativa correta baseando-se na saída que o código PHP abaixo retornará.

```
<?php
$numero = 15; //tipo inteiro
$string = "15"; //tipo string
echo $numero + $string;
?>
```

A alternativa C é a opção CORRETA com valor "30". De acordo com a solicitação do recurso, a alternativa correta é a letra D, pois não é possível somar uma variável do tipo (INT) com uma variável do tipo (STRING) no PHP. No entanto, essa alternativa está INCORRETA, como descrito a seguir:

O PHP utiliza checagem de tipo de dados dinâmica, ou seja, ele sabe que a variável \$string é o número 15, efetuando a soma entre as variáveis \$numero e \$string e retornando o valor 30.

Portanto, a alternativa CORRETA na questão é letra C, sendo o gabarito mantido.

Fonte:

- [PHP] https://www.php.net/manual/pt_BR/language.types.intro.php

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
62	69	65	64

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

As sintaxes da questão que mais se aproxima da correta é a letra B.

A alternativa D para a chave estrangeira (FK) não funciona.

Quando uma tabela possui uma chave primária composta, ao fazer a alteração da tabela para inserir uma chave primária, deve-se inserir as duas juntamente, pois senão o banco de dados irá reconhecer uma e depois não permitirá criar outra.

COMANDOS DDL	CLÁUSULAS	DESCRIÇÃO
CREATE DATABASE	nome do banco de dados;	Criação de banco de dados (projeto)
DROP DATABASE	nome do banco de dados;	Exclusão de banco de dados (projeto)
CREATE TABLE	nome da tabela (descrição dos campos, tipo dos dados);	Criação de tabela
DROP TABLE	nome da tabela;	Exclusão de tabela
ALTER TABLE	nome da tabela ADD nome do campo e tipo de dado;	Alteração de tabela com adição de campo
ALTER TABLE	nome da tabela ADD PRIMARY KEY (nome do campo);	Alteração de tabela com adição de chave primária
ALTER TABLE	nome da tabela ADD FOREIGN KEY (nome do campo) REFERENCES nome da tabela(nome do campo a que está associada);	Alteração da tabela com adição de chave estrangeira
ALTER TABLE	nome da tabela CHANGE nome do campo atual e nome novo do campo com o tipo de dado;	Alteração da tabela com novo nome do campo ou novo tipo de dado
ALTER TABLE	nome atual da tabela RENAME nome novo da tabela;	Alteração do nome da tabela
ALTER TABLE	nome da tabela DROP nome do campo a ser excluído;	Alteração da tabela com exclusão de um campo

Fonte: (CARDOSO e CARDOSO, 2013, p.19)

Portanto, faz-se necessário alterar a estrutura conforme o gabarito descrito tanto para a chave primária (PK) quanto para a chave estrangeira (FK)

(PK) : alter table Fornecimento add primary key (CodFornecedor, CodPeca);

(FK) : alter table Fornecimento add foreign key (CodFornecedor) references Fornecedor (CodFornecedor);

(FK) : alter table Fornecimento add foreign key (CodPeca) references Peca (CodPeca);

Porém, por erro nas alternativas, a palavra Fornecedor não foi inserida corretamente, sendo assim procedente a anulação da questão.

Fonte:

- CARDOSO, Giselle C.; CARDOSO, Virgínia M. Linguagem SQL, fundamentos e práticas - 1ª edição.: Editora Saraiva, 2013. E-book.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
63	64	66	65

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Segundo Forouzan e Behrouz (2013), uma WAN comutada é uma rede com mais de duas extremidades. A WAN comutada, é utilizada no backbone das comunicações globais atuais. Pode-se dizer que uma WAN comutada é uma combinação de várias WANs ponto a ponto que são ligadas por meio de switches. A Figura 1.3 mostra um exemplo de uma WAN comutada. (Forouzan e Behrouz, 2013, p.3)

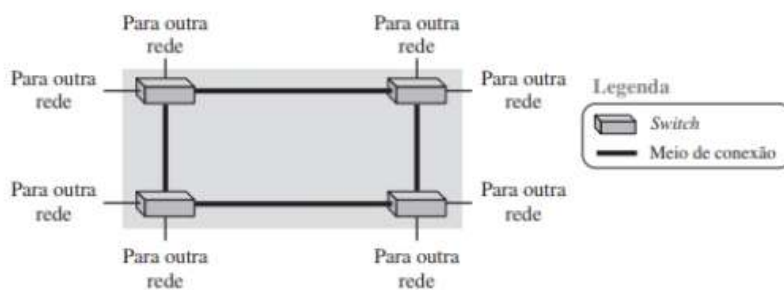


Figura 1.3 WAN comutada.

Fonte:

- FOROUZAN, Behrouz A.; MOSHARRAF, Firouz. **Redes de Computadores**. Grupo A, 2013. E-book. ISBN 9788580551693. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580551693/>. Acesso em: 16 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
64	62	67	70

Recurso Procedente. Anula-se a questão.

Icacs - Exibe ou modifica DACLs (listas de controle de acesso condicional) em arquivos especificados e aplica a DACLs armazenadas a arquivos nos diretórios especificados.

Icacs é o substituto do cacls (Change Access Control Lists), um utilitário de linha de comando que permite mostrar e executar algumas operações no ACL para arquivos ou diretórios.

A ACL (Lista de controle de acesso) é uma lista de permissões para um objeto do sistema de arquivos e define como sua segurança é controlada pelo gerenciamento de quem e como ele pode ser acessado.

Na verdade, as operações na ACL não são as únicas possíveis com esta ferramenta.

O que o torna uma ferramenta poderosa também é a capacidade de executar operações de backup e restauração na ACL para arquivos ou diretórios ou procurar arquivos que tenham um usuário específico como proprietário.

Além disso, no caso de uma ACL ser danificada ou destruída, com o icacs, você pode restaurá-la, redefinindo-a e definindo permissões padrão ou herdando as do pai.

```
C:\Users\DELL\Documents>icacls Arquivoteste.txt
Arquivoteste.txt AUTORIDADE NT\SISTEMA:(I)(F)
                  BUILTIN\Administradores:(I)(F)
                  DESKTOP-GD35P1M\DELL:(I)(F)

Processados com sucesso 1 arquivos; falha no processamento de 0 arquivos

C:\Users\DELL\Documents>_
```

Porém, por erro nas alternativas, a palavra icacls não foi inserida corretamente, sendo assim procedente a anulação da questão.

Fontes:

- <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows-server/administration/windows-commands/icacls>
- Como definir ou redefinir as permissões NTFS de um arquivo ou pasta com o comando icacls - <https://www.iperiusbackup.net/pt-br/como-definir-ou-redefinir-as-permissoes-ntfs-de-um-arquivo-ou-pasta-com-o-comando-icacls/>

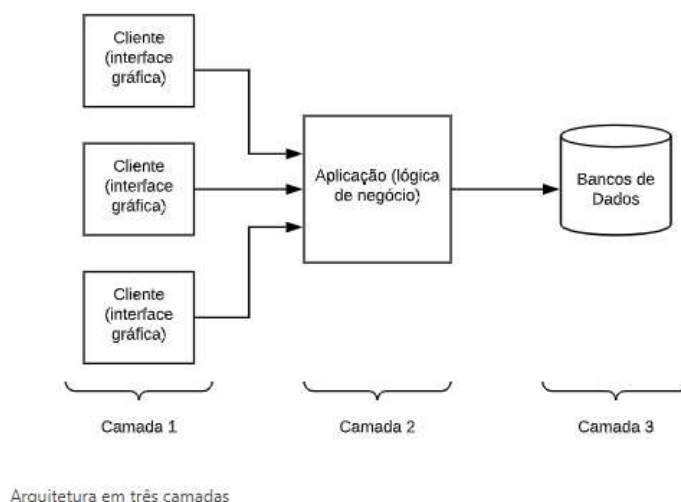
BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
65	70	64	63

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A alternativa I diz que:

I: Na arquitetura cliente-servidor em três camadas, o modelo de distribuição de processos pode ter algumas combinações de gerenciamento de dados distribuídos, em que a gerência de dados se distribui no cliente e no servidor

Normalmente, uma arquitetura em três camadas é uma arquitetura distribuída. Isto é, a camada de interface executa na máquina dos clientes. A camada de negócio executa em um servidor, muitas vezes chamado de servidor de aplicação. E, por fim, temos o banco de dados. A figura da próxima página mostra um exemplo, que assume que a interface oferecida aos clientes é uma interface gráfica.



Fonte: Valente(2020)

Arquitetura em três camadas

A alternativa III diz que:

III. A camada de apresentação é o próprio cliente que interage com a interface.

A camada de apresentação é a interface do usuário e não o próprio cliente.

A camada de apresentação é a interface do usuário e a camada de comunicação do aplicativo, em que o usuário final interage com o aplicativo. Sua principal finalidade é exibir e coletar informações do usuário. Essa camada de nível superior pode ser executada em um navegador da web, como um aplicativo para desktop ou em uma interface gráfica com o usuário (GUI), por exemplo. As camadas de apresentação da web são geralmente desenvolvidas usando HTML, CSS e JavaScript. Os aplicativos para desktop podem ser escritos em uma variedade de linguagens, dependendo da plataforma.

Interface com o Usuário, também chamada de camada de apresentação, é responsável por toda interação com o usuário. Ela trata tanto da exibição de informação, como da coleta e processamento de entradas e eventos de interfaces, tais como cliques em botões, marcação de texto, etc. A camada de interface pode ser uma aplicação desktop, em Windows ou outro sistema operacional com interface gráfica, como também Web. Por exemplo, um sistema acadêmico deve prover uma interface para os professores lançarem as notas de suas disciplinas. O elemento principal dessa interface pode ser um formulário com duas colunas: nome do aluno e nota. O código que implementa esse formulário deve estar na camada de interface. (VALENTE, 2020)

Fontes:

- Arquitetura de três camadas (tiers) - <https://www.ibm.com/br-pt/cloud/learn/three-tier-architecture>
- Valente, Marco Tulio. Engenharia de Software Moderna: Princípios e Práticas para Desenvolvimento de Software com Produtividade, Editora: Independente, 395 páginas, 2020.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
68	63	68	68

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Alternativa IV: Trocar a pasta térmica do cooler.

Pasta térmica é do Processador e não do cooler. Ela trabalha em conjunto com o cooler.

Como apresentando por um candidato algumas questões de concurso sobre a utilização da pasta térmica, porém todas as questões dizem pasta térmica COM o cooler, e não do cooler.

Troca de pasta térmica do processador - A pasta térmica trabalha em conjunto com o cooler para garantir um resfriamento eficiente do processador. O que significa dizer que de nada adianta deixar o cooler em perfeito funcionamento e não realizar a troca da pasta térmica **do processador**.

O recomendado é que a manutenção preventiva de computadores seja feita a cada seis meses para a troca da pasta térmica, pois ela vai se desgastando conforme o uso.

Se for feita alguma manutenção do cooler, a pasta térmica deve ser trocada também, pois perde sua aderência. Tanto que o ideal é que o cooler e pasta térmica sejam trabalhados em conjunto na manutenção preventiva de computadores.

Checklist de Manutenção Preventiva de computadores - <https://www.positivoservers.com.br/blog/manutencao/manutencao-preventiva-de-computadores/>

Se o processador foi retirado da sua motherboard, reinstale-o e, em seguida, aplique uma fina camada de pasta térmica ou use uma manta de dissipação térmica original.

Caso seu dissipador não possua material térmico em sua base ou uma interface (pequena manta) condutora de calor esteja danificada ou velha, então você deve aplicar sobre processador uma fina camada de pasta térmica. Você pode utilizar uma espátula plástica ou o próprio dedo para espalhar a pasta. Mas nada de excesso, pois uma camada "grossa" piora a troca de calor entre o processador e o seu dissipador. A pasta térmica pode ser encontrada em casas de materiais eletrônicos e em lojas especializadas de informática. (PAIXÃO, 2010, p.171)

(PAIXÃO, 2010) explica que o PC, como qualquer outro equipamento eletrônico, tem a sua vida útil diretamente afetada pelo mau uso e a falta de alguns cuidados importantes. Foi constatado que grande parte dos equipamentos vai para assistência técnica devido a maus tratos ou simples defeitos, que em muitos casos podem ser solucionados pelos próprios usuários com uma manutenção preventiva adequada. Fazer a manutenção preventiva, apesar de ser um pouco trabalhosa, ela vai poupar-lhe tempo, perda de dados e de recursos financeiros. (PAIXÃO, 2010, p.155)

A manutenção preventiva pode ser feita tanto interna quanto externa. Manutenção Preventiva Interna, apesar daquele famoso ditado que diz: "em time que está vencendo não se mexe", é recomendado que a limpeza interna seja realizada periodicamente, principalmente em ambientes desfavoráveis ao uso de PC, tais como: locais úmidos,

quentes ou que possuam muitas partículas em suspensão no ar. Use o bom-senso para determinar a periodicidade da manutenção preventiva interna.

A limpeza interna é muito mais trabalhosa que a externa, já que é necessário desmontar praticamente todos os componentes instalados internamente no gabinete do PC. Mas ela é vital para prolongar a vida útil, evitando a perda de dados, e manter a boa performance do PC.

(PAIXÃO, 2010, p.158)

Alternativa V: Executar a desfragmentação de disco, para otimizar o espaço em disco.

Desfragmentador de Disco (otimizar Unidades) - Utilitário do Windows que organiza os dados fragmentados de modo que seus discos e unidades possam trabalhar mais eficientemente. O aplicativo analisa e otimiza discos e unidades seguindo um cronograma, mas também pode ser iniciado manualmente. O aplicativo está disponível na guia Ferramentas de Unidade quando você seleciona seu disco rígido no Explorador de Arquivos. (LAMBERT e LAMBERT, 2016, p.561)

Quando apagam-se continuamente muitos arquivos, desinstalam-se vários programas e, por sua vez, criam-se arquivos e instalam-se outros programas. Em razão de tudo isso, o que era para ser utilizado de forma sequencial passa a ser utilizado de forma aleatória, preenchendo os espaços gerados durante a eliminação de arquivos, tornando assim o disco fragmentado.

Quando isso ocorre, provoca uma complicação, pois um arquivo, que poderia ocupar 20 clusters sequenciais, passa a ocupar três em um endereço, outros sete em outro endereço e os demais dez em outros endereços diferentes, provocando desta forma uma maior lentidão para carregá-lo, pois ele tem de buscar os pedaços para formar o arquivo todo. Há uma forma prática de evitar essa lentidão. Use o desfragmentador. Ele corrige esses saltos, fazendo com que o arquivo se posicione de forma sequencial e não mais aleatória. Uma opção que pode ser feita neste caso e que é muito interessante é a “desfragmentação do disco”, ou seja, os fragmentos de arquivos que estão espalhados pelo computador são reorganizados e colocados em sequência, o que garante maior velocidade tanto na gravação quanto na sua abertura

Desfragmentação de disco Conforme o computador é usado, seus arquivos são dispostos no disco rígido de forma “espalhada” e não organizada. Como resultado disso, o computador pode apresentar lentidão após algum tempo de uso. Para evitar o problema, basta fazer uma desfragmentação de disco, que irá juntar todas as partes do disco rígido já utilizadas e assim organizar tudo que está salvo por ali, em uma ordem que facilita e acelera o funcionamento do computador.

<https://www.global.eti.br/os-beneficios-da-manutencao-preventiva/>

Fontes:

- LAMBERT, Joan; LAMBERT, Steve. **Windows 10**. : Grupo A, 2016. E-book. ISBN 9788582604144. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582604144/>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- MANZANO, André Luiz N G. **Estudo Dirigido de Microsoft Windows 8 Enterprise**. Editora Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788536519203. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536519203/>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- PAIXÃO, Renato R. **Manutenção de Computadores - Guia Prático**.: Editora Saraiva, 2010. E-book. ISBN 9788536519395. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536519395/>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- Checklist de Manutenção Preventiva de computadores - <https://www.positivosem.com.br/blog/manutencao/manutencao-preventiva-de-computadores/>
- Os benefícios da manutenção preventiva <https://www.global.eti.br/os-beneficios-da-manutencao-preventiva/>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
69	61	63	62

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

A questão se encaixa no item 8 do edital - 8 Ferramentas e aplicações da informática.

Segundo (GORDON e GORDON, 2006) para viabilizar a colaboração de suas equipes de projeto e de lançamento de produtos. Os administradores de projeto podem acompanhar questões, montar equipes virtuais e controlar

cronogramas de projeto. Eles podem criar agendas de grupo para suas equipes de trabalho e usar um recurso chamado “diretórios públicos” (public folders) para manter listas compartilhadas de contatos e de tarefas. Os membros da equipe, oriundos de múltiplos departamentos e localizados em diferentes escritórios, podem trabalhar juntos eficientemente, podendo acessar todas as informações do grupo via Internet quando estão ausentes de seus escritórios.

Nas organizações globais, o groupware ou software colaborativo, pode reduzir os custos de juntar numa única sala de reunião os membros de equipe provenientes de diversas partes do globo, simulando esta reunião eletronicamente. A agência de publicidade Grey Worldwide usa videoconferência para juntar as equipes de criação nos escritórios da empresa em Hong Kong, Pequim e Xangai. As equipes veem os storyboards de publicidade em tempo real. A videoconferência torna mais fácil aos participantes compartilhar ideias visualmente e avaliar as reações dos membros das outras equipes.³⁷ O groupware, também, assiste os administradores e outros membros do grupo na resolução de problemas e respostas as questões conforme elas vão ocorrendo, em vez de esperar que uma reunião aconteça. (GORDON e GORDON, 2006, p.269)

Conferência por computador: a tecnologia da telecomunicação criou quatro maneiras de realizar conferências: conferência em tempo real, teleconferência, conferência via desktop e Webcasting. (GORDON e GORDON, 2006, p.270)

O Webcasting - é a maneira mais eficiente, do ponto de vista da relação custo/benefício, para alcançar um grande número de pessoas, se a interação em dois sentidos não é necessária. Um Webcast transmite áudio ou vídeo, ao vivo ou gravado, de modo que os receptores possam recebê-lo usando um navegador da Internet. As empresas podem usar o Webcasting para fazer uma apresentação de slides, uma discussão de classe, ou um videotape de uma reunião, disponível aos membros da empresa que não puderam estar presentes à mesma. (GORDON e GORDON, 2006, p.271)

Sistemas de fluxo do trabalho (workflow) coordenam o movimento de documentos e outros dados entre vários grupos nas organizações. A AAA Missouri usa softwares de workflow para automatizar o manuseio das solicitações de apólice de seguro, as quais requeriam anteriormente quatro fases, nas quais os formulários de apólice precisavam ser reabertos, classificados e datados.

Wiki - Construção colaborativa de conhecimento

O termo "Wiki" vem do havaiano wiki-wiki, que significa "rápido". O nome foi escolhido por ser uma ferramenta muito dinâmica para a consolidação de conteúdo. Wiki é um repositório de informações e conhecimento construído coletivamente. Esse repositório é organizado e construído coletivamente através de uma plataforma. É importante distinguir a funcionalidade wiki da ferramenta wiki, de um software ou aplicativo. Wiki é uma ferramenta baseada na web, que permite a colaboração entre usuários por meio de fácil adição e edição de conteúdo, criando um ambiente colaborativo para a geração de conteúdo e consolidação progressiva do conhecimento coletivo. De forma mais técnica, é um conjunto de páginas web estruturados e interligados podendo conter diferentes mídias como texto, imagem e vídeo. Entre os elementos fundamentais estão a possibilidade de publicação e edição com controle de versões e a possibilidade de link entre páginas e conteúdo.

Wiki - Construção colaborativa de conhecimento Disponível em: <http://www.sbgc.org.br/wiki.html>

O sistema wiki possibilita criar um espaço interativo para que ocorra a gestão do conhecimento em uma organização de forma ampla entre os colaboradores. O seu funcionamento pode servir como uma via de acesso para a aprendizagem colaborativa e a integração entre os funcionários de diferentes setores, níveis hierárquicos e segmentos em torno do crescimento coletivo de um determinado assunto, criando soluções simples para problemas complexos através da construção hipertextual colaborativa.

wiki: Termo proveniente do idioma havaiano que significa “rápido”, wiki é um conjunto de páginas na internet que qualquer pessoa pode editar e aprimorar, uma espécie de documento colaborativo. (VELLOSO, 2017, p.425)

Daily Meeting - É a reunião diária de acompanhamento da equipe ágil. Geralmente ocorre todos os dias no mesmo horário, com todos de pé para não durar mais de 15 minutos. Um de cada vez, cada participante deve relatar:

Qual foi a entrega do dia anterior.

A atividade em que está trabalhando.

As dificuldades que está encontrando.

A previsão de entrega.

(GORDON e GORDON, 2006)

Ela não se encaixa em software colaborativo (groupware) por ser uma reunião diária presencial.

Fontes:

- GORDON, Steven R.; GORDON, Judith R. Sistemas de Informação - Uma Abordagem Gerencial, 3ª edição.: Grupo GEN, 2006. E-book. ISBN 978-85-216-2391-5. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2391-5/>. Acesso em: 16 dez. 2022.
- VELLOSO, Fernando. Informática - Conceitos Básicos. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2017. E-book. ISBN 9788595152557. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595152557/>. Acesso em: 16 dez. 2022.
- Wiki - Construção colaborativa de conhecimento Disponível em: <http://www.sbgc.org.br/wiki.html>

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
70	67	69	67

Recurso Procedente. Gabarito Alterado para alternativa E.

A alternativa I diz o seguinte:

. A Unidade Lógica e Aritmética (ULA), como o seu nome indica, é responsável pelas operações matemáticas e lógicas (AND, OR, XOR, NOT, comparações etc.) presentes no processamento. Para essas operações são utilizados dados armazenados na memória RAM.

As operações matemáticas e lógicas apresentadas no texto foram apenas para complementar o conteúdo.

Segundo Velloso, (2022) A Unidade Lógica e Aritmética (ULA), responsável, como o seu nome indica, pelas operações matemáticas e lógicas (AND, OR, XOR, NOT, comparações etc.) presentes no processamento. Para essas operações, utilizam-se os dados armazenados nos registros ou registradores. (VELLOSO, 2022, p.51)

Porém analisando outros autores como (SOUZA et al., 2019), a unidade lógico-aritmética (ULA): responsável pela execução de operações aritméticas e lógicas e pela execução das instruções providas da memória principal;

Um conjunto de registradores: representa uma pequena memória (por exemplo, 32 registradores) que serve para armazenar resultados temporários e algumas informações de controle. os registradores possuem normalmente um tamanho fixo em bits (por exemplo, 32 bits) e, por estarem situados internamente à UCP, são muito mais rápidos que a memória principal.

Machado e Maia(2013) também apresentam que os registradores são dispositivos com a função principal de armazenar dados temporariamente. O conjunto de registradores funciona como uma memória de alta velocidade interna do processador, porém com uma capacidade de armazenamento reduzida e custo maior que o da memória principal. O número de registradores e sua capacidade de armazenamento variam em função da arquitetura de cada processado

A alternativa III diz o seguinte:

III - Registradores são dispositivos que servem como endereços para os operadores presentes em cada operação, além de outros propósitos especiais

Segundo VELLOSO (2022), Registradores são dispositivos que servem como endereços para os operadores presentes em cada operação, além de outros propósitos especiais. Assim, por exemplo, havendo em determinado instante uma sequência de operações a desencadear, no âmbito da UCP, como a seguinte:

1. Transferir o conteúdo do registrador no 3 para o registrador no 2.
2. Adicionar o conteúdo do registrador no 4 ao conteúdo do registrador no 1, armazenando o resultado no registrador no 1.
3. Subtrair o conteúdo do registrador no 1 do conteúdo do registrador no 6, armazenando o resultado no registrador no 6. (VELLOSO, 2022. P.44)

Machado e Maia(2013) também apresentam que os registradores são dispositivos com a função principal de armazenar dados temporariamente. O conjunto de registradores funciona como uma memória de alta velocidade interna do processador, porém com uma capacidade de armazenamento reduzida e custo maior que o da memória principal. O número de registradores e sua capacidade de armazenamento variam em função da arquitetura de cada processado

A alternativa V diz o seguinte:

V. A memória auxiliar ou secundária precisa ser carregada na memória principal antes de ser tratada pelo processador. Geralmente não volátil; se inclui nesta categoria as mídias externas como CDs, DVDs, HDs externos e pen drives.

Segundo VELLOSO (2017), Memória secundária são memórias que não podem ser endereçadas diretamente: a informação precisa ser carregada em memória principal antes de poder ser tratada pelo processador. Não são estritamente necessárias para a operação do computador. São geralmente não voláteis, permitindo guardar os dados permanentemente. Nesta categoria incluem-se, os discos rígidos, CDs, DVDs e disquetes. Às vezes faz-se diferença entre memória secundária e memória terciária. A memória secundária seria a que não requer operações de montagem (inserção de mídia em um dispositivo de leitura/gravação) para acessar os dados, como em discos rígidos; a memória terciária seria a que depende de operações de montagem, como discos óticos e fitas magnéticas, entre outros. (VELLOSO, 2022, p.52)

A palavra “geralmente” apresentada na alternativa, não atribui que as memórias secundárias são todas não voláteis, mas que algumas podem ser.

Considerando as referências citadas, julgo a alternativa I como CORRETA e a troca do Gabarito pela letra E.

Fontes:

- MACHADO, Francis B.; MAIA, Luiz P. **Arquitetura de Sistemas Operacionais**, 5ª edição.: Grupo GEN, 2013. E-book. ISBN 978-85-216-2288-8. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2288-8/>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- VELLOSO, Fernando de C. **Informática: Conceitos Básicos**. : Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9788595159099. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595159099/>. Acesso em: 17 dez. 2022.
- SOUZA, Marco A. Furlan D.; GOMES, Marcelo M.; SOARES, Marcio V.; CONCILIO, Ricardo. **Algoritmos e lógica de programação: um texto introdutório para a engenharia**.: Cengage Learning Brasil, 2019. E-book. ISBN 9788522128150. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522128150/>. Acesso em: 17 dez. 2022.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
71	79	75	73

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sobre o item em questão, sustenta o recurso que a assertiva I está correta ao indicar que o processador controla e executa instruções presentes na memória principal através de operações básicas como somar, subtrair, comparar e movimentar dados, utilizando o contador de instruções para armazenar informações sobre a execução das instruções. As atividades descritas para o hardware em questão estão corretas, porém para promover o armazenamento de informações sobre a execução das instruções, o processador utiliza o **registrador de status (Program Status Word – PSW)** e não o *contador de instruções* como é descrito na assertiva; o contador de instruções (Program counter – PC) é utilizado para armazenar o **endereço da próxima instrução** que o processador deverá buscar e executar.

Fontes:

- SILBERSCHATZ, Abraham, GALVIN, Peter, GAGNE, Greg. **Fundamentos de Sistemas Operacionais**. 8ª. Ed. Rio de Janeiro : LTC, 2010.
- MACHADO, Francis B.; MAIA, Luiz Paulo. **Arquitetura de Sistemas Operacionais**. 3ª ed. Rio de Janeiro : LTC, 2002.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
72	80	79	74

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sobre o item em questão, sustenta o recurso que a assertiva II está correta ao afirmar que o armazenamento persistente para objetos do programa proporciona estruturas de dados e técnicas de pesquisas especializadas para agilizar a busca de dados em disco, porém o aumento na agilidade da busca de dados em um SGBD é proporcionado **pelas estruturas de dados e técnicas de pesquisa especializadas** e não pelo *armazenamento persistente para*

objetos do programa, que é utilizado para reduzir o problema de divergência de impedância em sistemas tradicionais.

Sobre o conteúdo abordado no item apontado como correto, subsistema de backup, a banca esclarece que está em conformidade com o edital de abertura do certame, por se tratar de um item abordado nos sistemas gerenciadores de banco de dados, e ainda esclarece que o termo está presente na literatura apontada na referência do recurso, precisamente na página 13 do item 1.6.5 da obra assinada por ELMASRI, Ramez e NAVATHE.

Fonte:

- ELMASRI, Ramez e NAVATHE, Shamkant B. **Sistemas de Banco de Dados**. Pearson Addison Wesley. 6ª Edição, 2011.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
73	77	72	71

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sobre o item em questão, sustenta o recurso que a opção apontada como gabarito correto não pode ser reproduzida pela existência de erros e/ou produz uma resposta diferente da apontada como correto, porém o resultado apontado é aplicável conforme o racional abaixo:

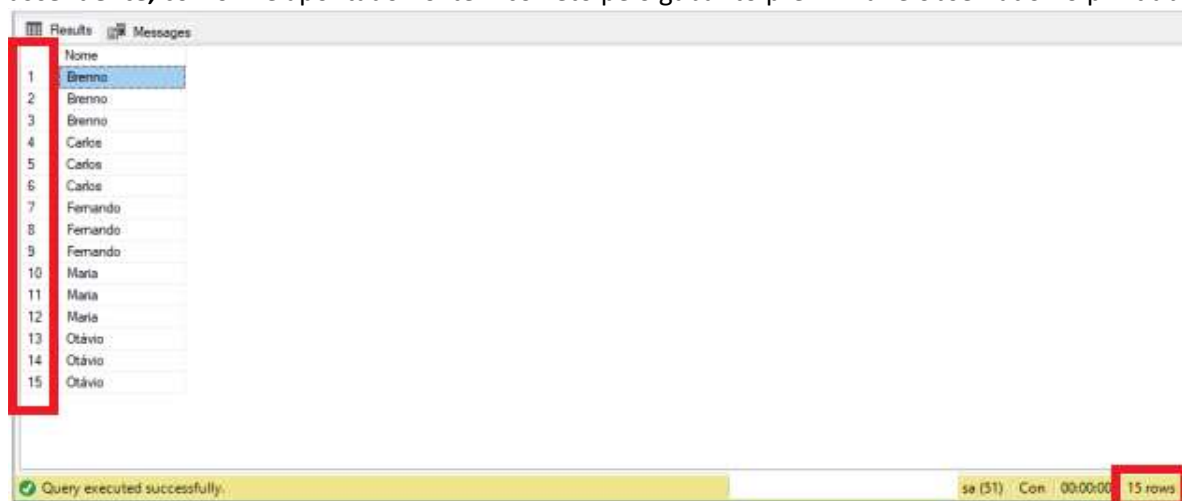
Conforme descrito no comando da questão o banco foi construído com o SGBD Microsoft SQL Server 2017, portanto o script fornecido deve ser executado na mesma estrutura, conforme descrito no item.

Conforme o print da estrutura de banco de dados, nota-se que o atributo IdSetor da entidade Servidor está configurado para permitir valores nulos, mesmo sendo uma chave estrangeira com a tabela Setor, portanto a inserção dos itens 3 e 5 na entidade Servidor ocorre sem nenhum erro.

Sobre o script de seleção, objeto de questionamento da questão, devemos observar que:

1. A utilização de alias com letra minúscula ou maiúscula não gera erros na execução do script para o SGBD apontado no item;
2. A não utilização de alias na cláusula Order By não causa nenhum problema, pois o mesmo está sendo utilizado uma única vez no Select, logo não ocorre nenhum erro de ambiguidade;
3. A utilização do mesmo alias “sr” na clausula do Left Join foi intencional, pois com esse mecanismo a consulta apresentará como resultado **todos** os servidores de forma **repetida multiplicada pela quantidade de setores** (5*3), pois a junção foi realizada utilizando o alias da tabela setor de forma repetida.

Por fim, a banca esclarece que nenhuma outra alternativa de resposta apresenta um cenário válida para a execução desse script; o único resultado possível é a **exibição de quinze registros na coluna nome, ordenados de forma ascendente**, conforme apontado no item correto pelo gabarito preliminar e observado no print abaixo:



	Nome
1	Brenna
2	Brenno
3	Brenno
4	Carlos
5	Carlos
6	Carlos
7	Fernando
8	Fernando
9	Fernando
10	Maria
11	Maria
12	Maria
13	Otávio
14	Otávio
15	Otávio

Diante dos argumentos supracitados a banca julga o arquivo **IMPROCEDENTE** mantendo o gabarito preliminar.

Fonte:

- SGBD Microsoft SQL Server 2017.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
78	71	76	76

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sobre o item em questão, sustenta o recurso que existem outras assertivas que estão corretas além da que foi apresentada no gabarito preliminar. Abaixo serão analisadas as duas assertivas que estão incorretas e os seus respectivos motivos:

“II. A camada de apresentação possibilita a comunicação entre computadores com diferentes representações de dados através de protocolos usuais e necessários para os usuários.”

A **camada de apresentação** de fato torna possível a comunicação entre computadores com diferentes representações de dados, porém não realiza isso através de protocolos usuais e necessários para os usuários. Ela realiza o procedimento descrito de forma abstrata em conjunto com o código padrão utilizado durante a conexão. É importante ressaltar que a utilização de protocolos usuais e necessários ocorre em outra camada, denominada aplicação.

“III. A camada de rede controla e soluciona problemas de lentidão quando ocorre o envio de dados de forma simultânea através de quadro de dados fracionados que são transmitidos de forma sequencial.”

A Camada de Rede tem a função de controlar e superar os problemas de lentidão quando há **vários pacotes sendo transmitidos ao mesmo tempo**, pois dividem o mesmo caminho; A assertiva menciona que o controle é realizado através de **quadro de dados fracionados**, o que não é verdade, pois o tratamento da divisão da informação em quadros transmitidos de forma sequencial é uma responsabilidade da camada de enlace de dados.

Diante dos argumentos supracitados a banca julga o arquivo **IMPROCEDENTE** mantendo o gabarito preliminar.

Fonte:

- TANENBAUM, A. S. – **Redes de Computadores** – 4ª Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.

BRANCA	VERDE	AMARELA	AZUL
80	73	74	77

Recurso Improcedente. Ratifica-se a opção divulgada no gabarito preliminar.

Sobre o item em questão, sustenta o recurso que existem termos incorretos e comandos expressos de maneira equivocada. Abaixo será apresentado o racional para as assertivas questionadas:

“A corotina é o mecanismo de programação, no qual uma definição de função ou de outro objeto se refere ao próprio objeto sendo definido”

A **corotina** é considerada uma estrutura que se comporta como uma função que pode suspender a sua execução, retornando ao chamador mas permitindo que a execução seja retomada do ponto onde parou; a assertiva está **incorreta**, pois a descrição não corresponde a funcionalidade da estrutura em questão.

“As estruturas de repetição enquanto e repita geralmente são utilizadas quando não se conhece o número de vezes que um algoritmo deve ser repetido, sendo que a segunda estrutura sempre executará o algoritmo pelo menos uma vez, já que a condição se encontra no fim”

A assertiva está **correta**, pois apresenta as definições corretas para as estruturas **enquanto** e **repita** que são diferenciadas pelo posicionamento da condição lógica dentro da instrução. A banca ressalta que os comandos apresentados também podem ser encontrados na literatura como ENQUANTO – FAÇA e REPITA – ATÉ, assim como as diversas derivações quando aplicadas em uma linguagem de programação específica, porém a compreensão do funcionamento das estruturas não é prejudicado por esse motivo, haja vista que o item explora a parte conceitual das duas estruturas e não a aplicabilidade dos mesmos dentro de um algoritmo específico.

Fontes:

- <https://www.dcc.ufrj.br/~fabiom/lp20152/Aula23.pdf>
- https://www.inf.ufsc.br/~lau.lung/INE5201/Aula%207%20-%20ESTRUTURA_DE_REPETICAO.pdf

III
DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se,

28 de dezembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPLAN